

DIÁRIO OFICIAL



do Estado de Mato Grosso ANO CXXVI - CUIABÁ Segunda-Feira, 18 de Julho de 2016 Nº 26820

PODER EXECUTIVO

SECRETARIAS

SEGES

SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO

LOTACIONOGRAMA

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO

3º Trimestre

CARREIRA	CARGO	Nº SERVIDORES				SUBSIDIO
		CARGOS CRIADOS	CARGOS OCUPADOS	CARGOS VAGOS	CONTRATADOS	
PROFISSIONAIS DA AREA MEIO DA ADM.PÚBLICA DIR.AUT E FUND. DO PODER EXEC. DO ESTADO DE MT Lei nº1052 de 15/01/2014.	Analista Administrativo	171	170	1	0	Lei 10052/2014
	Técnico Administrativo	180	145	35	0	Lei 10052/2014
	Apoio Administrativo	6	4	2	0	Lei 10052/2014
PROFISSIONAIS DE DES. ECONOMICO E SOCIAL Lei nº 7.554 de 10/12/01, alterada pela Lei 1050/14 e 10177/2014.	Analista de Des. Econômico e Social	40	24	16	0	Lei 10050/2014
	Técnico de Des. Econômico e Social	144	32	112	0	Lei 10050/2014
	Apoio de Des. Econômico e Social	5	5	0	0	Lei 10050/2014
PCCS/92	Assistente de Administração		1		0	Lei 9756/2012

SERVIDORES DE OUTROS ÓRGÃOS/ENTIDADES/PODERES CEDIDOS A SEGES

ÓRGÃO/ENTIDADE CEDENTE	CARREIRA	CARGO	QUANTIDADE
SEPLAN	GESTOR GOVERNAMENTAL	Gestor Governamental	6

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

José Pedro Gonçalves Taques
Governador do Estado

Carlos Henrique Baqueta Fávoro
Vice Governador

Secretário-Chefe da Casa Civil	Paulo Cesar Zamar Taques
Secretário-Chefe da Casa Militar	Airton Benedito de Siqueira Júnior
Secretário de Estado de Segurança Pública	Rogers Elizandro Jarbas
Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos	Marcio Frederico de Oliveira Dorileo
Secretário de Estado de Planejamento	Gustavo Pinto Coelho de Oliveira
Secretário de Estado de Fazenda	Seneri Kernbeis Paludo
Secretário Controlador-Geral do Estado	Ciro Rodolpho Pinto de Arruda Siqueira Gonçalves
Secretário de Estado de Agricultura Familiar e Assuntos Fundiários	Suelme Evangelista Fernandes
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico	Ricardo Tomczyk
Secretário de Estado de Trabalho e Assistência Social	Valdiney Antônio de Arruda
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística	Marcelo Duarte Monteiro
Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer	Marco Aurélio Marrafon
Secretário de Estado de Gestão	Júlio Cezar Modesto dos Santos
Secretário de Estado de Saúde	Eduardo Luiz Conceição Bermudez
Secretário de Estado do Gabinete de Comunicação	Jean Marcel da Silva Campos
Procurador Geral do Estado	Patryck de Araújo Ayala
Secretário de Estado de Meio Ambiente	Carlos Henrique Baqueta Fávoro
Secretário de Estado de Cultura	Leandro Faleiros Rodrigues Carvalho
Secretária de Estado do Gabinete de Transparência e Combate à Corrupção	Adriana Lúcia Vandoni Curvo
Secretária de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação	Luzia Helena Trovo Marques de Souza
Secretário de Estado de Cidades	Eduardo Cairo Chiletto
Secretário de Estado do Gabinete de Governo	José Arlindo de Oliveira Silva
Secretário de Estado do Gabinete de Articulação e Desenvolvimento Regional	Eduardo Alves de Moura
Secretário de Estado do Gabinete de Assuntos Estratégicos	Vinicius Borges Leal Saragiotto

SEGES
SECRETARIA DE
ESTADO DE GESTÃO



IOMAT

GOVERNO DE
MATO GROSSO
ESTADO DE TRANSFORMAÇÃO

SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL
DO ESTADO DE MATO GROSSO

CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO
Rua 03 Quadra 11, Lote 3
CEP 78050-970 Cuiabá - Mato Grosso
CNPJ(MF) 03.507.415/0004-97
FONE: (65) 3613-8000

E-mail:
publica@iomat.mt.gov.br

Visite nosso Portal:
www.iomat.mt.gov.br

Acesse o Portal E-Mato Grosso
www.mt.gov.br

SEDUC	PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	Professor da Ed. Básica	3
SECID	PROF. DA AREA MEIO Lei nº10.050 de 07/01/14	Analista de Desenvolvimento Econômico Social	1
SEPLAN	PROF. DA AREA MEIO Lei nº10.050 de 07/01/14	Analista Administrativo	2
	PROF. DA AREA MEIO Lei nº10.050 de 07/01/14	Técnico Administrativo	1
SEFAZ	PROF. DA AREA MEIO Lei nº10.050 de 07/01/14	Analista Administrativo	1
TJ	PODER JUDICIARIO	Técnico Judiciário	1
SESP	PROF. DA AREA MEIO Lei nº10.050 de 07/01/14	Tec. Administrativo	1
	PROF. DA AREA MEIO Lei nº10.050 de 07/01/14	Analista de Desenvolvimento Econômico Social	1
SETAS	PROF. DA AREA MEIO Lei nº10.050 de 07/01/14	Tec. Administrativo	1
SEMA	PROF. DO MEIO AMBIENTE Lei 8.515 de 30/06/06	Analista do Meio Ambiente	1
CEPROMAT	EMPREGADOS PUBLICOS		8
INDEA	PROF. DE DEFESA AGROPECUÁRIO FLORESTAL	Agente Fiscal Est. Def. Agropecuário Florestal	1
SES	PROFISSIONAIS DO SUS LC 441/2011 DE 24/10/11	Prof. Tec. Nível Superior Serv. Saúde SUS	9
		Prof. Tec. Nível Médio Serv. Saúde SUS	2

Fonte: Gerência de Provimento e Manutenção /CGP/SAAS.

PORTARIA Nº 035/2016/SEGES

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GESTÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VIII do artigo 71 da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **Angela Maria de Souza Silva**, Analista Administrativo da Área Meio, para responder, em substituição, pela Superintendência de Gestão de Pessoas, desta pasta, **no período de 18 de julho a 1º de agosto de 2016**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRADA,
PUBLICADA,
CUMpra-SE.**

Cuiabá/MT, 12 de janeiro de 2016.


JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS
Secretário de Estado de Gestão

SEPLAN

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO

PORTARIA Nº 046/2016/SEPLAN

O Secretário de Estado de Planejamento, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93,

CONSIDERANDO que a Administração deve manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade,

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais de Contratos são:

I- Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados;

II- Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (se como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III- Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

IV- Indicar eventuais glosas das faturas.

V- proceder ao registro de eventuais ocorrências e adotar as providências necessárias ao cumprimento dos contratos,

Resolve:

Art. 1º Designar os servidores elencados abaixo para representarem a Secretaria de Estado de Planejamento-SEPLAN, na função de fiscal dos seus contratos vigentes:

Nº Contrato	Contratada	Fiscal do Contrato	Suplente
1291/AJU/2001	Rede Cemat	Marcella Coelho	Marcela de Almeida Mesa
	IOMAT	Mônica Barreto Arantes Jouan	Janete Lemos de Souza
001/2012	Brasil Telecon S/A	Alexssander de Camargo	Waltair França da Silva
009/2012	Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos	Mônica Barreto Arantes Jouan	Janete Lemos de Souza
015/2013	OI Consorcio Mobilidade - PPN	Élzio Curvo de Moraes Júnior	Nanci Benetty Poffo
029/2013	Prime Suprimentos e Equipamentos de Informática Ltda	Thiago Souza Fonseca	Alisson Scheibe
001/2015	Lavoro Prestadora de serviços	Marcela de Almeida Mesa	Élzio Curvo de Moraes Júnior
007/2015	Savage Segurança e Vigilância	Élzio Curvo de Moraes Júnior	Peterson Luciano F. Da Silva
009/2015	Agência de Viagens Universal Ltda	Marcella Coelho	Marcela de Almeida Mesa
012/2015	Excelência Engenharia e Meio Ambiente Ltda - EPP	Isabela Flores Mendes	Rubens Mauro Ribeiro
013/2015	Ararauna Turismo Ecológico Ltda	Marcella Coelho	Marcela de Almeida Mesa
014/2015	Dayane Pereira da Costa - ME	Peterson Luciano F. Da Silva	Élzio Curvo de Moraes Júnior
015/2015	Auto Arts Centro Automotivo Ltda - ME	Marcella Coelho	Peterson Luciano F. Da Silva
016/2015	Ralhid Akel ME	Nanci Benetty Poffo	Anita Taube
021/2016/SEGES	Prime Consultoria e Assessoria Empresarial Ltda	Marcella Coelho	Marcela de Almeida Mesa

001/2016	Gasoline Comércio e Serviços Ltda	Nanci Benetty Poffo	Anita Taube
002/2016	Fundação Dom Cabral	Carolina Angélica K. Herrero	-
003/2016	Zenite Informação e Consultoria S/A	João Paulo Carvalho	Élton César de arruda
004/2016	NP Capacitação e Soluções Tecnológicas	Élton César de arruda	João Paulo Carvalho
005/2016	IEL - Intituto Euvaldo Lodi	Fernanda Elisa Abelha	Carmem Cristina Fuch
007/2016	Gráfica do Preto	Nanci Benetty Poffo	Marcela de Almeida Mesa
008/2016	Econsult Consultoria e Pesquisa	Eduardo Matsubara	-
009/2016	Marcos Antônio Dias Machado	Nanci Benetty Poffo	Élzio Curvo de Moraes Júnior
010/2016	Metha Supermercado	Nanci Benetty Poffo	Anita Taube
011/2016	Pires de Miranda e Cia Ltda	Marcela de Almeida Mesa	Nanci Benetty Poffo
012/2016	Porto Seguro Cia de Seguros	Peterson Luciano F. Da Silva	Marcela Coelho
013/2016	Stilus Máquinas e Equipamentos	Élzio Curvo de Moraes Júnior	Anita Taube

Art. 1º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registra-se, Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 14 de julho de 2016.

GUSTAVO PINTO COELHO DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Planejamento

SEFAZ

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

GERÊNCIA DE GESTÃO DE CONTRATOS - GCON/CAC - SAAF/SEFAZ
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº
007/2015/SAAF/SEFAZ/PGE

CEDENTE: O ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA - SEFAZ.

CESSIONÁRIA: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO - PGE

OBJETO: O presente Aditivo tem como finalidade alterar a CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO e a CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA VIGÊNCIA: Prorroga-se o período de vigência do Contrato por um prazo de mais 12 (doze) meses, com início em 04/09/2016 e término previsto para 04/09/2017.

ASSINAM: pelo Cedente, Maria Célia de Oliveira Pereira- Secretária Adjunta Executiva e Naime Marcio Martins Moraes - Secretário Adjunto de Administração Fazendária, e pela Cessionária, Patryck de Araújo Ayala - Procurador Geral.

GERÊNCIA DE CONTA CORRENTE - GCCF
AVISO DE COBRANÇA DA CONTA CORRENTE FISCAL

SUPERINTENDÊNCIA DE OUTRAS RECEITAS E CONTA CORRENTE
EDITAL DE INTIMAÇÃO/SNE: Sistema de Notificação Eletrônica. A GCCF - Gerência de Conta Corrente, por meio desta publicação de Edital, intima o(s) contribuinte(s) abaixo mencionado(s) a recolher(em), no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação do presente, os débitos fiscais exigidos pelo Aviso de Cobrança da Conta Corrente Fiscal. O detalhamento do aviso de cobrança poderá ser obtido por meio de acesso ao Portal da SEFAZ-MT (www.sefaz.mt.gov.br), no Menu Serviços, na Pasta Consulta de Notificação-e, onde deverão ser informados: 1) o número completo do Aviso de Cobrança da Conta Corrente; 2) o número do CNPJ/CPF do contribuinte; 3) o código verificador (o qual deve ser solicitado por mensagem eletrônica, que deverá ser enviada somente por e-mail do contribuinte cadastrado na SEFAZ-MT, endereçado a notifica.ouvidoria@sefaz.mt.gov.br)

Contribuinte	Inscrição Estadual	Número Documento	Nº da Notificação
A MAXIMIANO DA SILVA - EPP	132564866		153695/54/28/2016
DESTILARIA DE ALCOOL LIBRA LTDA	130094900		153728/54/28/2016
RODOALEGRE TRANSPORTES LTDA ME	133945715		153730/54/28/2016
RONDOGRAOS CEREAIS E FARELOS EIRELI	133570371		153729/54/28/2016
USINA PANTANAL DE ACUCAR E ALCOOL LTDA	130276901		153692/54/28/2016
USINA PANTANAL DE ACUCAR E ALCOOL LTDA	130276901		153693/54/28/2016
USINA PANTANAL DE ACUCAR E ALCOOL LTDA	130276901		153694/54/28/2016

RETIFICAÇÃO DE ANEXO ÚNICO EDITAL DE LEILÃO Nº 002/2016/CPAS/SAAF/SEFAZ/MT

O Estado de Mato Grosso, através da Secretaria de Estado de Fazenda, representados pela Coordenadoria de patrimônio e Serviços (CPAS) e Gerência de Mercadorias Apreendidas (GMA), designada pela Portaria n.º 70/2007/SEFAZ, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso no dia 20 de Junho de 2007 e o Leiloeiro Kleiber Leite Pereira, matriculado na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso - JUCEMAT sob o nº 018, vencedor da Tomada de Preço nº 001/2014/SAAF/SEFAZ e pelo Termo de Contrato nº 017/2015/SAAF/SEFAZ, tornam público a RETIFICAÇÃO do Anexo Único do EDITAL DE LEILÃO Nº 002/2016 publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso dia 15 de julho de 2016, que passa a vigorar nos termos abaixo estabelecidos:

- O lote nº 32 do Anexo único do Edital acima em sua descrição, desconsiderar as mercadorias:

PÇ	58	CAMISA PÓLO FEMININA M
PÇ	72	CAMISETA
PÇ	178	CAMISA PÓLO FEMININA M

O lote passa a ser formado com os itens restantes e novo valor de arrematação, como segue:

CONFECÇÕES:			R\$ 1.326,00
PÇ	36	BERMUDAS IRUM FASHION	
PÇ	12	BERMUDAS BLUE STAR	

- O lote nº 180 do Anexo único do Edital acima em sua descrição, onde se lê: INFORMÁTICA: HD 240 GB, leia-se: INFORMÁTICA TONNER HP LASE JET 650A.

- O lote nº 215 do Anexo único do Edital acima, conforme abaixo, fica excluído do presente leilão, não permitindo a oferta de lances, por questões de conveniência e segurança.

Cuiabá, 18 de julho de 2016.

NILSON PROENÇA FEIJÓ
Coordenador de Patrimônio e Serviços
(Original assinado)

PORTARIA Nº. 071/2016/COFAZ/SEFAZ

O CORREGEDOR FAZENDÁRIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 36 do Regimento Interno da Corregedoria Fazendária, aprovado pelo Decreto Nº. 232 de 24/08/2015 e;

Considerando as razões aduzidas pelo Presidente da Comissão de Sindicância Administrativa, conforme Ofício nº. 017/SIND-047/2015/COFAZ/SEFAZ, de 15-07-2016, referente à Portaria nº 047/2015/COFAZ/SEFAZ, de 23-09-2015, publicada no Diário Oficial de 24-09-2015.

Considerando o disposto no parágrafo único, do artigo 50, da Lei Complementar nº 207, de 29-12-2004.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o prazo por 30 (trinta) dias, contados a partir de 20 de julho de 2016 para continuidade e conclusão dos trabalhos da Comissão, devendo ser observado o art. 5º, LV, da Constituição da República Federativa do Brasil e o art. 10, X, da Constituição Estadual que tratam dos Princípios da ampla defesa e do contraditório.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

REGISTRADA - PUBLICADA - CUMpra-SE

Corregedoria Fazendária, em Cuiabá/MT, 18 de julho de 2016.

EVANDRO JORGE PINTO DE SOUZA
CORREGEDOR FAZENDÁRIO
(Original assinado)

AGENFAS

AGÊNCIAS FAZENDÁRIAS

ALTO TAQUARI

TERMO DE OPÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE OPERAÇÃO/PRESTAÇÃO COM DIFERIMENTO DO ICMS (2ª OPERAÇÃO). CONTRIBUINTE OPTOU PELO DIFERIMENTO CONFORME PORTARIA 79/2000 E ARTIGOS 4º, 6º E 7º DO ANEXO VII/RICMS/2014. NOME: SIDNEI A. PEDRIALLI - IE: 13.501.557-0. AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE ALTO TAQUARI, 18 DE JULHO DE 2016. NELCI ELISA PEITER - MAT: 49590 - AAF.

CAMPO NOVO DOS PARECIS

Comunicamos que os produtores rurais do município de Campo Novo do Parecis-MT, constantes na relação abaixo, optaram pelo TERMO DE OPÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE OPERAÇÕES OU PRESTAÇÕES COM DIFERIMENTO DE ICMS, de acordo com a Portaria 079/2000 e 057/2001/SEFAZ/MT. Daiana Tayse Tessaro Minozzo IE 13.629.563-0; Irineu Siebert e Outro - IE 13.637.191-4; Jovisi Cultivo de Cereais e Pecuária Eireli - IE 13.634.613-8; Luiz Gustavo Muraro IE 13.633.903-4; Mariana Araújo Netto Minozzo IE 13.629.457-0; Marta Inês Matana IE 13.629.760-9; Ricardo Pereira Barbosa IE 13.626.844-7; Terezinha Dettoni Brizola IE 13.638.233-9 - Agência Fazendária de Campo Novo do Parecis - MT - Ger. Fazendário - Vilmar Jorge Vieira, Mat 488580001-3.

CAMPOS JULIO

COMUNICADO DE REMESSA INTERESTADUAIS DE INSUMOS AGROPECUÁRIOS IMPORTADOS PARA ARMAZENAMENTO PORTUÁRIO E RESPECTIVO RETORNO CONFORME DECRETO Nº 2.212/2014 (Art. 22, §§ 1º ao 9º - Anexo VII do RICMS/MT). Empresa: SLC AGRÍCOLA S.A. - Inscrição Estadual 13.634.028-8 - Agência Fazendária de Campos de Júlio, 18 de julho de 2016. Roosevelt de Oliveira - Gerente Fazendário Subst. Matrícula 48689

JUARA

RELAÇÃO DOS CONTRIBUINTE QUE APRESENTARAM O TERMO DE OPÇÃO PARA REALIZAÇÃO/PRESTAÇÃO COM DIFERIMENTO DO ICMS: Pedro Julio Pelegrini, ie. 13.632722-2, Patricia Erklotz Crestani, ie. 13.632977-2, José Rodrigues Cortez, ie. 13.633034-7, Gerson Calu dos Santos, ie.13.633.984-0, Marcelo Kara José, ie. 13.634851-3, Onilde Biazzi, ie.13.635031-3, Nilson Alves, ie.13.635055-0, Elizangela Aparecida Machado, ie.13.636058-0, Dolores Maria Marcon, ie.13.636063-7, Luiz Alberto Guimarães Alvim, ie.13.636163-3, Elton Marques Tunin, ie.13.636.943-0, João Severino de Luna, ie.13.636968-5, Fernando Dotto e Outro, ie.1.637.156-6, Antonio Vilela de Queiroz, ie.13.638299-1, Idalino Antonio Juiz, ie.13.638.328-9, Mario da Silva, ie.13.638403-0, Nilson Martins dos Anjos, ie.13.639135-4. Juara-Mt, 18 de Julho do ano de 2016 - Gilmar Nascimento de Queiroz - Agente Adm. Fazendária.

MIRASSOL DOESTE

COMUNICADO DE INUTILIZAÇÃO DE NOTAS FISCAIS CONFORME DECRETO Nº 2.212/2014 (Art. 325, § 8º - RICMS/MT). Empresa: CONSUELITA COMERCIO DE GAS LTDA - ME - Inscrição Estadual 13.176.015-7 - Notas Fiscais Modelo 1 - nº 4.147 a 4.150 - AIDF 703533 - Agência Fazendária de Mirassol D'Oeste, 18 de julho de 2016. Anderson Cescon de Moraes - Analista Administrativo.

SAPEZAL

Contribuinte que fez o PEDIDO para Opção pela Realização de Operação, conforme : §§ 1º a 9º do Artigo 22 do Anexo VII do RICMS/2014, para DIFERIMENTO ICMS IMPORTAÇÃO PRODUTOS ARROLADOS ART.22 ANEXO VII RICMS/2014 e REMESSA/RETORNO SEM DEBITO/ CREDITO ICMS ART.22, ANEXO VII, RICMS/2014. SLC AGRICOLA S/A Insc Est - 13.633.980-8 E-process 5094445/2016 18/07/2016-Clemilda Rodrigues Batista-Gerente Fazendária-Matr.518540014.

Opção pelo crédito presumido nas saídas interestaduais dos produtos de produção mato-grossenses algodão em caroço, caroço de algodão, algodão em pluma e fibrilha de algodão, em operação regular e idônea, promovida e acobertada por nota fiscal eletrônica originada de remetente inscrito e regular no cadastro de contribuintes do ICMS, observando os critérios regulamentares descritos no artigo supra, de forma que a carga tributária final, sem direito a crédito, seja equivalente a 3% sobre o valor da operação, acobertada por NF-e: nos termos do art. 1º- Anexo VI do RICMS/2014-MT. Conforme e-process 5085689/2016.Razão Social: BOM FUTURO AGRICOLA LTDA E 13.636.913-8 e-process 5095005/2016 Sapezal-MT, 18 de Julho 2016.Clemilda Rodrigues Batista- Ger. Fazendária Matr.518.540.014.

SINOP

COMUNICADO DE INUTILIZAÇÃO DE NOTAS FISCAIS CONFORME DECRETO Nº 2.212/2014 (Art. 325, § 8º - RICMS/MT) Empresa: MARCOS HENRIQUE MASCARELLO - Inscr. Estadual: 13.282.987-8, NF. Mod.1 nº 001146 a 001150. Gisela L. P. Grudinski - Gerente Fazendária - Agência Fazendária de Sinop, 18 de Julho de 2016.

GCOM

GABINETE DE COMUNICAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 010/2016/GCOM

I - PARTES: CONTRATANTE: GABINETE DE COMUNICAÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CONTRATADO: LOCADORA DE VEÍCULO CAXANGA LTDA.

II - OBJETO: Contratação de empresa especializada em locação de veículo.

III - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade: 2007 - Fonte: 100 - Elemento e Subelemento de Despesa: 33.90.39.37.

IV - VIGÊNCIA: O contrato vigorará por 12 (doze) meses, contados a partir da publicação no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso.

V - FISCAL DO CONTRATO: Armindo Ferreira da Silva Neto, matrícula nº. 111127, como titular e Adriano Souza Moraes, matrícula nº. 25605, na condição de suplente.

VI - VALOR: R\$ 41.640,00 (quarenta e um mil, seiscentos e quarenta reais).

VII - DO AMPARO LEGAL: O presente instrumento é decorrente do que consta o processo administrativo nº 260735/2016/GCOM, vinculado a Ata de Registro de Preços n. 23/2015, originária do Pregão Eletrônico n. 006/2015/SEGES e amparado legalmente na Lei 8.666/93.

VIII - ASSINAM: Em Cuiabá-MT, 30 de junho de 2016, JEAN MARCEL DA SILVA CAMPOS, Secretário de Estado do Gabinete de Comunicação e o Sr. CARLOS FREDERICO DE ALMEIDA representante legal da empresa LOCADORA DE VEÍCULO CAXANGA LTDA.

SEMA

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE - SEMA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 039/2016/SEMA

Processo n.: 106317/2016/SEMA

Contratante: Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA-MT.

Contratada: Locadora de Veículos Triunfo Transportes Ltda.

Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de locação de transporte tipo caminhão baú, para atender a demanda da Contratante.

Valor: O valor total do contrato é R\$ 26.400,00 (vinte e seis mil e quatrocentos reais).

Dotação Orçamentária: Órgão - 27101, Projeto Atividade -2007, Natureza da Despesa -339039, Fonte de Recurso - 240.

Vigência: A vigência do presente contrato será de **12 (doze) meses**, contados a partir da data da publicação do extrato do contrato no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso.

Data de Assinatura: 01/07/2016.

Assinam: Rodrigo Quintana Fernandes- Assessor Chefe I - Portaria nº 387, de 03 de maio de 2016.

Vanusa de Fatima Vobeto Pinto - Representante da Contratada

**GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE - SEMA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 043/2016/SEMA**

Processo n.º: 421370/2015/SEMA

Contratante: Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA-MT.

Contratada: Diviplac Empreendimentos Comerciais Ltda - Epp.

Objeto: Contratação de empresa especializada em serviço de instalação, manutenção, limpeza, remanejamento (desmontagem e montagem) de parede dry wall, gesso acartonado, divisórias, persianas, estantes, incluindo o fornecimento do material necessário para atender a CONTRATANTE.

Valor: O valor total do contrato é R\$ 220.470,75 (Duzentos e vinte mil, quatrocentos e setenta reais e setenta e cinco centavos).

Dotação Orçamentária: Órgão - 27101, Projeto Atividade -2005-3113, Natureza da Despesa -339039, 449052 e 339030, Fonte de Recurso -369, 240, 109 e 169.

Vigência: A vigência do presente contrato será de **12 (doze) meses**, contados a partir da data da publicação do extrato do contrato no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso.

Data de Assinatura: 08/07/2016.

Assinam: Rodrigo Quintana Fernandes- Assessor Chefe I - Portaria nº 387, de 03 de maio de 2016.

Joareis de Souza Lopes - Representante da Contratada

**GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE - SEMA
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 014/2014/SEMA.**

Publicado no Diário Oficial do dia 03 de junho de 2016, às fls. 56, passando ter a seguinte redação:

Onde se lê: (...) EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 014/2014/SEMA

Agora leia-se: (...)EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 014/2014/SEMA.

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA/MT torna públicas as **Portarias de Outorga** abaixo relacionadas; o inteiro teor das portarias encontra-se disponíveis no site: www.sema.mt.gov.br, no link específico de Recursos Hídricos/Outorga/Atos de Outorga/2016.

Portaria nº 473 de 14 de julho de 2016, Outorga a **MITRAARQUIDIOCESANA DE CUIABÁ** inscrito no CNPJ sob nº 03.005.139/0003-88, referente ao Processo nº 565758/2014, o direito de uso da água subterrânea para finalidade de outros usos - doméstico. O ponto de captação está localizado na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 611, Bairro: Bosque, município de Cuiabá/MT, com validade até 29 de junho de 2021.

Portaria nº 474 de 14 de julho de 2016, Outorga a **AGC EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA** inscrito no CNPJ sob nº 15.058.837/0007-54, referente ao Processo nº 607766/2014, o direito de uso da água subterrânea para finalidade de outros usos - doméstico. O ponto de captação está localizado na Rua I, nº 557, Galpão Modular, Distrito Industrial, município de Cuiabá/MT, com validade até 29 de junho de 2021.

Portaria nº 475 de 14 de julho de 2016, Outorga a **HOSPITAL E MATERNIDADE NOSSA SENHORA DE FÁTIMA LTDA** inscrito no CNPJ sob nº 14.974.927/0001-37, referente ao Processo nº 558429/2014, o direito de uso da água subterrânea para finalidade de outros usos - doméstico. O ponto de captação está localizado na Avenida Natalino João Brescasin nº 851, Centro, município de Sorriso/MT, com validade até 30 de junho de 2021.

Portaria nº 476 de 14 de julho de 2016, Outorga a **DU PONT DO BRASIL S.A** inscrito no CNPJ sob nº 61.064.929/0058-04, referente ao Processo nº 485229/2014, o direito de uso da água subterrânea para finalidade de outros usos - doméstico. O ponto de captação está localizado na Rodovia MT 070, Km 286, s/nº, Distrito Industrial, município de Primavera do Leste/MT, com validade até 11 de julho de 2021.

Portaria nº 477 de 14 de julho de 2016, Outorga a **KADE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA** inscrito no CNPJ sob nº 78.851.995/0005-15, referente ao Processo nº 582753/2014, o direito de uso da água subterrânea para finalidade industrial e outros usos - doméstico. Os pontos de captação

estão localizado na Rua Ayrton Senna da Silva, nº 160, Bairro: Industrial Nova Prata, município de Sorriso/MT, com validade até 01 de julho de 2021.

Portaria nº 478 de 14 de julho de 2016. Outorga a **W. CARVALHO SILVA EIRELI - ME** inscrito no CNPJ sob nº 19.732.218/0001-69, referente ao Processo nº 689137/2014, o direito de uso da água subterrânea para finalidade de outros usos, distribuição de água por caminhão pipa e usos sanitários e humanos. O ponto de captação está localizado na Rua Kaiser, nº 101, Bairro: Figueirinha, no município de Várzea Grande/MT, com validade até 07 de julho de 2021.

Portaria nº 479 de 14 de julho de 2016, Outorga a **YARA BRASIL FERTILIZANTES S.A** inscrito no CNPJ sob nº 92.660.604/0164-29, referente ao Processo nº 599797/2014, o direito de uso da água subterrânea para finalidade de outros usos - doméstico. O ponto de captação está localizado no Anel Viário Conrado Sales Brito a 290 metros da BR 364, s/nº, município de Rondonópolis/MT, com validade até 07 de julho de 2021.

Portaria nº 483 de 15 de julho de 2016, Outorga a **ELOI BRUNETTA** inscrito no CPF sob nº 168.401.869-20, referente ao Processo nº 186693/2015, o direito de uso da água subterrânea para finalidade de outros usos - doméstico. O ponto de captação está localizado na MT 448, Fazenda Itaquerê, zona rural do município de Novo São Joaquim/MT, com validade até 14 de julho de 2021.

Portaria nº 484 de 15 de julho de 2016, Outorga a **WILSON DALTROZO** inscrito no CPF sob nº 049.256.610-00, referente ao Processo nº 286205/2015, o direito de uso da água subterrânea para finalidade de outros usos - doméstico. O ponto de captação está localizado na Rodovia MT 130, Km 06 + 14 Km a esquerda, Fazenda Cidade Verde, zona rural do município de Poxoréu/MT, com validade até 14 de julho de 2021.

Mauren Lazzaretti

Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental
SEMA/MT

**GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - CONSEMA**

Pauta da 7ª Reunião Ordinária de 2016

DATA: 27/07/2016.

HORÁRIO: 08:30 às 12:00.

LOCAL: Plenarinho da OAB/MT.

Ordem Sequencial da Reunião:

- I - Conferência de "Quorum";**
- II - Abertura da Sessão;**
- III - Informes da Secretaria Geral;**
- IV - Discussão e votação da Ata da 6ª Reunião Ordinária de 2016;**
- V - Apresentação de matéria em regime de urgência;**
- VI - Apresentação de pedidos de inversão de pauta;**
- VII - Pauta da Reunião:**

1. Processo nº 567322/13 - Marcos Tomazetti.

Parecer Técnico nº 100527/CAPIA/SUIMIS/2016

Assunto: Dispensa do EIA-RIMA

Revisora: Ana Luiza Peterlini de Souza - MPE

2. Processo nº 4549/07 - Borin Giordano e Giordano Ltda.

Relator: Rita de Cássia L. Aleixes - CPT

Advogado: Mauro Alexandre M. Pires - OAB/MT 7.443

3. Processo nº 64751/08 - Rubens Roberto Rosa.

Relatora: Layra Martins Cubo Iglesias - IPAM

Revisor: Ricardo Augusto Bertão Volpato - SEMA

Advogada: Daiane Dambros Schmidt - OAB/MT 11.765

Advogada: Alessandra Panizi Souza - OAB/MT 6.124

4. Processo nº 532947/08 - Trigrinhos Ind. Com. de Madeiras.

Relator: João Paulo Soares de Andrade - ICV

Advogado: Fernando Ulysses Pagliari - OAB/MT 3.047

5. Processo nº 509162/08 - Eleana de Arruda Oliveira.

Relator: Wylerson Verano de Aquino Souza - PGE

Advogada: Alessandra Panizi Souza - OAB/MT 6.124

6. Processo nº 539919/08 - Silson Queiróz de Mendonça.

Relatora: Marília Carnhelutti - IFPDS

7. Processo nº 74766/06 - Miguel Ferreira e Aguiar.

Relator: Herman Hudson de Oliveira - CPT

Advogado: João Vitor G. de Siqueira - OAB/MT 11.246

Advogada: Daiane Dambros Schimidt - OAB/MT 11.765

8. Processo nº 1024/06 - Irineu Veronese.

Relator: Anderson Marques de Amaral - UNEMAT

Advogado: Francisco Eduardo Campos Silva - OAB/MT 11.251

9. Processo nº 651946/08 - Coprocentro.

Relator: Wylerson Verano de Aquino Souza - PGE

Advogada: Patrícia Genezier Podolan - OAB/MT 6.581

VIII - Assuntos de ordem geral;

IX - Encerramento.

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA torna pública a concessão, através do **Cadastro de Captação Insignificante de Água Subterrânea** para os seguintes usuários:

ADILSON GOES FERREIRA. CPF: 366.877.231-20. PROCESSO: 605256/2014. Município: Tangará da Serra/MT. Coordenadas Geográficas DATUM SAD69 do ponto de captação: **PT** Lat. 14°41'05,75" S e Long. 57°29'25,49" W; Finalidade de uso: avicultura e outros usos - doméstico; **POÇO ESCAVADO.** Vazão: **2,8 m³/dia.** Validade do cadastro: **15/07/2021.**

AGRICOLA ALVORADA LTDA. CNPJ: 04.854.422/0009-32. PROCESSO: 587186/2014. Município: Primavera do Leste/MT. Coordenadas Geográficas DATUM SAD69 do ponto de captação: **PT** Lat. 15°34'22,27" S e Long. 54°20'01,84" W; Vazão máxima de bombeamento **9,160 m³/h** por um período de **0,43 h/dia** de bombeamento, perfazendo uma vazão máxima de utilização de **4 m³/dia**, 7 dias/semana. Finalidade de uso: outros usos - doméstico; Província Aquífera Paraná - UPG TA-4. CNARH nº 51.0.0069027-30 Validade do cadastro: **06/07/2021.** Fica o usuário responsável pelo atendimento ao disposto no art. 45 §2º da Lei Nacional de Saneamento Básico - Lei nº 11.445/2007 e pelo art. 7º § 1º do Decreto nº 7.217/2010 o qual regulamenta essa lei.

DEMÉTRIO SEBASTIÃO BRUNELI. CPF: 788.150.701-25. PROCESSO: 600932/2014. Município: Rondonópolis/MT. Coordenadas Geográficas DATUM SAD69 do ponto de captação: **PT** Lat. 16°24'39,08" S e Long. 54°39'34,48" W; Vazão máxima de bombeamento **11,20 m³/h** por um período de **0,85 h/dia** de bombeamento, perfazendo uma vazão máxima de utilização de **9,52 m³/dia**, 7 dias/semana. Finalidade de uso: outros usos - doméstico; Província Aquífera Paraná - UPG P-5. CNARH nº 51.0.0083719-37 Validade do cadastro: **07/07/2021.** Fica o usuário responsável pelo atendimento ao disposto no art. 45 §2º da Lei Nacional de Saneamento Básico - Lei nº 11.445/2007 e pelo art. 7º § 1º do Decreto nº 7.217/2010 o qual regulamenta essa lei.

ECO PANTANAL ARTEFATOS DE SOLO CIMENTO LTDA. CNPJ: 36.916.914/0001-44. PROCESSO: 689090/2014. Município: Várzea Grande/MT. Coordenadas Geográficas DATUM SAD69 do ponto de captação: **PT** Lat. 15°34'07,5" S e Long. 56°08'57,4" W; Vazão máxima de bombeamento **0,75 m³/h** por um período de **1,34 h/dia** de bombeamento, perfazendo uma vazão máxima de utilização de **1 m³/dia**, 6 dias/semana. Finalidade de uso: outros usos - doméstico; Província Hidrogeológica Grupo Cuiabá - UPG P-4. CNARH nº 51.0.0084858-60. Validade do cadastro: **18/07/2021.** Fica o usuário responsável pelo atendimento ao disposto no art. 45 §2º da Lei Nacional de Saneamento Básico - Lei nº 11.445/2007 e pelo art. 7º § 1º do Decreto nº 7.217/2010 o qual regulamenta essa lei.

SESP

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 051/2016/SESP/MT

DA ESPÉCIE: Contrato que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA - SESP e a Empresa HRP COMÉRCIO DE PNEUS EIRELI. DO OBJETO: O objeto do presente instrumento refere-se à contratação de empresa especializada no fornecimento de material de consumo, sendo Pneus Novos, para atender a Secretaria de Estado de Segurança Pública e suas unidades vinculadas, que deriva da adesão à Ata de Registro de Preços nº 032/2015/SEGES, decorrente do Pregão Eletrônico Nº 027/2015/

SEGES, em conformidade com o projeto/plano/termo apresentado e demais anexos, independente de transcrição.

DO VALOR: R\$ 1.169.890,60 (UM MILHÃO, CENTO E SESENTA E NOVE MIL, OITOCENTOS E NOVENTA REAIS E SESENTA CENTAVOS).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: U.O: 19101; Programa: 036; Atividade: 2006; Natureza de Despesa: 33903000; Fonte: 100.

DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO: Fica designado, pelo Contratante, como fiscais do presente contrato os servidores: Sra. Katiucia Dias Fonseca, - Maj. PM, a Sra. Laura Cristina Paiva Ferroso (PJC) e o Sr. Dácio José de Miranda (Politec).

DA VIGÊNCIA: 20/06/2016 a 19/06/2017.

DA DATA: 20/06/2016.

ASSINAM: ROGERS ELIZANDRO JARBAS - Secretário de Estado de Segurança Pública/CONTRATANTE e o Sr. MARCOS ROBERTO MARGREITER- HRP COMÉRCIO DE PNEUS EIRELI/CONTRATADA.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE RERRATIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº 005/2016/SESP

DA ESPÉCIE: Termo Aditivo de Rerratificação ao Contrato nº 005/2016/SESP, que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP e a Empresa GLOBAL PARTS LTDA.

DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a retificação do item 5.1 da CLÁUSULA QUINTA - DA GARANTIA CONTRATUAL e do item 8.3 da CLÁUSULA OITAVA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA do Contrato nº 005/2016/SESP, que tem por objeto a aquisição de Motor Aeronáutico para aeronave PT-VEN, incorporada ao Centro Integrado de Operações Aéreas - CIOPAer.

DA GARANTIA CONTRATUAL: Onde se Lê: 5.1. Em virtude do objeto e das condições deste Contrato, fica inexigível a garantia, conforme faculta o caput do artigo 56, da Lei Federal 8.666/93". Leia-se: "CLÁUSULA QUINTA - DA GARANTIA CONTRATUAL: 5.1. A CONTRATADA deverá apresentar a prestação de garantia no percentual de 5% (cinco por cento) do valor do contrato, conforme art. 56, parágrafo 1º inciso I, II e III da Lei Federal nº 8.666/93".

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Onde se Lê: 8.3: Unidade Solicitante: CIOPAer; Programa: 406; Atividade: 2375; Elemento Despesa: 33903000; Fonte: 100. Leia-se: Unidade Solicitante: CIOPAer; Programa: 406; Atividade: 2375; Elemento Despesa: 449052; Fonte: 100.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato inicial.

ASSINAM: ROGERS ELIZANDRO JARBAS- Secretário de Estado de Segurança Pública/CONTRATANTE e o Sr. PEDRO MISAEL ALVES FERREIRA- GLOBAL PARTS LTDA/CONTRATADA.

PORTARIA N. 058/2016/GAB/SESP, de 07 de abril de 2016

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 71, II, da Constituição Estadual, e:

Considerando informações contidas na CI n. 135/2016/UNISECOR/SESP, datado de 07/04/2016,

R E S O L V E:

Art 1º - Conceder a Comissão Processante prorrogação de **60** (sessenta) dias para realização dos trabalhos, a contar do dia 12 de abril de 2016.

Art 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá, 07 de abril de 2016

(documento original assinado)

ROGERS ELIZANDRO JARBAS

SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

SEJUDH

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS - SEJUDH

EDITAL 007/2016/SEC/SADH/SEJUDH

EDITAL DE ELEIÇÃO DOS MEMBROS DA SOCIEDADE CIVIL REPRESENTANTE DO SEGMENTO DE CAUSAS PATOLÓGICAS NO CONSELHO ESTADUAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA DE MATO GROSSO - Biênio 2016/2018

Dispõe sobre a Eleição da entidade não-

governamental, representativa das pessoas com deficiência por causas patológicas no CONSELHO ESTADUAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA DO ESTADO DE MATO GROSSO (CONEDE), gestão 29 de julho de 2016 à 29 de julho de 2018.

O Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência - CONEDE/MT, criado pela Lei Estadual nº 8.534, de 31 de julho de 2006, publicada no Diário Oficial da mesma data, regulamentado pelo Decreto Estadual nº 8.034, de 25 de agosto de 2006, publicado no Diário Oficial da mesma data, e em atendimento a deliberação da Assembleia do CONEDE convoca a Assembleia de Eleição da entidade não-governamental, representativa das pessoas com deficiência por causas patológicas que comporá o Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência no Estado do Mato Grosso, nos limites do presente edital.

1. Dos Objetivos

1.1- Este edital normatizará os procedimentos relativos à eleição da entidade não-governamental, representativa das pessoas com deficiência por causas patológicas que comporá o Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência no Estado do Mato Grosso, tendo em vista que na primeira convocação não se apresentou nenhum representante deste segmento

2. Das Condições para Participação

2.1- A Entidade não-governamental, representativa das pessoas com deficiência deverá:

I - ser de âmbito Estadual;

II - ser representativa das pessoas com deficiência;

III- atuar mais de 2 anos no Estado.

2.2- É vedada a participação, na Assembleia de Eleição, de qualquer Movimento, Associação ou Organização que se enquadre em, ao menos uma das situações a seguir descritas:

I. tenha sede fora do Estado de Mato Grosso;

II. seja estatal ou esteja submetida a regime de direito público, exceto conselhos profissionais;

III. tenha finalidade lucrativa;

IV. tenha sido declarada inidônea ou possua dirigente condenado mediante sentença transitada em julgado em primeira instância pela prática de crime, contravenção ou improbidade administrativa, com pena que não tenha sido extinta por quaisquer causas legais.

3. Da Inscrição no Processo Eleitoral

3.1- O pedido de inscrição no processo eleitoral deve ser realizado, no período que se estende de 18 de julho de 2016 a 20 de julho de 2016, das 08:00 as 12:00 e 14:00 as 17:30 horas, na sede do Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência, situado a Rua General Vale, 567 (Esquina com Baltazar Navarro), Bairro Bandeirantes - Cuiabá/MT.

3.1.1- A inscrição poderá ser efetivada por qualquer das seguintes pessoas: a) pelo representante legal da entidade indicado na Ata de Eleição; b) ou por qualquer pessoa munida de procuração pública ou particular com firma reconhecida, com poderes para realizar a inscrição.

3.1.2- O pedido de inscrição, receberá um número de protocolo no ato da inscrição.

3.2- O pedido de inscrição no processo eleitoral deve ser acompanhado de todos os seguintes documentos, sob pena de não recebimento no caso de inscrições requeridas pessoalmente, ou indeferimento de plano no caso de inscrições requeridas por via postal:

I. Original do formulário padrão de inscrição, constante do Anexo II deste edital, devidamente preenchido, sem rasuras nem ressalvas, e assinado por uma das pessoas listadas no item 3.1.1.;

II. Cópia da ata da assembleia de eleição da atual diretoria, com a indicação nominal de seu representante legal, registrada em cartório;

III. Relatório de atividades do período de 2014 à 2015;

IV. Declaração, sob as penas da Lei, do dirigente, coordenação ou responsável legal de que a instituição cumpre os requisitos deste edital e não está enquadrado nas vedações do subitem 2.2;

VI. Indicação formal, firmada pelo representante legítimo do Movimento, Associação ou Organização, na forma do seu Estatuto ou correlato, do representante titular, e suplente, que concorrerão a eleição, citando nome, número de documento de identificação e qualificação.

VII. Indicação formal, firmada pelo representante legítimo do Movimento, Associação ou Organização, na forma do seu Estatuto ou correlato, do representante legal que votará na assembleia de eleição, citando nome, número de documento de identificação e qualificação, no caso de impossibilidade de comparecimento do indicado uma nova indicação deverá ser feita de forma oficial até 24 horas antes do pleito.

3.2.1- É vedada a participação de entidades que estejam cumprindo

penalidades administrativas ou judiciais ou que tenham sido declaradas inidôneas por qualquer órgão público federal, estadual ou municipal.

4. Das Vagas

4.1- A presente eleição será para preenchimento de 1 (uma) vaga para entidade não-governamental representativa do segmento das pessoas com deficiência por causas patológicas.

4.2- A função de membro no Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência no Estado de Mato Grosso é considerada serviço público relevante, não sendo remunerada.

5. Da Comissão Eleitoral

5.1- A Comissão Eleitoral do Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência no Estado de Mato Grosso terá natureza temporária e será composta por três membros, a saber:

I. 01 (um) Ruy Shuiti Otsubo - Presidente - Conselheiro governamental do CONEDE

II. 01 (um) Sandra Regina Ferreira - Membro - representante da Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos - SEJUDH/MT;

III. 01 (um) Eduardo Adrião de Araújo Silva - Membro - servidor do CONEDE;

5.2- Será vedada a participação na Comissão Eleitoral, de representantes de instituições, organizações ou movimentos não governamentais para garantir a lisura do processo eleitoral.

5.3- Compete à Comissão Eleitoral:

I. Coordenar todas as atividades relativas ao processo eleitoral disciplinado por este edital;

II. analisar e decidir sobre o deferimento ou indeferimento dos pedidos de inscrição no processo eleitoral, na forma deste edital;

III. decidir os recursos e impugnações sobre qualquer aspecto do processo eleitoral;

IV. coordenar a Assembleia de Eleição, na forma deste edital;

V. homologar e publicar o resultado da eleição.

5.4 - Esta comissão eleitoral entra em vigor na data de publicação deste edital, sendo que, seus efeitos serão válidos por sessenta dias, podendo ser prorrogados por até igual período.

6. Da Análise e da Homologação das Inscrições

6.1- A análise e decisão dos pedidos de inscrição e da documentação enviada compete à Comissão Eleitoral, de acordo com o disposto no presente edital.

6.2- A Comissão Eleitoral deverá divulgar a lista de pedidos de inscrição deferidos e indeferidos na data estabelecida no calendário constante do Anexo I a este Edital.

6.4- A fundamentação para o indeferimento dos pedidos de inscrição, com base nos critérios previstos no item 6.2., ou por falta ou incompletude de documentação, será tornada pública.

6.5- Da decisão de deferimento ou indeferimento dos pedidos de inscrição cabe recurso fundamentado à Comissão Eleitoral, no prazo de 02 (dois) dias úteis, apresentado pessoalmente, por uma das pessoas listadas no item 3.1.1. deste Edital.

6.7- A listagem final das inscrições deferidas, após a apreciação dos recursos ou pedidos de impugnação, será divulgada na data prevista no calendário constante do Anexo I deste Edital, com a publicação da relação das entidades representativas não-governamentais que integram a Assembleia de Eleição como eleitoras ou como candidatas e eleitoras.

6.8- A decisão da Comissão Eleitoral proferida em sede de recurso é definitiva e irrecorrível, sendo assegurado ao interessado o direito de informação acerca dos fundamentos para o indeferimento do pedido de inscrição, mediante requerimento escrito formulado à Comissão Eleitoral.

7. Da Assembleia de Eleição

7.1- A Assembleia de Eleição para a vaga aberta para a entidades representativa não-governamental representativas das pessoas com deficiência por causas patológicas no Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência, ocorrerá no dia 22 de julho de 2016, às 08:00 h até as 10:00 h, Plenária do CDCA, localizada na Rua Baltazar Navarro, nº. 567 - Bairro Bandeirantes - CEP: 78.010-130 - Cuiabá/MT (Prédio da antiga PROSOL) - Fone: (65) 3613-9933.

7.2- O Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência não custeará, nem reembolsará quaisquer despesas dos Movimentos, Associações, ou Organizações para participarem da Assembleia das Organizações.

7.3- A Assembleia das Organizações será coordenada e presidida pela Comissão Eleitoral, de forma aberta, pública e transparente.

7.4- Somente poderão exercer o direito de voto os indicados pelas entidades representativas não-governamentais, no caso do indicado estar impossibilitado de se fazer presente no dia da eleição das entidades não-governamentais votará o seu substituto devidamente oficializado conforme o item 3.1 inciso VII.

7.5- A ausência ou atraso do representante, assim como a falta de documento de identificação resultará na impossibilidade de exercício do direito de voto.

7.6- Cabe à Comissão Eleitoral estabelecer as regras sobre manifestações, respostas e representações, no caso de descumprimento deste edital por qualquer dos participantes.

7.7- A votação será exercida através de cédula de votação pelos membros da Assembleia de Eleição.

7.8- Será considerada eleita por votação a entidade não-governamentais representativa das pessoas com deficiência por causas patológicas que obtiver maioria de votos ordenados conforme os critérios de desempate previstos neste edital, sem exigência de número mínimo de votos.

7.11- O resultado provisório da eleição será tomado público pela Comissão Eleitoral na mesma Assembleia de Eleição, certificando-se o horário em que o mesmo foi proclamado para efeito de eventual recurso.

8. Dos Recursos e Impugnações

8.1- Os recursos de quaisquer decisões tomadas no curso do processo eleitoral serão endereçados à Comissão Eleitoral. O prazo para recurso será de 01 (um) dia útil, contados a partir da comunicação da decisão.

9. Dos Critérios de Desempate

9.1- Em caso de empate será declarada eleita a entidade que apresentar maior tempo de atuação na área.

10. Da Homologação da Eleição

10.1- A Comissão Eleitoral tornará público o resultado definitivo da eleição na data prevista no calendário constante do Anexo I a este Edital.

10.2- Da divulgação do resultado definitivo não cabe recurso ou pedido de impugnação.

11. Das Comunicações

11.1- Todas as informações sobre o processo eleitoral da Comissão Eleitoral serão divulgadas ao público no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, sendo de responsabilidade exclusiva dos interessados o acompanhamento das informações.

11.2- Os pedidos de inscrição, assim como quaisquer outros requerimentos ou recursos e respectivos anexos, exceto os recursos interpostos oralmente durante a Assembleia de Eleição, devem ser entregues pessoalmente ou endereçados a Comissão Eleitoral do CONEDE.

11.3- A Comissão Eleitoral poderá ser contactada nos dias úteis, no horário de 08:00 as 12:00 hs e 14:00 as 17:30 horas, através do telefone (65) 3613-9933.

12. Disposições Gerais

12.1- Os casos omissos serão decididos pela Comissão Eleitoral.

12.2- É de responsabilidade dos interessados acompanhar os calendários, editais e avisos relativos ao processo eleitoral do Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência no Estado de Mato Grosso no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso.

12.3- A inscrição na presente eleição implica a aceitação tácita das normas deste edital e da legislação pertinente.

12.4- Eventuais irregularidades relacionadas aos requisitos de inscrição e participação, constatadas a qualquer tempo, implicarão a desclassificação do eleitor ou candidato.

12.5- A posse dos novos Conselheiros ocorrerá no dia 29 de julho de 2016 às 08:30 horas, na sede do Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência, localizada na Rua Baltazar Navarro, nº. 567 - Bairro Bandeirantes - CEP: 78.010-130 - Cuiabá/MT (Prédio da antiga PROSOL) - Fone: (65) 3613-9933.

12.6- As opiniões e manifestações ocorridas durante o processo eleitoral são de responsabilidade dos seus autores, não representando, necessariamente, o posicionamento institucional do Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência no Estado de Mato Grosso.

12.7- Na hipótese de ausência de entidade de acordo com o número de vagas ou então, ausência de votos para preenchimento das vagas, será convocada eleição complementar, a cargo da Comissão Eleitoral.

Cuiabá, 18 de julho de 2016.

ENEAS CORREA DE FIGUEIREDO JUNIOR

Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos (em Substituição legal)

Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos

ANEXO I

Atividade	Data
Início do prazo para inscrições	18 de julho de 2016
Fim do prazo para inscrições	20 de julho de 2016
Publicação da relação das entidades não governamentais representativas das pessoas com deficiência por causas patológicas inscritas	21 de julho de 2016
Prazo para recurso	21 de julho de 2016
Assembleia para eleição da entidade não governamental representativa das pessoas com deficiência por causas patológicas	22 de julho de 2016
Posse dos novos membros do CONEDE e eleição da nova diretoria executiva	29 de julho de 2016

ANEXO II - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO VAGA: Área de deficiência por causas patológicas

1)NOME DA ENTIDADE NÃO-GOVERNAMENTAL:		
2)ENDEREÇO:		
CIDADE:	ESTADO:	CEP:
TELEFONES:		
E-MAIL:		
3)REPRESENTANTE PARA PARTICIPAR DA ASSEMBLEIA DAS ORGANIZAÇÕES:		
TITULAR: Nome:		
Documento de Identidade (Número e Órgão Expedidor):		
CPF:		
SUPLENTE: Nome:		
Documento de Identidade (Número e Órgão Expedidor):		
CPF:		
4) Nome do representante legal da instituição que votará:		
Assinatura do Representante Legal, Titular indicado, Suplente indicado, ou Procurador que votará:		

(todos os campos devem ser preenchidos, sem rasuras ou ressalvas)

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFISSIONAIS DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO

EDITAL Nº 003/2016/SEJUDH

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento das normas previstas no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, de 5 de outubro de 1988, Decreto Estadual nº 88 de 11 de maio de 2015 e Lei Estadual nº 9.688, de 28 de dezembro de 2011, torna pública a abertura de inscrições e estabelece normas relativas à realização de Processo Seletivo destinado a selecionar candidatos visando atender a necessidade temporária de excepcional interesse público para a contratação de Profissionais do Sistema Socioeducativo para atuarem na Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos - SEJUDH, no município de Sinop-MT.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O presente Processo Seletivo será regido por este Edital, seus Anexos, Editais Complementares e posteriores retificações, devidamente publicadas no Diário Oficial do Estado.

1.1.1. O(a) candidato(a) não poderá alegar sob hipótese alguma o desconhecimento do Edital, seus Anexos, Editais Complementares e posteriores retificações.

1.2. O processo seletivo será realizado pela Comissão instituída pela Portaria nº 57/2016/SEJUDH-MT, de 17 de junho de 2016 - DOE de 20/06/2016 e pela Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos e todas as etapas serão realizadas na cidade de Sinop-MT.

1.3. Não será cobrada taxa de inscrição no certame.

1.4. Todos os atos oficiais relativos ao Processo Seletivo serão disponibilizados no site www.sejudh.mt.gov.br, devendo o candidato acompanhar o mesmo, pois, caso ocorra alteração nas normas contidas

neste Edital, elas serão nele divulgada.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições deverão ser realizadas presencialmente na **Gerência Regional do Centro de Atendimento Socioeducativo Masculino - Polo Sinop, Avenida das Figueiras, n.º 1.398, Bairro: Centro Norte - Sinop-MT das 08h00 às 16h00**, por meio de Requerimento de Inscrição (ANEXO I) devidamente preenchido e assinado sendo obrigatória a apresentação dos documentos elencados no subitem 2.3 (**originais e cópias**), observando o prazo estabelecido no cronograma deste Edital.

2.1.1. Serão aceitas inscrições realizadas por procurador com poderes especiais, desde que a Procuração tenha firma reconhecida em Cartório.

2.1.2. Não será aceita inscrição via fax, correio, correio eletrônico ou fora do prazo estabelecido no Edital.

2.2. As informações prestadas no Requerimento de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos - SEJUDH do direito de excluí-lo do Processo seletivo se o preenchimento for feito com dados incompletos, incorretos, bem como se constatado posteriormente serem inverídicas as informações.

2.2.1. A inscrição do candidato implicará o seu conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas no Edital específico, dos quais não poderá alegar desconhecimento.

2.3. O candidato deverá entregar os seguintes documentos na inscrição:

- I. Curriculum Vitae;
- II. Fotocópia nítida do Registro Geral (RG) e Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- III. Fotocópia nítida da Carteira Nacional de Habilitação dentro do prazo de validade;
- IV. Comprovante de residência;
- V. Fotocópia nítida dos documentos comprobatórios de escolaridade;
- VI. Fotocópia nítida dos documentos a serem utilizados na avaliação de títulos que foram elencados no requerimento de inscrição.
- VII. Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, da Justiça Estadual e Federal em primeira e segunda instância, as quais poderão ser solicitadas através do endereço eletrônico: <http://www.tjmt.jus.br> e <http://www.trf1.jus.br>. Caso a certidão não for emitida por qualquer ocorrência, inclusive pela possibilidade de nomes iguais, o interessado deverá obtê-la diretamente no setor de certidão junto aos distribuidores ou cartórios criminais ou varas de execução penal da(s) região(ões) onde tenha residido/domiciliado nos últimos 10 (dez) anos. As certidões deverão ter sido emitidas nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à data da inscrição;

2.3.1. No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar as vias originais dos documentos exigidos para conferência e autenticação das fotocópias pelo servidor responsável, ou as cópias dos documentos deverão estar devidamente autenticadas.

2.3.1. No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar as vias originais dos documentos exigidos para conferência e autenticação das fotocópias pelo servidor responsável, ou as cópias dos documentos deverão estar devidamente autenticadas.

3. DAS VAGAS, DOS REQUISITOS LEGAIS, DA REMUNERAÇÃO E DAS ATRIBUIÇÕES

Carga / Perfil	Perfil	Classe/ Nível	Jornada de Trabalho	Subsídio (R\$)	Vagas		Total de Vagas
					Masculino	Feminino	
Agente Socioeducativo do Sistema Socioeducativo	-	A-1	40 hs	R\$ 2.590,15	8	1	9

3.2. São requisitos para os cargos:

I. Agente Socioeducativo do Sistema Socioeducativo:

- a) Certificado de conclusão de ensino médio;
- b) Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria B dentro do prazo de validade;
- c) Ter no mínimo 21 (vinte e um) anos de idade completos, 50 (cinquenta) anos, no máximo, à data do encerramento das inscrições para o concurso público para o provimento dos cargos.
- d) Ter nacionalidade brasileira e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do parágrafo 1.º do

artigo 12 da Constituição Federal e na forma do disposto no artigo 13 do Decreto n.º 70.436, de 18 de abril de 1972.

3.3 As atribuições dos cargos da Carreira dos Profissionais do Sistema Socioeducativo são disciplinadas no inciso III do art. 8º da Lei Estadual nº 9.688, de 28 de dezembro de 2011.

3.4. Os candidatos aprovados serão CONVOCADOS, na ordem de sua classificação.

3.4.1. Havendo surgimento de vaga, os candidatos classificados poderão ser convocados e contratados.

3.4.2. As convocações para contratação serão publicadas no Diário Oficial do Estado.

4. DO REGIME JURÍDICO, PREVIDENCIÁRIO E PRAZO DOS CONTRATOS

4.1. O contrato será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado apenas uma vez, por igual período.

4.2. Os contratos serão regidos pelo Regime Administrativo Especial e serão vinculados ao Regime Geral da Previdência Social, através do INSS, para o qual o (a) contratado (a) contribuirá obrigatoriamente.

5. DAS FASES DO PROCESSO SELETIVO

5.1. Para o cargo de Agente Socioeducativo do Sistema Socioeducativo, o processo seletivo será composto de 03 (três) fases:

1ª Fase: Avaliação de Títulos, de caráter classificatório e eliminatório.

2ª Fase: Teste de Aptidão Física, de caráter eliminatório;

3ª Fase: Investigação Social, de caráter eliminatório (que poderá ocorrer a qualquer tempo até o ato da contratação).

6. DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

6.1. A Avaliação de Títulos será realizada considerando a pontuação constante na tabela a seguir:

CARGO: Agente Socioeducativo do Sistema Socioeducativo	PONTUAÇÃO	
ITENS A SEREM ANALISADOS	PTS	Máximo de Pontos por Item
1. ATIVIDADES PROFISSIONAIS		
Experiência profissional na área exigida do processo seletivo - por semestre de efetivo exercício	0,5	2
2. FORMAÇÃO ACADÊMICA E CAPACITAÇÃO COMPLEMENTAR		
Curso de Graduação	4	4
Curso de atualização/capacitação no Sistema Socioeducativo, direitos humanos e/ou direitos da criança e do adolescente - carga horária igual ou superior a 100 horas - Máxima: Até 299 horas.	0,5	0,5
Curso de atualização/capacitação no Sistema Socioeducativo, direitos humanos e/ou direitos da criança e do adolescente - carga horária: Mínima: 16 horas - Máxima: Até 99 horas.	0,25	0,25

6.1.1. A experiência profissional na área exigida do processo seletivo será considerada quando ficar demonstrado o efetivo exercício na execução de ações e serviços em Unidades Socioeducativas e/ou no trato com adolescentes em projetos educativos e/ou assistenciais, a ser comprovada da seguinte forma:

- I. Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
- II. Contrato de Trabalho, em papel com timbre (ou carimbo), e assinatura do contratante, que expresse claramente a função exercida pelo candidato e indique o período de trabalho (data de início - dia, mês e ano - e de permanência ou término, se for o caso);
- III. Declaração de vínculo (apenas declarações emitidas pelo Poder Executivo do Estado de Mato Grosso).

6.1.1.1. Não será considerado declarações de vínculos que não sejam emitidas pelo Poder Executivo do Estado de Mato Grosso.

6.1.2. Quanto à formação acadêmica e capacitação complementar, será pontuada uma única vez para cada título apresentado.

6.1.3. Quanto à formação acadêmica e capacitação complementar, não será aceito disciplinas isoladas de graduação e/ou pós-graduação.

6.1.4. Com relação ao item **2. FORMAÇÃO ACADÊMICA E CAPACITAÇÃO COMPLEMENTAR**, os "Cursos de atualização/capacitação no Sistema Socioeducativo, direitos humanos e/ou direitos da criança e do adolescente" serão considerados apenas os realizados nos últimos 05 anos.

7. DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA

7.1. O Teste de Aptidão Física, de caráter unicamente eliminatório, será realizado na cidade de Sinop-MT, com os candidatos considerados aptos após a Avaliação de Títulos, dentro de 10 (dez) vezes o número de vagas do cargo, resguardado o excedente referente ao empate.

7.1.2 A banca examinadora responsável pela aplicação do teste de aptidão física será composta por profissionais educadores físicos devidamente inscritos no Conselho Regional de Educação Física e vinculados à Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos.

7.2. A convocação com a data, local e o horário de realização do Teste de Aptidão Física será divulgada no site da Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos - SEJUDH www.sejudh.mt.gov.br.

7.3. A convocação será dividida por sexo e observará a ordem alfabética.

7.4. O Teste de Aptidão Física possui a finalidade de avaliar a capacidade mínima necessária para suportar, física e organicamente, o desempenho eficiente das funções.

7.5. O candidato deverá comparecer para realizar o Teste de Aptidão Física devidamente trajado, preferencialmente conforme especificado abaixo:

- a) Traje Masculino: tênis ou sapatilha, meia, calção e camiseta;
- b) Traje Feminino: tênis ou sapatilha, meia, short e camiseta.

7.6. No dia da realização do Teste de Aptidão Física, o candidato deverá comparecer ao local e no horário designado para sua realização, munido de original de documento oficial de identidade, e apresentar **atestado médico**.

7.6.1. O candidato que não comparecer para a realização do Teste de Aptidão Física na hora e local determinados, será considerado desistente e estará automaticamente eliminado.

7.6.2. O Atestado Médico deverá ter o nome completo do candidato e ter sido emitido com, no máximo, 30 (trinta) dias corridos de antecedência da data do Teste de Aptidão Física, devidamente assinado e carimbado pelo médico, constando de forma legível o número do registro do Conselho Regional de Medicina do mesmo, em que certifique especificamente que o candidato está apto a realizar esforço físico, conforme modelo disposto no ANEXO III.

7.6.3. O candidato que não estiver de posse do atestado médico, ou que apresentar atestado médico que não conste, expressamente, que o candidato está apto a realizar o Teste de Aptidão Física ou a realizar qualquer um dos exercícios físicos para este processo seletivo, será impedido de realizar os testes, sendo conseqüentemente eliminado do processo seletivo.

7.6.4. O Atestado Médico ficará retido e fará parte da documentação do candidato.

7.7. Os casos de alterações orgânicas (estados menstruais, indisposições, câibras, contusões, gravidez, etc.), bem como qualquer outra condição que impossibilite o candidato de submeter-se aos testes ou diminua sua capacidade física e/ou orgânica, não serão levados em consideração e, portanto, nenhum tratamento diferenciado será concedido.

7.8. O Teste de Aptidão Física constará de 3 (três) testes práticos, aplicados sucessivamente, na seguinte ordem:

1º dia

- Abdominal remador;
- Flexão de braços;

2º dia

- Corrida de 12 (doze) minutos.

7.8.1. O intervalo mínimo entre o teste de abdominal remador e o teste de flexão de braços será de 5 (cinco) minutos.

7.9. A contagem oficial de tempo e/ou do número de repetições dos candidatos em cada teste será, exclusivamente, realizada pela banca avaliadora.

7.10. Todos os exercícios do Teste de Aptidão Física deverão ser executados de acordo com o previsto no presente Edital.

7.11. O candidato considerado inapto em um dos testes físicos relacionados no subitem 7.8. estará eliminado do Processo Seletivo, não podendo prosseguir nos demais testes práticos, inclusive, nem permanecer no local de realização dos testes subsequentes.

7.12. Será considerado apto no Teste de Aptidão Física somente o candidato aprovado nos três testes físicos descritos no subitem 7.8.

7.13. O Teste de Aptidão Física será realizado independentemente das condições meteorológicas e em qualquer dia da semana, seja dia útil ou

não.

7.14. Em todos os testes o candidato terá apenas uma única tentativa de realização.

7.15. Os candidatos reprovados no Teste de Aptidão Física não poderão repetir os exercícios, salvo por caso fortuito ou força maior (assim considerados: pane em cronômetros e defeitos em aparelhos ocorridos durante realização do exercício e/ou situações técnicas imprevistas e inviabilizadoras da execução dos testes, a critério da banca avaliadora).

7.16. As baterias do Teste de Aptidão Física, a critério da SEJUDH, poderão ser filmadas e/ou gravadas.

9.17. Os testes físicos descritos no subitem 7.8. deverão ser executados conforme discriminado no ANEXO IV.

8. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

8.1. Em caso de empate na nota final no Processo Seletivo, terá preferência o candidato que:

- a) Maior tempo de exercício profissional na área exigida no processo seletivo;
- b) Persistindo o empate, aquele que tiver maior idade.

9. DO CRONOGRAMA:

9.1. O Protocolo do requerimento de inscrição será realizado conforme disposto no subitem 2.3 do presente edital: **26/07/2016 a 27/07/2016**.

9.2. Análise de títulos: **28/07/2016 a 04/07/2016**.

9.3. Divulgação da lista preliminar dos classificados para o Teste de Aptidão Física no endereço eletrônico www.sejudh.mt.gov.br: **05/08/2016**.

9.3.1. Prazo para interposição de recursos: **08/08/2016**.

9.3.2. Divulgação do resultado dos recursos (se houver), no endereço eletrônico www.sejudh.mt.gov.br: **12/08/2016**.

9.4. Divulgação da lista final dos classificados para o Teste de Aptidão Física no endereço eletrônico www.sejudh.mt.gov.br: **12/08/2016**.

9.5. Teste de Aptidão Física: **24/08/2016 a 25/08/2016**.

9.6. Investigação Social: **26/08/2016 a 31/08/2016**.

9.7. Divulgação do resultado preliminar do processo seletivo no endereço eletrônico www.sejudh.mt.gov.br: **01/09/2016**.

9.7.1. Prazo para interposição de recursos: **02/09/2016 e 05/09/2016**.

9.7.2. Divulgação do resultado dos recursos (se houver), no endereço eletrônico www.sejudh.mt.gov.br: **15/09/2016**.

9.8. Publicação em Diário Oficial do resultado final do processo seletivo: **15/09/2016**.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Serão Classificados candidatos em até 03 (três) vezes o número de vagas e formação de cadastro de reserva.

10.2. O provimento das vagas ocorrerá conforme a necessidade de recursos humanos na unidade Socioeducativa, no decorrer do prazo de validade deste Processo Seletivo, não havendo, portanto, obrigação de aproveitamento pleno e imediato dos candidatos aprovados/classificados.

10.3. O prazo de validade do processo seletivo será de 12 (doze) meses a contar da publicação do resultado final no DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO.

10.4. O candidato convocado para formalização do contrato temporário deverá providenciar Atestado Médico emitido pelo PSQUIATRA que ateste condições mentais aptas e favoráveis para o desempenho das funções exigidos pelo cargo.

10.5. Não será formalizado o contrato do candidato que:

- a) Não entregar os Exames de Saúde no momento da assinatura do contrato;
- b) Se for considerado inapto no Exame de Saúde.

10.6. Fazem parte deste Edital:

- a) Anexo I - Requerimento de Inscrição;
- b) Anexo II - Documentos que o candidato deverá apresentar no ato da contratação;
- c) Anexo III - Modelo de Atestado Médico; e
- d) Anexo IV - Protocolo de Aplicação do Teste de Aptidão Física.

Cuiabá, 18 de julho de 2016.

(original assinado)

Enéas Corrêa de Figueiredo Junior

Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos em substituição

ANEXO I**REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO****REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO**

Pelo presente, solicito inscrição como candidato (a) ao Processo Seletivo para contratação temporária de Profissionais do Sistema Socioeducativo, cargo: Agente Socioeducativo do Sistema Socioeducativo, para atuar no Centro de Atendimento Socioeducativo, em Sinop-MT, da Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos - SEJUDH.

Declaro, sob as penas da lei, em conformidade com o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que todas as informações aqui prestadas são verdadeiras, que não omiti fato algum que impossibilite meu ingresso no cargo pretendido e autorizo a Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos a realizar levantamento social e funcional sobre minha vida, para obter ou confirmar as informações prestadas e verificar se possuo idoneidade moral e conduta ilibada, imprescindíveis para o exercício das atribuições inerentes ao cargo pretendido.

Sexo: (XX) Feminino (XX) Masculino

Informações Pessoais

Nome Completo:

Endereço:

Bairro:

Cidade:

UF:

CEP:

RG nº:

CPF nº:

Naturalidade:

Nacionalidade:

Data de Nascimento:

Estado Civil:

Formação:

Ano:

Telefone Residencial:

Celular:

E-mail:

Experiência Profissional Anexada

Local:	___/___/___ a ___/___/___

Assinatura do Candidato

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Nome Completo do Candidato:

CARIMBO E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA INSCRIÇÃO

Data: ___/___/___

ANEXO II**DOCUMENTOS QUE O CANDIDATO DEVERÁ APRESENTAR NO ATO DA CONTRATAÇÃO**

1.	Registro Geral - RG - fotocópia e original (para ser conferida pelo servidor da SEJUDH)
2.	Cadastro de Pessoa Física - CPF - fotocópia e original (para ser conferida pelo servidor da SEJUDH)
3.	Carteira Nacional de Habilitação vigente - CNH categoria B - fotocópia e original (para ser conferida pelo servidor da SEJUDH)*
4.	Título eleitoral - fotocópia e original (para ser conferida pelo servidor da SEJUDH)
5.	Certidão de Quitação Eleitoral (com emissão não superior a 30 dias) - fotocópia e original (para ser conferida pelo servidor da SEJUDH) ou via impressa do site da Justiça Eleitoral
6.	Carteira de reservista (para candidatos homens) - fotocópia e original (para ser conferida pelo servidor da SEJUDH)
7.	Certificado de Escolaridade - fotocópia e original (para ser conferida pelo servidor da SEJUDH)
8.	Fotocópia do PIS ou PASEP, com DATA E ANO de emissão
9.	Comprovante de endereço atual no máximo dos últimos 3 meses - fotocópia e original (para ser conferida pelo servidor da SEJUDH)
10.	Comprovante de Conta Corrente - Agência do Banco do Brasil
11.	Declaração (padrão) de não acúmulo de cargo.
12.	Exames de Saúde exigidos no item 10.4.

ANEXO III**MODELO DE ATESTADO MÉDICO****ATESTADO**

Atesto, para os devidos fins, que o(a) Sr.(a) _____

_____, RG n.º _____, UF _____, encontra-se apto para realizar atividades de esforços físicos, podendo participar

dos Testes de Aptidão Física para o Processo Seletivo do Sistema Socioeducativo de Sinop-MT.

Local e data (máximo de 30 dias de antecedência à data da prova).

Assinatura do Profissional Carimbo/CRM

ANEXO IV**PROTOCOLO DE APLICAÇÃO DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA****1. Abdominal Remador**

1.1. O teste de abdominal remador terá a duração de 60 (sessenta) segundos, sendo iniciado e finalizado com um apito.

1.2. Posição inicial: o candidato deverá estar deitado de barriga para cima, de costas para o chão (decúbito dorsal), com todo o corpo posicionado horizontalmente em relação ao solo, os braços atrás da cabeça, cotovelos estendidos, com o dorso das mãos, a cabeça, as costas, as nádegas e os calcanhares em contato pleno com o solo, joelhos estendidos.

1.3. Execução: após o apito, o candidato começará a primeira fase do teste, realizando um movimento simultâneo, onde os joelhos e quadril deverão ser flexionados (posição sentado), as plantas dos pés deverão tocar o solo e os cotovelos deverão alcançar ou ultrapassar os joelhos pelo lado de fora do corpo, com as mãos tocando no solo, na face lateral dos pés. Em seguida e sem interrupção, o candidato deverá voltar à posição inicial realizando a ação inversa. O movimento completo, finalizado com o retorno à posição inicial, corresponderá a uma unidade de execução.

1.3.1. A performance mínima exigida está apresentada no quadro abaixo.	Repetições
Candidato	
Masculino	29 (vinte e nove)
Feminino	19 (dezenove)

1.4. A contagem das execuções corretas levará em consideração as seguintes observações:

- Quando o exercício não atender ao previsto neste Edital, o componente de banca repetirá o número do último realizado de maneira correta e quando se tratar movimento inicial, o auxiliar de banca dirá "zero";
- Será considerada somente a contagem realizada pela banca avaliadora;
- Ao final de cada repetição, o dorso das mãos, a cabeça, as costas, as nádegas e os calcanhares também devem tocar o solo e os joelhos devem estar completamente estendidos;
- Cada execução começa e termina sempre na posição inicial;
- Na primeira fase do movimento, os joelhos devem ser flexionados, as plantas dos pés devem tocar o solo, o tronco deve ser flexionado e os cotovelos alcançarem ou ultrapassarem os joelhos pelo lado de fora do corpo;
- Somente será contado o exercício realizado completamente, ou seja, se ao soar o apito para o término da prova, o candidato estiver no meio da execução, esta não será computada.

1.5. Será eliminado o candidato, quando da realização do Abdominal Remador:

- Receber qualquer tipo de ajuda física ou qualquer outro artifício para seu auxílio no teste.

2. Flexão de Braço

2.1. O teste de flexão de braço terá a duração máxima de 90 (noventa) segundos, sendo iniciado e finalizado com um apito.

2.2. Posição inicial: o teste de flexão de braço inicia-se com o candidato inicialmente de peito voltado ao solo, pernas estendidas e unidas e pontas dos pés tocando o solo, com as mãos espalmadas apoiadas no solo, com dedos voltados para a frente do corpo, braços estendidos com abertura um pouco maior que a largura dos ombros, corpo totalmente estendido (**posição de prancha**);

Observação: para os candidatos do sexo feminino, durante o teste de flexão de braço, será permitido o apoio dos joelhos sobre o solo, ficando a candidata, durante a execução da tarefa, apoiada nas mãos, nos joelhos e na ponta dos pés.

2.3. Execução: o candidato deverá abaixar o tronco e as pernas ao mesmo tempo, flexionando os braços paralelamente ao corpo até que o cotovelo ultrapasse a linha das costas, formando um ângulo aproximado de 90°, aproximando o corpo do solo e esticando-os totalmente em seguida. Não é permitido contato com qualquer outra parte do corpo no solo, a não ser a ponta dos pés e as mãos, e nos casos de candidatos do sexo feminino também os joelhos.

2.3.1. A performance mínima exigida está apresentada no quadro abaixo.	Repetições
Candidato	
Masculino	20 (vinte) ininterruptas
Feminino	14 (quatorze) ininterruptas

2.4. A contagem das execuções corretas levará em consideração as seguintes observações:

- O comando para iniciar a prova será dado pela banca avaliadora;
- Um componente da banca avaliadora irá contar em voz alta o número de repetições realizadas;
- Quando o exercício não atender ao previsto neste Edital, o componente de banca repetirá o número do último realizado de maneira correta e quando se tratar movimento inicial, o componente de banca dirá "zero";
- Será considerada somente a contagem realizada pela banca avaliadora;
- Caso o tronco esteja desalinhado das pernas as repetições não serão consideradas ou contadas;
- Cada execução começa e termina com os cotovelos totalmente esticados e corpo completamente ereto;
- O exercício somente será iniciado com o candidato na posição correta.

2.5. Será eliminado o candidato, quando da realização da Flexão de Braço:

- Receber qualquer tipo de ajuda física;
- Utilizar qualquer artifício se beneficiar;
- Se durante a execução do teste o candidato, com intenção de descansar, encostar os joelhos, quadril ou peito no solo, ou parar a execução das repetições para descansar.**

3. Corrida de 12 (doze) Minutos

3.1. Posição Inicial: em pé, parado e atrás da linha de partida demarcada no solo.

3.2. Execução: ao sinal, o candidato deverá percorrer a distância mínima exigida, no tempo máximo de 12 (doze) minutos. O candidato, durante os 12 (doze) minutos, poderá deslocar-se em qualquer ritmo, correndo ou caminhando, podendo, inclusive, parar e depois prosseguir. O início e o término do teste serão determinados pela banca avaliadora do teste por meio de sinal convencionado previamente.

3.2.1. A performance mínima exigida está apresentada no quadro abaixo.	Distância mínima exigida
Candidato	
Masculino	2.200 m (dois mil e duzentos metros)
Feminino	1.800 m (um mil e oitocentos metros)

3.3. A correta execução do teste de corrida de 12 (doze) minutos levará em consideração as seguintes observações:

- O tempo oficial do teste será controlado pelo relógio da banca avaliadora, sendo o único que servirá de referência para o início e término do mesmo;
- A distância percorrida pelo candidato, a ser considerada oficialmente, será somente a realizada pela banca avaliadora, e não será informada ao candidato durante a execução do teste.

3.4. Será eliminado o candidato, quando da realização do teste de corrida de 12 (doze) minutos:

- Depois de iniciado o teste abandonar a pista sem a autorização da banca avaliadora;
- Deslocar-se no sentido progressivo ou regressivo depois de findado os 12 (doze) minutos, sem a autorização da banca avaliadora;
- Dar ou receber qualquer tipo de ajuda física (como puxar, empurrar, carregar, segurar na mão, etc.);
- Praticar qualquer ato de deslealdade com candidato concorrente.
- Informar ao candidato o tempo e a distância do teste durante a execução;
- Realizar o teste com qualquer acessório nas mãos e junto ao corpo.

Portaria nº. 063/SEJUDH/2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei Complementar 389 de 31 de março de 2010, a Lei 9688 de 26 de dezembro de 2011, a Lei 10050 de 07 de janeiro de 2014, a Lei 10052 de 15 de janeiro de 2014, e no Decreto nº. 3.006 de 05 de maio de 2004.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar as Avaliações Anuais de Desempenho de servidores da **Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos**, referente aos anos de 2014 e 2015 nos termos do Art. 9º do Decreto nº. 3.006 de 05 de maio de 2004.

Registrada
Publicada
Cumpra-se.

Cuiabá, MT, 13 de julho 2016.

Enéas Correa de Figueiredo Junior
Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos
Em Substituição

(Anexo da Portaria nº. 063/SEJUDH/2016)	NOME	NOTA/ANO 2014
MATRICULA		
AGENTE DO SISTEMA PENITENCIÁRIO		
125072	ADRIANA APARECIDA PEREIRA DE OLIVEIRA	9,5
232064	ADRIANA DE FATIMA CIGERZA	9
122211	ADRIANO APARECIDO DADA	9,3
102850	ADRIANO FRANCA DE OLIVEIRA	8,33
119091	DILSON DE SOUZA PONTES	7,2
122208	DIMILSO CELESTINO DA CRUZ	9,27
92689	EDUARDO SONI	8,0
122216	ELISVANIA CONCEIÇÃO DA SILVA TAVARES	8,64
70557	EURIDES MARIA SANTOS FREITAS	9,81
125262	GEOVANE RICARDO SILVA ROCHA	9,83
122209	JOSE WILSON MIRANDA RODRIGUES	9,52
122259	JUAREZ RODA FEITOSA	9,7
108794	KENER RICARDO BARBOSA	9,39
114833	LUCIANO FERREIRA SILVA	8,6
115325	LUIS CARLOS DIAS DE QUEIROZ	9,88
124346	MIGUEL ALEXANDRE ALMEIDA	9,63
122634	ROSIMEIRE ALVES GUIA MAGALHAES	9,73
122631	VALDIRENY PIRES FERREIRA	10

MATRICULA	NOME	NOTA/ANO 2015
AGENTE DO SISTEMA PENITENCIÁRIO		
94950	ADELSON SANTOS COELBAS	8,96
236843	ADEMILSON DA SILVA	8
123466	ADEMIR DE CAMPOS AMBROSIO	8,1
85444	ADILSON GONÇALO DA COSTA	9,85
219434	ADILSON LOURENÇO CAMPOS	8
132622	ADILSON SILVA DO AMARAL	8
130501	ADNER SOARES DE ALMEIDA	9,71
125072	ADRIANA APARECIDA PEREIRA DE OLIVEIRA	9,5
44207	ADRIANA BASILIO DA SILVA	9,48
232064	ADRIANA DE FATIMA CIGERZA	9
118677	ADRIANA MARIA TEIXEIRA	8,44
122211	ADRIANO APARECIDO DADA	9,4
102850	ADRIANO FRANCA DE OLIVEIRA	8,33

125068	ADRIANO MOREIRA GONÇALVES	8,94
233967	AELSON DE MIRANDA	8
115997	ALAN DOUGLAS CARVALHO	9,85
117813	ALBERTO JUNIOR DE ALMEIDA PORTELA	9,19
127407	ALCELUZE CRISTIANE DA SILVA LUZ	8,87
131791	ALCENIRES CALDAS DOS SANTOS	9,48
41534	ALDO HALIK	9,37
131259	ALESSANDRO BORGES DE ARAUJO	9,29
70845	ALEXANDRE CANDIDO	9,85
114745	ALEXANDRE GONÇALVES FERREIRA	9,45
114749	AMARILDO FRANCO CESAR	10
115357	AMAURI PASCOAL	8,96
101822	CLEIDIANE DE ALMEIDA VASCONCELOS	9,89
122633	DEUMAR VIEIRA	6,87
115478	ELDO CLEVERSON FELIX DOS ANJOS	9,56
122216	ELISVANIA CONCEIÇÃO DA SILVA TAVARES	8,64
70557	EURIDES MARIA SANTOS FREITAS	9,81
122258	JAIR PEREIRA PINTO	9,93
108794	KENER RICARDO BARBOSA	9,35
114833	LUCIANO FERREIRA DA SILVA	8,68
114833	LUCIANO FERREIRA SILVA	8,71
114767	MARIA GISELDA DA SILVA	9,37
124346	MIGUEL ALEXANDRE ALMEIDA	9,63
118151	MOACIR BENEDITO NUNES DA CUNHA	9,68
122213	PATRICIA BORGES DA SILVA	Aprovado Segundo o Art. 12 A do Decreto 3444 De 07/07/04.
122634	ROSIMEIRE ALVES GUIA MAGALHAES	9,73
120776	ROSMERI DE OLIVEIRA DIAS	9,7

MATRICULA	NOME	NOTA/ANO 2014
ASSISTENTE DO SISTEMA PENITENCIÁRIO		
226081	ADRIANA FERREIRA DE ALMEIDA	9,67
91801	MARCOS TEODORO DA SILVA	8

MATRICULA	NOME	NOTA/ANO 2015
ASSISTENTE DO SISTEMA PENITENCIÁRIO		
226081	ADRIANA FERREIRA DE ALMEIDA	9,67
228190	AILTON DOS SANTOS GARCIA	10
91801	MARCOS TEODORO DA SILVA	8

MATRICULA	NOME	NOTA/ANO 2014
PROFISSIONAL NIVEL SUPERIOR DO SISTEMA PENITENCIÁRIO		
94646	HELOISA DE CARVALHO	8,7

MATRICULA	NOME	NOTA/ANO 2015
PROFISSIONAL NIVEL SUPERIOR DO SISTEMA PENITENCIÁRIO		
226019	ALESSANDRA FELISAKI	9,77
94646	HELOISA DE CARVALHO	8,87

MATRICULA	NOME	NOTA/ANO 2014/2015
ASSISTENTE DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO		
80890	GENESIO CONSTANCIO DA SILVA	9,8

MATRICULA	NOME	NOTA/ANO 2015
PROFISSIONAL DO NIVEL SUPERIOR DO SOCIOEDUCATIVO DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO		
226005	ADRIA MAILA DE JESUS SANTOS	8,71

MATRICULA	NOME	NOTA/ANO 2014
TECNICO DO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E SOCIAL		
80692	ADENIL MARIA DE SOUZA	8,98
91808	MAUREL CASTRO	9,29

MATRICULA	NOME	NOTA/ANO 2015
TECNICO DO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E SOCIAL		
80692	ADENIL MARIA DE SOUZA	8,98
91808	MAUREL CASTRO	9,52

SEDUC**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER****ERRATA DE EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 024/2016**

Origem: Oriundo da Ata Registro de Preço nº022/2015/Secretaria de Estado de Gestão, Pregão nº 005/2015/SEGES, Termo de Referência Nº 7/2016 e Parecer Jurídico Nº 110/2016/UNIJ/SEDUC/MT/AD114.

Contratante: Secretaria de Estado de Educação, Esporte e Lazer - SEDUC.

Contratada: Agência de Viagens Universal Ltda

Objeto: Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Agenciamento e Fornecimento de Passagens Terrestres Intermunicipais, para atender os servidores e profissionais da Educação com ações pertinentes à Superintendência de Diversidades Educacionais/SUDE.

Valor: R\$ 79.650,00 (Setenta e Nove Mil e Seiscentos e Cinquenta Reais).

Prazo de Vigência:

Onde se lê: 12 (doze) meses a partir da sua assinatura e publicação, tendo validade e eficácia legal após a publicação de seu Extrato em Diário Oficial do Estado.

Lê-se: 12 (doze) meses tendo início em 14/03/2016 e término em 13/03/2017, tendo validade e eficácia legal após a publicação em Diário Oficial.

Onde se lê: Cuiabá-MT, 10 de Março de 2015

Lê-se: Cuiabá-MT, 10 de Março de 2016

Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações legais.

Publicação no Diário Oficial de Mato Grosso do dia 14/03/2016, nº 26737, página 34.

Cuiabá-MT, 13 de Junho de 2016.


MÁRCO AURÉLIO MARRAFON
Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer

EXTRATO DE SUBSTITUIÇÃO DE FISCAL DO CONTRATO Nº 029/2016

Origem: Adesão Carona a Ata de Registro de Preços nº 32/2015/SEGES, Pregão Eletrônico 27/2015/SEGES, TR nº 67/2016/SEDUC, Processo nº 117105/2016, Parecer Jurídico nº 245/2016/UNIJ/SEDUC/MT - AD117.

Contratante: Secretaria de Estado de Educação, Esporte e Lazer - SEDUC.

Contratada: HRP Comércio de Pneus Eireli.

Objeto: Contratação de empresa para aquisição de Pneus Novos, para atender a frota da SEDUC.

Fiscal do Contrato: Antonio Cesar Escobar.

Cuiabá-MT, 05 de Julho de 2016.


MÁRCO AURÉLIO MARRAFON
Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer

SETAS**SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL****PORTARIA Nº 094/2016/GAB/SETAS**

Dispõe sobre constituição de Comissão de Monitoramento e Avaliação destinada a monitorar e avaliar as parcerias entre a Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social, por intermédio da Superintendência de Qualificação Profissional, e as Organizações da Sociedade Civil.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais estabelecidas no artigo 71, II da Constituição do Estado de Mato Grosso;

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão Monitoramento e Avaliação destinada a monitorar e avaliar as parcerias firmadas entre a Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social, por intermédio da Superintendência de Qualificação Profissional, e as Organizações da Sociedade Civil, mediante a celebração de termo de colaboração ou de fomento para a execução de atividades ou projetos de qualificação profissional, conforme estabelecidos em planos de trabalho.

Art. 2º Designar para compor a Comissão de Monitoramento e Avaliação os membros abaixo qualificados:

- I. LUDIMILA FERNANDES TONET (SQP/SATE/SETAS)
- II. CARLOS ANTERO DE ARRUDA CASTRO (SATE/SETAS)
- III. DANIELE CAMPOS CAVALCANTE (SATE/SETAS)
- IV. SHEILA MARA DAMASCENO JULKOVSKI (SQP/SATE/SETAS)

Art. 3º A Comissão de Monitoramento e Avaliação será presidida pelo membro LUDIMILA FERNANDES TONET e secretariada pelo membro SHEILA MARA DAMASCENO JULKOVSKI.

PARÁGRAFO ÚNICO: Na ausência do presidente a Comissão de Monitoramento e Avaliação será presidida pela secretária SHEILA MARA DAMASCENO JULKOVSKI.

Art. 4º A Comissão de Monitoramento e Avaliação se reunirá e deliberará com a maioria simples de seus membros.

Art. 5º Compete a Comissão de Monitoramento e Avaliação:

- I. Monitorar, analisar e avaliar a execução das parcerias celebradas com as Organizações da Sociedade Civil, verificando o cumprimento do objeto da parceria e o alcance das metas e dos resultados previstos.

Art. 5º Para subsidiar seus trabalhos, a comissão poderá solicitar assessoramento técnico de especialista que não seja membro desse colegiado.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Cuiabá-MT, 18 de julho de 2016.


VALDINEY ANTÔNIO DE ARRUDA
Secretário de Estado de Trabalho e Assistência Social

SEDEC**SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO****PORTARIA Nº 068/2016/SEDEC**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, no uso das atribuições conferidas pela Lei Complementar nº. 207/2004, e em consonância com a Lei Complementar nº. 550/2014;

Considerando a solicitação de prorrogação, formulada e fundamentada pela Comissão Processante, para o término dos trabalhos elucidativos do Processo Administrativo Disciplinar nº 510883/2015;

Considerando o Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal;

Resolve:

Art.1º - Designar os atuais membros da Comissão Processante, instituídos pela Portaria Conjunta nº nº 934/2015/CGE-COR/SEDEC, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso em 23/10/2015, n. 26646, página 51, para dar continuidade aos trabalhos instrutórios do Processo Administrativo Disciplinar.

Art. 2º - Conceder o prazo de 60 (sessenta) dias contados a partir de 14/05/2016 à 12/07/2016, e mais o prazo de 60 (sessenta) dias a partir de 13/07/2016 à 11/09/2016, para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 510883/2015, pelos motivos carreados nos autos.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Cuiabá/MT, 12 de julho de 2016.


RICARDO TOMCZYK
 Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico

PORTARIA Nº 069/2016/SEDEC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, no uso das atribuições conferidas pela Lei Complementar nº. 207/2004, e em consonância com a Lei Complementar nº. 550/2014;

Considerando a solicitação de prorrogação, formulada e fundamentada pela Comissão Processante, para o término dos trabalhos elucidativos do Processo Administrativo Disciplinar nº 133265/2016;

Considerando o Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal;

Resolve:

Art. 1º - Designar os atuais membros da Comissão Processante, instituídos pela Portaria Conjunta nº nº nº 076/2016/CGE-COR/SEDEC, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso em 17/03/2016, n. 26740, página 53, para dar continuidade aos trabalhos instrutórios do Processo Administrativo Disciplinar.

Art. 2º - Conceder o prazo de 60 (sessenta) dias contados a partir de 04/04/2016 à 02/06/2016 e mais o prazo de 60 (sessenta) dias a partir de 03/06/2016 à 02/08/2016, para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 133265/2016, pelos motivos carreados nos autos.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Cuiabá/MT, 12 de julho de 2016.


RICARDO TOMCZYK
 Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico

RESOLUÇÃO N.º 140/2016

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO EMPRESARIAL - CEDEM, criado pela Lei Complementar nº 132, de 22 de julho de 2003, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 8º do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 1.410, de 23 de setembro de 2003, com base nas deliberações de seus membros na 68ª Reunião Extraordinária, realizada no dia 07 de Julho de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º - Enquadrar de acordo com as prioridades do Estado, as Cartas - Consulta no Fundo Constitucional de Financiamento do Centro Oeste - FCO, das empresas:

1	R S PALACE HOTEL LTDA - EPP.
2	ECHER EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP.
3	INSTITUICAO ADVENT CENTRAL BRAS DE EDUC. E ASS. SOCIAL.
4	COLÉGIO ADVENTISTA VÁRZEA GRANDE.
5	COLÉGIO ADVENTISTA VÁRZEA GRANDE.
6	FERRARIA SORRISO LTDA ME.
7	FAUSTINO DANIELLI - DROGARIA - ME.
8	BARBOSA & SOUSA LTDA - ME.
9	LUIZ R. B. BRUM - CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP.

10	5 S TRANSPORTES E LOGÍSTICA FARMACÊUTICA LTDA - EPP.
11	COMÉRCIO ACONDICIONAMENTO E DERIVADOS DE CARNE VO PEDRO LTDA - ME.
12	HOTEL PROGRESSO LTDA - ME.
13	L. HERMES - EPP.
14	A. G. FAGUNDES & CIA LTDA - ME.
15	J. E. HORST - EPP.
16	VANDEX TAXI LOTAÇÃO EIRELLI - ME.
17	SOT SERVIÇO DE ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA LTDA - EPP.
18	MEDGLOBAL SERVIÇOS MEDICOS LTDA.
19	HELIO SOARES DOS SANTOS ME.
20	B. W. PUVA & CIA LTDA - EPP.
21	MERCADO BOM GOSTO LTDA - ME.
22	DAMA TRANSPORTES DE CARGAS LTDA.
23	ETAMIL BIOENERGIA S/A.
24	ESTRELANDIA RECAPAGENS LTDA - EPP.
25	FORTE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.
26	WICHOCKI E CIA LTDA - ME.
27	PLASTIBRAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
28	GERCADI TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA.
29	JEFERSON B RODRIGUES EIRELI - ME.
30	TRINDADE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA - EPP.
31	M. A. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.
32	MOTOFOR PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA - EPP.
33	VISSOTTO MACCARINI & CIA LTDA - ME.
34	INDÚSTRIA DE PRODUTOS CERÂMICOS FAAT LTDA.
35	JULIANA DUARTE PAVAN - ME.
36	LIPTOSFLORA REFLORESTAMENTOS LTDA-EPP.
37	DIAMANTE VERDE PALACE HOTEL LTDA - ME.
38	MTL INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI - EPP.
39	EXTRAÇÃO E IND. DE CASTANHA JURUENA LTDA - ME.
40	CERÂMICA JUSCIMEIRA LTDA - ME.
41	JOÃO FERNANDES ZUFFO - ME.
42	ALEXANDER TRANSPORTES EIRELI EPP - EPP.
43	CENTRO DE REABILITAÇÃO ESPERANÇA EIRELI.
44	JAJA COMERCIAL DISTRIBUIDORA - EIRELI - ME.
45	LOCAR LOCAÇÃO DE CAMINHÕES E MÁQUINAS LTDA - ME.
46	NEW WAY AVIAÇÃO EIRELI - ME.
47	PENTA SERVIÇOS DE MÁQUINAS LTDA.
48	NORTE SUL SEMENTES LTDA - EPP.
49	FENIX COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.
50	D. SBORCHIA & CIA LTDA.
51	SBORCHIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PAPÉIS LTDA - EPP.
52	AGENDA ASSESSORIA PLANEJAMENTO E INFORMÁTICA LTDA.
53	A. F. GARCIA & CIA LTDA - ME.
54	CENTRO EDUCACIONAL FUTURO BRILHANTE LTDA.
55	ATACADO DE PLANTAS VÁRZEA GRANDE LTDA - ME.
56	A.P ESPINDOLA EIRELI - ME.

Art. 2º - A presente Resolução entra em vigor na data da sua aprovação, revogando - se as disposições contrárias.

Cuiabá, 07 de Julho de 2016.


RICARDO TOMCZYK
 Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico

RESOLUÇÃO N.º 141/2016

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO EMPRESARIAL - CEDEM, criado pela Lei Complementar nº 132, de 22 de julho de 2003, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 8º do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 1.410, de 23 de setembro de 2003, com base nas deliberações de seus membros na 68ª Reunião Extraordinária, realizada no dia 07 de Julho de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a **Criação de uma Comissão**, no Conselho Estadual de Desenvolvimento Empresarial - CEDEM, para análise técnica e atualização da Lista de Produtos ou Mercadorias de Material de Construção com a respectiva classificação junto a Nomenclatura Comum do MERCOSUL - NCM, incluindo e/ou excluindo produtos, conforme a Lei 9.480/2010 Art. 1º-A, §2º.

Art. 2º - A Comissão será integrada por representantes dos seguintes Instituições:

- I - Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC;
- II - Secretaria de Estado de Fazenda de Mato Grosso - SEFAZ-MT;
- III - Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso - CREA;
- IV - Associação dos Comerciantes de Material de Construção do Estado de Mato Grosso - ACOMAC;
- V - Sindicato do Comércio Varejista de Material de Construção, Louças, Tintas, Vidraçarias, Ferragens, Elétrica e Hidráulica do Estado de Mato Grosso - SINDCOMAC;

Parágrafo único: Caberá a cada instituição acima, designar o membro que deverá compor a comissão.

Art. 3º - A Comissão será convocada quando houver demanda de análise e atualização, incluindo e/ou excluindo da Lista de Produtos e Mercadorias com a respectiva classificação junto a Nomenclatura Comum do MERCOSUL - NCM, conforme Art. 1º.

Art. 4º - A Comissão poderá convidar/convocar a qualquer momento especialistas e/ou Entidades para emitir parecer de forma consultiva.

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogando - se as disposições contrárias.

Cuiabá, 07 de Julho de 2016.


RICARDO TOMCZYK
 Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico

RESOLUÇÃO N.º 142/2016

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO EMPRESARIAL - CEDEM, criado pela **Lei Complementar n.º 132, de 22 de julho de 2003**, no uso das atribuições que lhe confere o **Artigo 8º** do Regimento Interno aprovado pelo Decreto n.º 1.410, de 23 de setembro de 2003, com base nas deliberações de seus membros na **68ª Reunião Extraordinária**, realizada no dia 07 de Julho de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º - Enquadrar de acordo com as prioridades do Estado, as **Cartas - Consulta** no Fundo de Desenvolvimento Industrial e Comercial - **FUNDEIC**, para as empresas:

- 1 - **PAIAGUÁS HOTÉIS LTDA**, CNPJ nº 01.982.156/0001-88, conforme Processo nº 307070/2016.
- 2 - **IZAEL LOPES DE OLIVEIRA - ME**, CNPJ nº 01.680.124/0001-28, conforme Processo nº 308162/2016.
- 3 - **SIDNEY M. J. SILVA - EPP**, CNPJ nº 09.439.685/0001-41, conforme Processo nº 308193/2016.

Art. 2º - A presente Resolução entra em vigor na data da sua aprovação, revogando - se as disposições contrárias.

Cuiabá, 07 de Julho de 2016.


RICARDO TOMCZYK
 Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico

RESOLUÇÃO N.º 143/2016

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO EMPRESARIAL - CEDEM, criado pela **Lei Complementar n.º 132, de 22 de julho de 2003**, no uso das atribuições que lhe confere o **Artigo 8º** do Regimento Interno aprovado pelo Decreto n.º 1.410, de 23 de setembro de 2003, com base nas deliberações de seus membros na **68ª Reunião Extraordinária**, realizada no dia 07 de Julho de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o **Desenquadramento** no Programa de Desenvolvimento Industrial e Comercial - **PRODEIC**, das empresas:

- 1 - **CASTRO MELO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CEREAIS LTDA**, CNPJ nº 19.339.668/0001-96, Inscrição Estadual nº 13.523.078-0, Cuiabá - MT, conforme processo nº 684334/2013.
- 2 - **ARROZ SUPREMO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, CNPJ nº 07.351.082/0001-68, Inscrição Estadual nº 13.301.782-6, Água Boa - MT, conforme Processos nº 804300/2011, 17262/2012, 595251/2012

Art. 2º - A presente Resolução entra em vigor na data da sua aprovação, revogando - se as disposições contrárias.

Cuiabá, 07 de Julho de 2016.


RICARDO TOMCZYK
 Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico

RESOLUÇÃO N.º 144/2016

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO EMPRESARIAL - CEDEM, criado pela **Lei Complementar n.º 132, de 22 de julho de 2003**, no uso das atribuições que lhe confere o **Artigo 8º** do Regimento Interno aprovado pelo Decreto n.º 1.410, de 23 de setembro de 2003, com base nas deliberações de seus membros na **68ª Reunião Extraordinária**, realizada no dia 07 de Julho de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o **Desenquadramento** no Programa de Desenvolvimento Industrial e Comercial - **PRODEIC**, da empresa **SUPERAR COMÉRCIO DE AR CONDICIONADO LTDA**, CNPJ nº 21.337.562/0001-03, Inscrição Estadual nº 13.561.939-4, Tangará da Serra-MT, conforme processo nº 646931/2014.

Art. 2º - A presente Resolução entra em vigor na data da sua aprovação, revogando - se as disposições contrárias.

Cuiabá, 07 de Julho de 2016.


RICARDO TOMCZYK
 Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico

RESOLUÇÃO N.º 145/2016

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO EMPRESARIAL - CEDEM, criado pela **Lei Complementar n.º 132, de 22 de julho de 2003**, no uso das atribuições que lhe confere o **Artigo 8º** do Regimento Interno aprovado pelo Decreto n.º 1.410, de 23 de setembro de 2003, com base nas deliberações de seus membros na **68ª Reunião Extraordinária**, realizada no dia 07 de Julho de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o **Desenquadramento** Voluntário no Programa de Desenvolvimento Industrial e Comercial - **PRODEIC**, das empresas:

- 1 - **GLOBO IND. E COM. DE ALIMENTOS LTDA - ME**, CNPJ nº 18.279.787/0001-38, Inscrição Estadual nº 13.492.470-3, Cuiabá - MT, conforme processo nº 279076/2016.
- 2 - **TB IND. E COM. DE CEREAIS LTDA ME**, CNPJ nº 04.316.571/0001-90, Inscrição Estadual nº 13.200.566-2, Diamantino - MT, conforme processo nº 270535/2016.

Art. 2º - A presente Resolução entra em vigor na data da sua aprovação, revogando - se as disposições contrárias.

Cuiabá, 07 de Julho de 2016.


RICARDO TOMCZYK
 Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico

RESOLUÇÃO N.º 146/2016

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO EMPRESARIAL - CEDEM, criado pela Lei Complementar n.º 132, de 22 de julho de 2003, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 8º do Regimento Interno aprovado pelo Decreto n.º 1.410, de 23 de setembro de 2003, com base nas deliberações de seus membros na 68ª Reunião Extraordinária, realizada no dia 07 de Julho de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o pedido de **Suspensão Voluntária do Benefício** no Programa de Desenvolvimento Industrial e Comercial de Mato Grosso - PRODEIC das empresas:

1 - **LATICÍNIOS LACTIVIT LTDA**, CNPJ n.º 07.621.231/0001-61, Inscrição Estadual n.º 13.312.824-5, Vale do São Domingo - MT, conforme processo n.º 253504/2016.

2 - **SANTORI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BEBIDAS LTDA**, CNPJ n.º 08.735.439/0001-74, Inscrição Estadual n.º 13.335.385-0, Várzea Grande - MT, conforme Processo n.º 282065/2016.

3 - **MORETTO E JACINTHO LTDA**, CNPJ n.º 01.912.958/0001-11, Inscrição Estadual n.º 13.175.802-0, Dom Aquino - MT, conforme Processo n.º 280229/2016.

Art. 2º - A presente Resolução entra em vigor na data da sua aprovação, revogando - se as disposições contrárias.

Cuiabá, 07 de Julho de 2016.


RICARDO TOMCZYK
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico

SEC

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO "DE OFÍCIO" DE VIGÊNCIA DO TERMO CONVÊNIO N.º 0562-2016/SEC. REFERENTE AO PROCESSO N.º 265022/2016.

PARTES: Secretaria de Estado de Cultura - CNPJ n.º 03.507.415/0026-00 e a Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos - CNPJ: 15.024.029/0001-80

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do presente convênio para o dia **20/07/2016**.

ASSINATURA: 15/07/2016.

SIGNATÁRIO: Leandro Falleiros Rodrigues Carvalho - Secretário de Estado de Cultura.

PORTARIA N.º 118/2016/SEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA - SEC, no uso das atribuições que lhe confere o art.71, II da Constituição Estadual e, considerando os dispositivos da Lei n.º 8.666/93 e termos do Decreto n.º 7.217/2006 que regulamenta o acompanhamento e fiscalização da execução de contratos administrativos.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor EDILBERTO ÂNGELO MAGALHÃES, matrícula n.º. 241243, para exercer a função de fiscal dos Contratos relacionados abaixo.

Art. 2º Designar o servidor RAFAEL ALBERTONI MAZETO, matrícula 111812, para exercer a função de suplente do fiscal dos Contratos relacionados abaixo.

Art. 3º Relação de Contratos:

CONTRATO	CONTRATADA	CPF
013/2016/SEC	SILVIA YOCHIE KATAOKA	131.070.378-77
014/2016/SEC	RICARDO SARDINHA CLEMENTE	023.983.967-62

CONTRATO	CONTRATADA	CPF
015/2016/SEC	ERNANDES DA CUNHA FILHO	112.881.448-06
016/2016/SEC	ANDRÉIA ROVIERO	365.693.638-24

Art. 4º Esta Portaria tem seus efeitos retroagidos a 01/07/2016;

Registrada, Publicada, Cumpra-se.

Cuiabá/MT, 18 de julho de 2016.

Leandro Falleiros Rodrigues Carvalho
Secretário de Estado de Cultura - SEC/MT
(Original Assinada)

SES

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

**COORDENADORIA DE CONVÊNIO/CCONV/SES
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DA COOPERAÇÃO N.º 001/2016/
SES/SEGES**

Partes: **SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO/ FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - CNPJ - MF Nº 04.441.389/0001-61 E A SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO - CNPJ - MF Nº 03.507.415/0004-97. Processo 80188/2016.**

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da **CLAUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA** do Termo que tem como objetivo a descentralização de recursos orçamentários da **COOPERANTE** para a **COOPERADA**, através de **NOTA DE DESTAQUE**, para pagamento de despesas com a contratação de empresa especializada em fornecimento de combustíveis (gasolina comum; diesel comum e S-10, etanol comum e GNV - gás natural veicular), em rede de postos credenciados, com implantação e operação de sistema informatizado e integrado, visando o abastecimento de veículos, motores estacionários e embarcações oficiais que compõem a frota do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso e alteração do **NÚMERO DO INSTRUMENTO**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O valor global do presente 1º Termo Aditivo da Cooperação é **R\$ 804.614,28**, conforme dotação orçamentária abaixo indicada:

U.O. DE DESTINO: **11101 - SEGES**

U.O. DE ORIGEM: **21601 - SES/Fundo Estadual de Saúde**

PROGRAMA: **0036**

PAOE: **2006**

NATUREZA DE DESPESA: **33.90.30 - R\$ 804.614,28**

FONTE: **112**

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

O presente instrumento terá vigência a partir de **01/07/2016**, encerrando-se em **31/12/2016**.

CLAUSULA QUINTA - DA ALTERAÇÃO

Para fins de retificação quanto ao numero do Instrumento, onde se lê Termo de Cooperação n.º **001/2016/SES/SEGES**, ler-se-á Termo de Cooperação n.º **0204/2016/SES/SEGES**.

Data da Assinatura: 30/06/2016

SIGNATÁRIOS:

EDUARDO LUIZ CONCEIÇÃO
BERMUDEZ

JÚLIO CESAR MODESTO DOS
SANTOS

Secretário de Estado de Saúde/MT
CPF n.º. 210.332.501-04

Secretário de Estado de Gestão/
MT
CPF: 600.810.661-04

PORTARIA 151/2016/GBSES

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a Lei Nº 10.335, de 28 de outubro de 2015, que dispõe sobre a revogação da Lei Nº 9.870, de 28 de dezembro de 2012, e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Decreto Nº 456, de 24 de março de 2016, que dispõe sobre o Sistema de Transferência de Recursos Financeiros do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Portaria Nº 102/GBSES/2016, de 23 de maio de 2016, estabelece critérios de co-financiamento estadual aos municípios que serão contemplados com o PROGRAMA DE INCENTIVO À REGIONALIZAÇÃO DAS UNIDADES DE REABILITAÇÃO, HEMOTERAPIA E SAÚDE MENTAL, para garantirem ações e serviços.

RESOLVE:

Art. 1º Ordenar o pagamento do Programa de Cofinanciamento do PROGRAMA DE INCENTIVO À REGIONALIZAÇÃO DAS UNIDADES DE

REABILITAÇÃO, HEMOTERAPIA E SAÚDE MENTAL, conforme planilha abaixo, referente a competência **JUNHO/2016** e autorizar a aplicação dos valores nela indicados, para os efeitos financeiros a que se destinam.

Art. 2º As despesas decorrentes deste incentivo correrão por conta dos recursos financeiros e da dotação orçamentária a seguir especificada:

Unidade Orçamentária: 21.601 - Fundo Estadual de Saúde

Programa: 0077 - Ordenação Regionalizada da Rede de Atenção e Sistema de Vigilância em Saúde

Ação: 2515 - Funcionamento da Rede de Atenção à Saúde.

Fonte de Recursos: 134

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registrada, Publicada, C U M P R A - S E.

Cuiabá-MT, 15 de julho de 2016.

(original assinado)

EDUARDO LUIZ CONCEIÇÃO BERMEDEZ

Secretário de Estado de Saúde

REGIONALIZAÇÃO - JUNHO/2016

Microrregião	Município	Pop. 2015*	UDR	AT	UCT	CAPS	CAPS I	CAPS II	Total Regionalização
Baixada Cuiabana	ACORIZAL	5.362	1.500,00	-	-	-	-	-	1.500,00
Médio Araguaia	AGUA BOA	23.551	2.500,00	-	5.000,00	-	-	-	7.500,00
Alto Tapajós	ALTA FLORESTA	49.991	2.500,00	-	5.000,00	2.000,00	-	-	9.500,00
Sul	ALTO ARAGUAIA	17.509	2.500,00	3.000,00	-	-	-	-	5.500,00
Norte Araguaia Karajá	ALTO BOA VISTA	6.146	1.500,00	-	-	-	-	-	1.500,00
Sul	ALTO GARCAS	11.229	2.500,00	-	-	-	-	-	2.500,00
Centro Norte	ALTO PARAGUAI	10.704	1.500,00	-	-	-	-	-	1.500,00
Sul	ALTO TAQUARI	9.674	1.500,00	-	-	-	-	-	1.500,00
Alto Tapajós	APIACAS	9.400	1.500,00	-	-	-	-	-	1.500,00
Garças Araguaia	ARAGUAIANA	3.083	1.500,00	-	-	-	-	-	1.500,00
Sul	ARAGUAINHA	976	-	-	-	-	-	-	-
Oeste	ARAPUTANGA	16.047	1.500,00	-	-	-	-	-	1.500,00
Centro Norte	ARENAPOLIS	9.699	1.500,00	-	-	-	-	-	1.500,00
Noroeste	ARIPUANA	20.657	1.500,00	-	-	-	-	-	1.500,00
Baixada Cuiabana	BARAO DE MELGACO	7.526	1.500,00	-	-	-	-	-	1.500,00
Médio Norte	BARRA DO BUGRES	33.700	2.500,00	-	5.000,00	2.000,00	-	-	9.500,00
Garças Araguaia	BARRA DO GARCAS	58.398	2.500,00	-	5.000,00	2.000,00	-	2.000,00	11.500,00
Norte Araguaia Karajá	BOM JESUS DO ARAGUAIA	6.018	-	-	-	-	-	-	-
Noroeste	BRASNORTE	17.815	-	-	-	-	-	-	-
Oeste	CACERES	90.518	2.500,00	-	-	2.000,00	7.000,00	-	11.500,00
Garças Araguaia	CAMPINAPOLIS	15.112	1.500,00	-	-	-	-	-	1.500,00
Médio Norte	CAMPO NOVO DO PARECIS	31.985	2.500,00	3.000,00	-	-	-	-	5.500,00
Sul	CAMPO VERDE	37.989	1.500,00	3.000,00	-	2.000,00	-	-	6.500,00
Sudoeste	CAMPOS DE JULIO	6.155	1.500,00	-	-	-	-	-	1.500,00
Baixo Araguaia	CANABRAVA DO NORTE	4.678	1.500,00	-	-	-	-	-	1.500,00
Médio Araguaia	CANARANA	20.208	1.500,00	3.000,00	-	-	-	-	4.500,00
Alto Tapajós	CARLINDA	10.364	1.500,00	-	-	-	-	-	1.500,00
Noroeste	CASTANHEIRA	8.405	1.500,00	3.000,00	-	-	-	-	4.500,00
Baixada Cuiabana	CHAPADA DOS GUIMARAES	18.699	1.500,00	-	-	-	-	-	1.500,00

REGIONALIZAÇÃO

Microrregião	Município	Pop. 2015*	UDR	AT	UCT	CAPS	CAPS I	CAPS II	Total Regionalização
--------------	-----------	------------	-----	----	-----	------	--------	---------	----------------------

Teles Pires	CLAUDIA	11.546	1.500,00	-	-	-	-	-	1.500,00
Médio Araguaia	COCALINHO	5.530	1.500,00	-	-	-	-	-	1.500,00
Norte	COLIDER	31.895	1.500,00	-	5.000,00	-	-	-	6.500,00
Noroeste	COLNIZA	33.575	1.500,00	-	-	-	-	-	1.500,00
Sudoeste	COMODORO	19.536	1.500,00	-	5.000,00	-	-	-	6.500,00
Baixo Araguaia	CONFRESA	28.339	1.500,00	3.000,00	-	2.000,00	-	-	6.500,00
Sudoeste	CONQUISTA D OESTE	3.737	-	-	-	-	-	-	-
Noroeste	COTRIGUACU	17.716	1.500,00	-	-	-	-	-	1.500,00
Baixada Cuiabana	CUIABA	580.489	8.500,00	-	-	6.000,00	-	-	14.500,00
Oeste	CURVELANDIA	5.006	-	-	-	-	-	-	-
Médio Norte	DENISE	8.975	-	-	-	-	-	-	-
Centro Norte	DIAMANTINO	21.064	2.500,00	3.000,00	-	2.000,00	-	-	7.500,00
Sul	DOM AQUINO	8.032	1.500,00	-	-	-	-	-	1.500,00
Teles Pires	FELIZ NATAL	12.782	-	-	-	-	-	-	-
Sudoeste	FIGUEIROPOLIS D OESTE	3.549	1.500,00	-	-	-	-	-	1.500,00
Médio Araguaia	GAUCHA DO NORTE	7.036	1.500,00	-	-	-	-	-	1.500,00
Garças Araguaia	GENERAL CARNEIRO	5.318	1.500,00	-	-	-	-	-	1.500,00
Oeste	GLORIA D OESTE	3.023	-	-	-	-	-	-	-
Vale do Peixoto	GUARANTA DO NORTE	33.929	1.500,00	3.000,00	-	2.000,00	-	-	6.500,00
Sul	GUIRATINGA	14.496	1.500,00	-	-	7.000,00	-	-	8.500,00
Oeste	INDIAVAI	2.543	1.500,00	-	-	-	-	-	1.500,00
Teles Pires	IPIRANGA DO NORTE	6.629	1.500,00	-	-	-	-	-	1.500,00
Teles Pires	ITANHANGA	6.103	-	-	-	-	-	-	-
Norte	ITAUBA	4.013	1.500,00	-	-	-	-	-	1.500,00
Sul	ITIQUEIRA	12.472	1.500,00	-	-	-	-	-	1.500,00
Sul	JACIARA	26.401	1.500,00	-	5.000,00	2.000,00	-	-	8.500,00
Baixada Cuiabana	JANGADA	7.925	1.500,00	-	-	-	-	-	1.500,00
Sudoeste	JAURU	9.241	1.500,00	-	-	-	-	-	1.500,00
Vale do Arinos	JUARA	33.610	1.500,00	-	5.000,00	2.000,00	-	-	8.500,00

REGIONALIZAÇÃO

Microrregião	Município	Pop. 2015*	UDR	AT	UCT	CAPS	CAPS I	CAPS II	Total Regionalização
Noroeste	JUINA	39.688	2.500,00	-	5.000,00	2.000,00	-	-	9.500,00
Noroeste	JURUENA	13.933	1.500,00	-	-	-	-	-	1.500,00
Sul	JUSCIMEIRA	11.107	-	-	-	-	-	-	-
Oeste	LAMBARI D OESTE	5.767	-	-	-	-	-	-	-
Teles Pires	LUCAS DO RIO VERDE	57.285	1.500,00	-	-	2.000,00	-	-	3.500,00
Norte Araguaia Karajá	LUCIARA	2.094	1.500,00	-	-	-	-	-	1.500,00
Norte	MARCELANDIA	10.861	1.500,00	-	-	-	-	-	1.500,00
Vale do Peixoto	MATUPA	15.433	2.500,00	-	-	-	-	-	2.500,00
Oeste	MIRASSOL D OESTE	26.369	1.500,00	-	5.000,00	-	-	-	6.500,00
Centro Norte	NOBRES	14.959	-	-	-	-	-	-	-
Centro Norte	NORTELANDIA	6.048	1.500,00	3.000,00	-	-	-	-	4.500,00
Baixada Cuiabana	NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO	11.393	1.500,00	-	-	-	-	-	1.500,00
Alto Tapajós	NOVA BANDEIRANTES	13.729	1.500,00	-	-	-	-	-	1.500,00
Baixada Cuiabana	NOVA BRASILANDIA	4.029	1.500,00	-	-	-	-	-	1.500,00
Norte	NOVA CANAA DO NORTE	12.365	-	-	-	-	-	-	-
Norte	NOVA GUARITA	4.590	1.500,00	-	-	-	-	-	1.500,00
Sudoeste	NOVA LACERDA	6.052	1.500,00	-	-	-	-	-	1.500,00
Médio Norte	NOVA MARILANDIA	3.107	-	-	-	-	-	-	-
Centro Norte	NOVA MARINGA	7.764	-	-	-	-	-	-	-
Alto Tapajós	NOVA MONTE VERDE	8.640	1.500,00	-	-	-	-	-	1.500,00
Teles Pires	NOVA MUTUM	39.712	1.500,00	3.000,00	-	-	-	-	4.500,00
Médio Araguaia	NOVA NAZARE	3.491	1.500,00	-	-	-	-	-	1.500,00

Médio Norte	NOVA OLIMPIA	18.965	1.500,00	-	-	-	-	-	1.500,00
Norte	NOVA SANTA HELENA	3.566	1.500,00	-	-	-	-	-	1.500,00
Teles Pires	NOVA UBIRATA	10.801	1.500,00	-	-	-	-	-	1.500,00
Garças Araguaia	NOVA XAVANTINA	20.399	1.500,00	3.000,00	-	2.000,00	-	-	6.500,00
Vale do Arinos	NOVO HORIZONTE DO NORTE	3.845	-	-	-	-	-	-	-
Vale do Peixoto	NOVO MUNDO	8.364	-	-	-	-	-	-	-
Norte Araguaia Karajá	NOVO SANTO ANTONIO	2.369	-	-	-	-	-	-	-

REGIONALIZAÇÃO

Microrregião	Município	Pop. 2015*	UDR	AT	UCT	CAPS	CAPS I	CAPS II	Total Regionalização
Garças Araguaia	NOVO SAO JOAQUIM	5.323	1.500,00	-	-	-	-	-	1.500,00
Alto Tapajós	PARANAITA	10.844	1.500,00	-	-	-	-	-	1.500,00
Sul	PARANATINGA	21.014	1.500,00	-	-	-	-	-	1.500,00
Sul	PEDRA PRETA	16.674	1.500,00	-	-	-	-	-	1.500,00
Vale do Peixoto	PEIXOTO DE AZEVEDO	32.818	1.500,00	3.000,00	-	2.000,00	-	-	6.500,00
Baixada Cuiabana	PLANALTO DA SERRA	2.647	1.500,00	-	-	-	-	-	1.500,00
Baixada Cuiabana	POCONE	32.131	1.500,00	3.000,00	-	2.000,00	-	-	6.500,00
Garças Araguaia	PONTAL DO ARAGUAIA	6.128	1.500,00	-	-	-	-	-	1.500,00
Garças Araguaia	PONTE BRANCA	1.618	1.500,00	-	-	-	-	-	1.500,00
Sudoeste	PONTES E LACERDA	43.235	2.500,00	3.000,00	-	2.000,00	-	-	7.500,00
Baixo Araguaia	PORTO ALEGRE DO NORTE	11.674	1.500,00	-	5.000,00	-	-	-	6.500,00
Vale do Arinos	PORTO DOS GAUCHOS	5.334	1.500,00	-	-	-	-	-	1.500,00
Oeste	PORTO ESPERIDIAO	11.464	1.500,00	-	-	-	-	-	1.500,00
Médio Norte	PORTO ESTRELA	3.158	-	-	-	-	-	-	-
Sul	POXOREO	16.441	1.500,00	3.000,00	-	-	-	-	4.500,00
Sul	PRIMAVERA DO LESTE	57.423	2.500,00	-	5.000,00	2.000,00	-	-	9.500,00
Médio Araguaia	QUERENCIA	15.597	1.500,00	-	-	-	-	-	1.500,00
Oeste	RESERVA DO CABACAL	2.630	1.500,00	-	-	-	-	-	1.500,00
Médio Araguaia	RIBEIRAO CASCALHEIRA	9.562	1.500,00	-	-	-	-	-	1.500,00
Garças Araguaia	RIBEIRAOZINHO	2.290	1.500,00	-	-	-	-	-	1.500,00
Oeste	RIO BRANCO	5.044	1.500,00	-	-	-	-	-	1.500,00
Sudoeste	RONDOLANDIA	3.792	-	-	-	-	-	-	-
Sul	RONDONOPOLIS	215.320	2.500,00	-	-	4.000,00	-	-	6.500,00
Centro Norte	ROSARIO OESTE	17.161	1.500,00	-	-	-	-	-	1.500,00
Oeste	SALTO DO CEU	3.502	-	-	-	-	-	-	-
Teles Pires	SANTA CARMEM	4.292	1.500,00	-	-	-	-	-	1.500,00
Baixo Araguaia	SANTA CRUZ DO XINGU	2.284	1.500,00	-	-	-	-	-	1.500,00
Teles Pires	SANTA RITA DO TRIVELATO	3.036	1.500,00	-	-	-	-	-	1.500,00
Baixo Araguaia	SANTA TEREZINHA	7.883	-	-	-	-	-	-	-

REGIONALIZAÇÃO

Microrregião	Município	Pop. 2015*	UDR	AT	UCT	CAPS	CAPS I	CAPS II	Total Regionalização
Médio Norte	SANTO AFONSO	3.038	1.500,00	-	-	-	-	-	1.500,00
Sul	SANTO ANTONIO DO LESTE	4.591	-	-	-	-	-	-	-
Baixada Cuiabana	SANTO ANTONIO DO LEVERGER	19.257	1.500,00	-	-	-	-	-	1.500,00
Norte Araguaia Karajá	SAO FELIX DO ARAGUAIA	11.125	1.500,00	3.000,00	-	-	-	-	4.500,00
Sul	SAO JOSE DO POVO	3.823	-	-	-	-	-	-	-
Centro Norte	SAO JOSE DO RIO CLARO	19.052	1.500,00	-	-	-	-	-	1.500,00

Baixo Araguaia	SAO JOSE DO XINGU	5.375	1.500,00	-	-	-	-	-	1.500,00
Oeste	SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS	18.622	1.500,00	3.000,00	-	2.000,00	-	-	6.500,00
Sul	SAO PEDRO DA CIPA	4.444	-	-	-	-	-	-	-
Médio Norte	SAPEZAL	22.665	2.500,00	-	-	-	-	-	2.500,00
Norte Araguaia Karajá	SERRA NOVA DOURADA	1.520	-	-	-	-	-	-	-
Teles Pires	SINOP	129.916	2.500,00	-	5.000,00	2.000,00	-	-	9.500,00
Teles Pires	SORRISO	80.298	1.500,00	-	-	2.000,00	-	-	3.500,00
Vale do Arinos	TABAPORA	9.489	1.500,00	-	-	-	-	-	1.500,00
Médio Norte	TANGARA DA SERRA	94.289	1.500,00	-	5.000,00	2.000,00	-	-	8.500,00
Teles Pires	TAPURAH	12.305	1.500,00	-	-	-	-	-	1.500,00
Vale do Peixoto	TERRA NOVA DO NORTE	10.167	1.500,00	3.000,00	-	-	-	-	4.500,00
Sul	TESOURO	3.513	-	-	-	-	-	-	-
Garças Araguaia	TORIXOREU	3.713	1.500,00	-	-	-	-	-	1.500,00
Teles Pires	UNIAO DO SUL	3.551	1.500,00	-	-	-	-	-	1.500,00
Sudoeste	VALE DE SAO DOMINGOS	3.040	1.500,00	-	-	-	-	-	1.500,00
Baixada Cuiabana	VARZEA GRANDE	268.594	2.500,00	-	-	6.000,00	-	-	8.500,00
Teles Pires	VERA	10.736	1.500,00	-	-	-	-	-	1.500,00
Sudoeste	VILA BELA DA SANTISSIMA TRINDADE	15.274	1.500,00	-	-	-	-	-	1.500,00
Baixo Araguaia	VILA RICA	23.937	1.500,00	3.000,00	-	2.000,00	-	-	6.500,00
TOTAL MENSAL		3.265.486	195.000,00	57.000,00	70.000,00	67.000,00	7.000,00	2.000,00	398.000,00

* ESTIMATIVA POPULACIONAL - MATO GROSSO (IBGE/TCU- PUBLICADA NO D.O.U. EM 1/07/2015)

PORTARIA 152/2016/GBSES

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a Lei Nº 10.335, de 28 de outubro de 2015, que dispõe sobre a revogação da Lei Nº 9.870, de 28 de dezembro de 2012, e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Decreto Nº 456, de 24 de março de 2016, que dispõe sobre o Sistema de Transferência de Recursos Financeiros do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Portaria Nº 102/GBSES/2016, de 23 de maio de 2016, estabelece critérios de co-financiamento estadual aos municípios que serão contemplados com o PROGRAMA DE INCENTIVO À REGIONALIZAÇÃO DAS UNIDADES DE REABILITAÇÃO, HEMOTERAPIA E SAÚDE MENTAL, para garantirem ações e serviços.

RESOLVE:

Art. 1º Ordenar o pagamento do Programa de Cofinanciamento do PROGRAMA DE INCENTIVO À REGIONALIZAÇÃO DAS UNIDADES DE REABILITAÇÃO, HEMOTERAPIA E SAÚDE MENTAL, conforme planilha abaixo, referente a competência **JULHO/2016** e autorizar a aplicação dos valores nela indicados, para os efeitos financeiros a que se destinam.

Art. 2º As despesas decorrentes deste incentivo correrão por conta dos recursos financeiros e da dotação orçamentária a seguir especificada:

Unidade Orçamentária: 21.601 - Fundo Estadual de Saúde

Programa: 0077 - Ordenação Regionalizada da Rede de Atenção e Sistema de Vigilância em Saúde

Ação: 2515 - Funcionamento da Rede de Atenção à Saúde.

Fonte de Recursos: 134

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registrada, Publicada, C U M P R A - S E.

Cuiabá-MT, 15 de julho de 2016.

(original assinado)

EDUARDO LUIZ CONCEIÇÃO BERMUDEZ

Secretário de Estado de Saúde

REGIONALIZAÇÃO - JULHO/2016

Microrregião	Município	Pop. 2015*	UDR	AT	UCT	CAPS	CAPS I	CAPS II	Total Regionalização
Baixada Cuiabana	ACORIZAL	5.362	1.500,00	-	-	-	-	-	1.500,00
Médio Araguaia	AGUA BOA	23.551	2.500,00	-	5.000,00	-	-	-	7.500,00
Alto Tapajós	ALTA FLORESTA	49.991	2.500,00	-	5.000,00	2.000,00	-	-	9.500,00
Sul	ALTO ARAGUAIA	17.509	2.500,00	3.000,00	-	-	-	-	5.500,00
Norte Araguaia Karajá	ALTO BOA VISTA	6.146	1.500,00	-	-	-	-	-	1.500,00
Sul	ALTO GARCAS	11.229	2.500,00	-	-	-	-	-	2.500,00
Centro Norte	ALTO PARAGUAI	10.704	1.500,00	-	-	-	-	-	1.500,00
Sul	ALTO TAQUARI	9.674	1.500,00	-	-	-	-	-	1.500,00
Alto Tapajós	APIACAS	9.400	1.500,00	-	-	-	-	-	1.500,00
Garças Araguaia	ARAGUAIANA	3.083	1.500,00	-	-	-	-	-	1.500,00
Sul	ARAGUAINHA	976	-	-	-	-	-	-	-
Oeste	ARAPUTANGA	16.047	1.500,00	-	-	-	-	-	1.500,00
Centro Norte	ARENAPOLIS	9.699	1.500,00	-	-	-	-	-	1.500,00
Noroeste	ARIPUANA	20.657	1.500,00	-	-	-	-	-	1.500,00
Baixada Cuiabana	BARAO DE MELGACO	7.526	1.500,00	-	-	-	-	-	1.500,00
Médio Norte	BARRA DO BUGRES	33.700	2.500,00	-	5.000,00	2.000,00	-	-	9.500,00
Garças Araguaia	BARRA DO GARCAS	58.398	2.500,00	-	5.000,00	2.000,00	-	2.000,00	11.500,00
Norte Araguaia Karajá	BOM JESUS DO ARAGUAIA	6.018	-	-	-	-	-	-	-
Noroeste	BRASNORTE	17.815	-	-	-	-	-	-	-
Oeste	CACERES	90.518	2.500,00	-	-	2.000,00	7.000,00	-	11.500,00
Garças Araguaia	CAMPINAPOLIS	15.112	1.500,00	-	-	-	-	-	1.500,00
Médio Norte	CAMPO NOVO DO PARECIS	31.985	2.500,00	3.000,00	-	-	-	-	5.500,00
Sul	CAMPO VERDE	37.989	1.500,00	3.000,00	-	2.000,00	-	-	6.500,00
Sudoeste	CAMPOS DE JULIO	6.155	1.500,00	-	-	-	-	-	1.500,00
Baixo Araguaia	CANABRAVA DO NORTE	4.678	1.500,00	-	-	-	-	-	1.500,00
Médio Araguaia	CANARANA	20.208	1.500,00	3.000,00	-	-	-	-	4.500,00
Alto Tapajós	CARLINDA	10.364	1.500,00	-	-	-	-	-	1.500,00
Noroeste	CASTANHEIRA	8.405	1.500,00	3.000,00	-	-	-	-	4.500,00
Baixada Cuiabana	CHAPADA DOS GUIMARAES	18.699	1.500,00	-	-	-	-	-	1.500,00

REGIONALIZAÇÃO

Microrregião	Município	Pop. 2015*	UDR	AT	UCT	CAPS	CAPS I	CAPS II	Total Regionalização
Teles Pires	CLAUDIA	11.546	1.500,00	-	-	-	-	-	1.500,00
Médio Araguaia	COCALINHO	5.530	1.500,00	-	-	-	-	-	1.500,00
Norte	COLIDER	31.895	1.500,00	-	5.000,00	-	-	-	6.500,00
Noroeste	COLNIZA	33.575	1.500,00	-	-	-	-	-	1.500,00
Sudoeste	COMODORO	19.536	1.500,00	-	5.000,00	-	-	-	6.500,00
Baixo Araguaia	CONFRESA	28.339	1.500,00	3.000,00	-	2.000,00	-	-	6.500,00
Sudoeste	CONQUISTA D OESTE	3.737	-	-	-	-	-	-	-
Noroeste	COTRIGUACU	17.716	1.500,00	-	-	-	-	-	1.500,00
Baixada Cuiabana	CUIABA	580.489	8.500,00	-	-	6.000,00	-	-	14.500,00
Oeste	CURVELANDIA	5.006	-	-	-	-	-	-	-
Médio Norte	DENISE	8.975	-	-	-	-	-	-	-
Centro Norte	DIAMANTINO	21.064	2.500,00	3.000,00	-	2.000,00	-	-	7.500,00
Sul	DOM AQUINO	8.032	1.500,00	-	-	-	-	-	1.500,00
Teles Pires	FELIZ NATAL	12.782	-	-	-	-	-	-	-
Sudoeste	FIGUEIROPOLIS D OESTE	3.549	1.500,00	-	-	-	-	-	1.500,00
Médio Araguaia	GAUCHA DO NORTE	7.036	1.500,00	-	-	-	-	-	1.500,00
Garças Araguaia	GENERAL CARNEIRO	5.318	1.500,00	-	-	-	-	-	1.500,00
Oeste	GLORIA D OESTE	3.023	-	-	-	-	-	-	-
Vale do Peixoto	GUARANTA DO NORTE	33.929	1.500,00	3.000,00	-	2.000,00	-	-	6.500,00
Sul	GUIRATINGA	14.496	1.500,00	-	-	7.000,00	-	-	8.500,00
Oeste	INDIAVAI	2.543	1.500,00	-	-	-	-	-	1.500,00

Teles Pires	IPIRANGA DO NORTE	6.629	1.500,00	-	-	-	-	-	1.500,00
Teles Pires	ITANHANGA	6.103	-	-	-	-	-	-	-
Norte	ITAUBA	4.013	1.500,00	-	-	-	-	-	1.500,00
Sul	ITIQUEIRA	12.472	1.500,00	-	-	-	-	-	1.500,00
Sul	JACIARA	26.401	1.500,00	-	5.000,00	2.000,00	-	-	8.500,00
Baixada Cuiabana	JANGADA	7.925	1.500,00	-	-	-	-	-	1.500,00
Sudoeste	JAURU	9.241	1.500,00	-	-	-	-	-	1.500,00
Vale do Arinos	JUARA	33.610	1.500,00	-	5.000,00	2.000,00	-	-	8.500,00

REGIONALIZAÇÃO

Microrregião	Município	Pop. 2015*	UDR	AT	UCT	CAPS	CAPS I	CAPS II	Total Regionalização
Noroeste	JUINA	39.688	2.500,00	-	5.000,00	2.000,00	-	-	9.500,00
Noroeste	JURUENA	13.933	1.500,00	-	-	-	-	-	1.500,00
Sul	JUSCIMEIRA	11.107	-	-	-	-	-	-	-
Oeste	LAMBARI D OESTE	5.767	-	-	-	-	-	-	-
Teles Pires	LUCAS DO RIO VERDE	57.285	1.500,00	-	-	2.000,00	-	-	3.500,00
Norte Araguaia Karajá	LUCIARA	2.094	1.500,00	-	-	-	-	-	1.500,00
Norte	MARCELANDIA	10.861	1.500,00	-	-	-	-	-	1.500,00
Vale do Peixoto	MATUPA	15.433	2.500,00	-	-	-	-	-	2.500,00
Oeste	MIRASSOL D OESTE	26.369	1.500,00	-	5.000,00	-	-	-	6.500,00
Centro Norte	NOBRES	14.959	-	-	-	-	-	-	-
Centro Norte	NORTELANDIA	6.048	1.500,00	3.000,00	-	-	-	-	4.500,00
Baixada Cuiabana	NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO	11.393	1.500,00	-	-	-	-	-	1.500,00
Alto Tapajós	NOVA BANDEIRANTES	13.729	1.500,00	-	-	-	-	-	1.500,00
Baixada Cuiabana	NOVA BRASILANDIA	4.029	1.500,00	-	-	-	-	-	1.500,00
Norte	NOVA CANAA DO NORTE	12.365	-	-	-	-	-	-	-
Norte	NOVA GUARITA	4.590	1.500,00	-	-	-	-	-	1.500,00
Sudoeste	NOVA LACERDA	6.052	1.500,00	-	-	-	-	-	1.500,00
Médio Norte	NOVA MARILANDIA	3.107	-	-	-	-	-	-	-
Centro Norte	NOVA MARINGA	7.764	-	-	-	-	-	-	-
Alto Tapajós	NOVA MONTE VERDE	8.640	1.500,00	-	-	-	-	-	1.500,00
Teles Pires	NOVA MUTUM	39.712	1.500,00	3.000,00	-	-	-	-	4.500,00
Médio Araguaia	NOVA NAZARE	3.491	1.500,00	-	-	-	-	-	1.500,00
Médio Norte	NOVA OLIMPIA	18.965	1.500,00	-	-	-	-	-	1.500,00
Norte	NOVA SANTA HELENA	3.566	1.500,00	-	-	-	-	-	1.500,00
Teles Pires	NOVA UBIRATA	10.801	1.500,00	-	-	-	-	-	1.500,00
Garças Araguaia	NOVA XAVANTINA	20.399	1.500,00	3.000,00	-	2.000,00	-	-	6.500,00
Vale do Arinos	NOVO HORIZONTE DO NORTE	3.845	-	-	-	-	-	-	-
Vale do Peixoto	NOVO MUNDO	8.364	-	-	-	-	-	-	-
Norte Araguaia Karajá	NOVO SANTO ANTONIO	2.369	-	-	-	-	-	-	-

REGIONALIZAÇÃO

Microrregião	Município	Pop. 2015*	UDR	AT	UCT	CAPS	CAPS I	CAPS II	Total Regionalização
Garças Araguaia	NOVO SAO JOAQUIM	5.323	1.500,00	-	-	-	-	-	1.500,00
Alto Tapajós	PARANAITA	10.844	1.500,00	-	-	-	-	-	1.500,00
Sul	PARANATINGA	21.014	1.500,00	-	-	-	-	-	1.500,00
Sul	PEDRA PRETA	16.674	1.500,00	-	-	-	-	-	1.500,00
Vale do Peixoto	PEIXOTO DE AZEVEDO	32.818	1.500,00	3.000,00	-	2.000,00	-	-	6.500,00
Baixada Cuiabana	PLANALTO DA SERRA	2.647	1.500,00	-	-	-	-	-	1.500,00
Baixada Cuiabana	POCONE	32.131	1.500,00	3.000,00	-	2.000,00	-	-	6.500,00
Garças Araguaia	PONTAL DO ARAGUAIA	6.128	1.500,00	-	-	-	-	-	1.500,00
Garças Araguaia	PONTE BRANCA	1.618	1.500,00	-	-	-	-	-	1.500,00

Sudoeste	PONTES E LACERDA	43.235	2.500,00	3.000,00	-	2.000,00	-	-	7.500,00
Baixo Araguaia	PORTO ALEGRE DO NORTE	11.674	1.500,00	-	5.000,00	-	-	-	6.500,00
Vale do Arinos	PORTO DOS GAUCHOS	5.334	1.500,00	-	-	-	-	-	1.500,00
Oeste	PORTO ESPERIDIAO	11.464	1.500,00	-	-	-	-	-	1.500,00
Médio Norte	PORTO ESTRELA	3.158	-	-	-	-	-	-	-
Sul	POXOREO	16.441	1.500,00	3.000,00	-	-	-	-	4.500,00
Sul	PRIMAVERA DO LESTE	57.423	2.500,00	-	5.000,00	2.000,00	-	-	9.500,00
Médio Araguaia	QUERENCIA	15.597	1.500,00	-	-	-	-	-	1.500,00
Oeste	RESERVA DO CABACAL	2.630	1.500,00	-	-	-	-	-	1.500,00
Médio Araguaia	RIBEIRAO CASCALHEIRA	9.562	1.500,00	-	-	-	-	-	1.500,00
Garças Araguaia	RIBEIRAOZINHO	2.290	1.500,00	-	-	-	-	-	1.500,00
Oeste	RIO BRANCO	5.044	1.500,00	-	-	-	-	-	1.500,00
Sudoeste	RONDOLANDIA	3.792	-	-	-	-	-	-	-
Sul	RONDONOPOLIS	215.320	2.500,00	-	-	4.000,00	-	-	6.500,00
Centro Norte	ROSARIO OESTE	17.161	1.500,00	-	-	-	-	-	1.500,00
Oeste	SALTO DO CEU	3.502	-	-	-	-	-	-	-
Teles Pires	SANTA CARMEM	4.292	1.500,00	-	-	-	-	-	1.500,00
Baixo Araguaia	SANTA CRUZ DO XINGU	2.284	1.500,00	-	-	-	-	-	1.500,00
Teles Pires	SANTA RITA DO TRIVELATO	3.036	1.500,00	-	-	-	-	-	1.500,00
Baixo Araguaia	SANTA TEREZINHA	7.883	-	-	-	-	-	-	-

REGIONALIZAÇÃO

Microrregião	Município	Pop. 2015*	UDR	AT	UCT	CAPS	CAPS I	CAPS II	Total Regionalização
Médio Norte	SANTO AFONSO	3.038	1.500,00	-	-	-	-	-	1.500,00
Sul	SANTO ANTONIO DO LESTE	4.591	-	-	-	-	-	-	-
Baixada Cuiabana	SANTO ANTONIO DO LEVERGER	19.257	1.500,00	-	-	-	-	-	1.500,00
Norte Araguaia Karajá	SAO FELIX DO ARAGUAIA	11.125	1.500,00	3.000,00	-	-	-	-	4.500,00
Sul	SAO JOSE DO POVO	3.823	-	-	-	-	-	-	-
Centro Norte	SAO JOSE DO RIO CLARO	19.052	1.500,00	-	-	-	-	-	1.500,00
Baixo Araguaia	SAO JOSE DO XINGU	5.375	1.500,00	-	-	-	-	-	1.500,00
Oeste	SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS	18.622	1.500,00	3.000,00	-	2.000,00	-	-	6.500,00
Sul	SAO PEDRO DA CIPA	4.444	-	-	-	-	-	-	-
Médio Norte	SAPEZAL	22.665	2.500,00	-	-	-	-	-	2.500,00
Norte Araguaia Karajá	SERRA NOVA DOURADA	1.520	-	-	-	-	-	-	-
Teles Pires	SINOP	129.916	2.500,00	-	5.000,00	2.000,00	-	-	9.500,00
Teles Pires	SORRISO	80.298	1.500,00	-	-	2.000,00	-	-	3.500,00
Vale do Arinos	TABAPORA	9.489	1.500,00	-	-	-	-	-	1.500,00
Médio Norte	TANGARA DA SERRA	94.289	1.500,00	-	5.000,00	2.000,00	-	-	8.500,00
Teles Pires	TAPURAH	12.305	1.500,00	-	-	-	-	-	1.500,00
Vale do Peixoto	TERRA NOVA DO NORTE	10.167	1.500,00	3.000,00	-	-	-	-	4.500,00
Sul	TESOURO	3.513	-	-	-	-	-	-	-
Garças Araguaia	TORIXOREU	3.713	1.500,00	-	-	-	-	-	1.500,00
Teles Pires	UNIAO DO SUL	3.551	1.500,00	-	-	-	-	-	1.500,00
Sudoeste	VALE DE SAO DOMINGOS	3.040	1.500,00	-	-	-	-	-	1.500,00
Baixada Cuiabana	VARZEA GRANDE	268.594	2.500,00	-	-	6.000,00	-	-	8.500,00
Teles Pires	VERA	10.736	1.500,00	-	-	-	-	-	1.500,00
Sudoeste	VILA BELA DA SANTISSIMA TRINDADE	15.274	1.500,00	-	-	-	-	-	1.500,00
Baixo Araguaia	VILA RICA	23.937	1.500,00	3.000,00	-	2.000,00	-	-	6.500,00
TOTAL MENSAL		3.265.486	195.000,00	57.000,00	70.000,00	67.000,00	7.000,00	2.000,00	398.000,00

* ESTIMATIVA POPULACIONAL - MATO GROSSO (IBGE/TCU- PUBLICADA NO D.O.U. EM 01/07/2015)

PORTARIA 146/2016/GBSES

"Prorroga e altera a Portaria Nº 087/2015/GBSES, de 27 de maio de 2015 que Institui o Grupo de Trabalho de Resíduos de Serviços de Saúde das Unidades LACEN MT, MT HEMOCENTRO e CERMAC, com a finalidade de elaborar o Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde -PGRSS, sob a orientação da Coordenadoria de Vigilância Sanitária (COVSAN) e Coordenadoria de Vigilância em Saúde Ambiental (COVAM).

O SECRETARIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 306, de 07 de dezembro de 2004, da Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA, que dispõe sobre o Regulamento Técnico para o Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde;

CONSIDERANDO a Resolução nº 358, de 29 de abril de 2005, do Conselho Nacional do Meio Ambiente - CONAMA, que dispõe sobre o tratamento e a disposição final dos resíduos dos serviços de saúde e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Lei Estadual nº 7.862, de 19 de dezembro de 2002, que dispõe sobre a política Estadual de Resíduos Sólidos e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 001, de 12 de fevereiro de 2008, SES e SEMA que estabelece atribuições ao Poder Público e responsabilidade ao Estabelecimento Gerador de Resíduos de Serviços de Saúde, bem como o Termo de Referência para elaboração do Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde;

CONSIDERANDO a Lei Federal 12.305, de 02 de agosto de 2010, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Decreto Federal 7.404, de 23 de dezembro de 2010, que regulamenta a Lei 12.305 de 2010;

CONSIDERANDO a Lei Federal 11.445, de 05 de janeiro de 2007, que estabelece diretrizes nacionais para o saneamento básico, altera leis e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Decreto Federal 7.217, de 21 de junho de 2010, que regulamenta a Lei Federal 11.445/ 2007.

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar e alterar o Grupo de Trabalho para elaborar o Plano de Gerenciamento de serviços de saúde do Complexo de Saúde situado na Rua Thogo da Silva Pereira, 63, Bairro Porto, que será composto pelas Unidades: LACEN MT, MT HEMOCENTRO, CERMAC, Coordenadoria de Vigilância Sanitária e Coordenadoria de Vigilância em Saúde Ambiental.

Art. 2º O grupo de trabalho instituído tem a finalidade de elaborar e submeter à aprovação o Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde -PGRSS nos órgãos competentes, em consonância com as legislações supracitadas, bem como implantar, monitorar e avaliar o respectivo PGRSS a fim de assegurar a destinação correta dos mesmos.

Art. 3º O grupo de trabalho é constituído por servidores de carreira da SES lotados no LACEN MT, MT HEMOCENTRO, CERMAC, Coordenadoria de Vigilância Sanitária e Coordenadoria de Vigilância em Saúde Ambiental.

Art. 4º Designar os servidores abaixo para compor o referido grupo de trabalho:

NOME	LOTAÇÃO
Mônica MiKa Watanabe	LACEN MT
Simone Auxiliadora de Almeida Amorim	LACEN MT
Simone Curvo Bett	LACEN MT
Suêide de Almeida Cabral	LACEN MT
Tânia Maria Estrela Fernandes Calderan	LACEN MT
Otto Ten Caten	MT HEMOCENTRO
Waldeth Pontes Gomes	MT HEMOCENTRO
Adriana dos Santos Rodrigues Ventura	CERMAC
Evair Mendes da Costa Felfili	CERMAC
Fernando Augusto de Oliveira	CERMAC
Juciel Ferreira Miranda	CERMAC
Cesar Vitor Mattos	SVS/COVSAN/SES/MT
Conceição da Silva Campos	SVS/COVSAN/SES/MT
Telma Luzia Monteiro	SVS/COVAM/SES/MT

Art. 5º Os trabalhos serão coordenados por Simone Auxiliadora

de Almeida Amorim, com os Coordenadores substitutos, Simone Curvo Bett, Otto Ten Caten e Juciel Ferreira Miranda, sob a assessoria dos representantes da COVSAN: Conceição da Silva Campos, César Vitor Mattos e da COVAM: Telma Luzia Monteiro.

Art. 6º Os trabalhos desenvolvidos por este GT são de relevância pública.

Art. 7º A Secretaria de Estado de Saúde dará todo o subsídio necessário para a execução dos trabalhos do Grupo.

Art. 8º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com validade de 24 meses.

Registrada, Publicada, CUMRA-SE.

Cuiabá-MT, 08 de julho de 2016.

(original assinado)

EDUARDO LUIZ CONCEIÇÃO BERMEDEZ

Secretário de Estado de Saúde

PORTARIA 153/2016/GBSES

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o artigo 241 da Emenda Constituição nº 19 de 4 de junho de 1988, que estabelece que a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios disciplinarão por meio de lei os consórcios públicos e os convênios de cooperação entre os entes federados, autorizando a gestão associada de serviços públicos, bem como a transferência total ou parcial de encargos, serviços, pessoal e bens essenciais à continuidade dos serviços transferidos.

CONSIDERANDO o §1º do art. 10º e o art. 18º da Lei 8.080 de 19 de setembro de 1990, que prevê a possibilidade dos municípios constituírem consórcios para desenvolver em conjunto as ações e os serviços de saúde que lhes correspondam.

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 11.107, de 6 de abril de 2005, que dispõe sobre normas gerais de contratação de consórcio público e o Decreto nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, que regulamenta a Lei 11.107.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão de Contrato de Programa - COCP.

Art. 2º A COCP tem por finalidade construir os instrumentos necessários para a celebração de contrato de programa com o **Consórcio Público de Saúde Vale Teles Pires**, nos termos da Lei Federal nº 11.107/2015, para gerenciamento das ações e serviços de saúde no Hospital Regional de Sorriso.

Art. 3º Para o desenvolvimento de suas atividades a COCP deverá:

- I- formalizar e instruir o processo de contratação até a sua finalização;
- II- elaborar o termo de referência, plano de trabalho, planilha de custo, a minuta do contrato e demais documentos necessários ao desenvolvimento dos trabalhos;
- III- fazer as publicações necessárias;
- IV- realizar todos os atos técnicos necessários até a assinatura do Contrato de Programa.

Art. 4º A COCP será composta pelos membros abaixo indicados, sendo coordenada pela primeira:

NOME	REPRESENTAÇÃO	MATRÍCULA/CPF
Maria Salete Ribeiro	Secretaria Adjunta de Políticas e Regionalização	267638
Gleids Duarte Martins de Souza	Assessoria de Gabinete (GBSES)	109717
Márcia Regina Gomes Pereira	Assessoria de Gabinete (GAPRE)	58623
Cecília Tomoko Manzano Nogami	Escritório Regional de Saúde Sinop	571741
Eliane Martins Coelho	Escritório Regional de Saúde Sinop	965282
Marli de Carmo Marchiori	Escritório Regional de Saúde Sinop	123846
Lígia Souza Leite	Hospital Regional Sorriso	108599
Otélia Regina Ackermann Hahn	Hospital Regional Sorriso	103848
Edicarsia Milhoretto	Apoiadora institucional do COSEMS/MT	008.784.009-07
Fernanda Dotto	Hospital Municipal de Lucas Rio Verde	751.264.600-30
Wellington Randall Arantes	Hospital Santo Antônio	527.273.606-06
Anke Helga Schwabe	Município de Novo Mutum	346.133.071-04

NOME	REPRESENTAÇÃO	MATRÍCULA/CPF
Ivana Mara Mattos Mello	Município de Sorriso	861.529.981-15
Valmor Oliveira	Município de Tapurah	616.162.149-53
Fátima Malinski	Município Santa Carmem	159.823.808-65

Art. 5º Os membros da COCP deverão ter notório conhecimento em legislações, portarias, normatizações, organização de rede assistencial, controle, avaliação, regulação e demais assuntos correlatos.

Art. 6º A COCP poderá, sempre que necessário, solicitar auxílio, parecer e manifestação técnica de outros setores da SES/MT a fim de alcançar os objetivos propostos nesta portaria.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registrada, Publicada, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 18 de julho de 2016.

(original assinado)

EDUARDO LUIZ CONCEIÇÃO BERMUDEZ

Secretário de Estado de Saúde

SEAF

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR E ASSUNTOS FUNDIÁRIOS

PORTARIA CONJUNTA N.º 277/2016/CGE-COR/SEAF

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR E ASSUNTOS FUNDIÁRIOS - SEAF**, no uso das atribuições conferidas pelos artigos 22, 42 e o art. 69, ambos da Lei Complementar n.º 207, de 27/12/2014 e em consonância com o art. 13, § 2º da Lei Complementar n.º 550, de 27/11/2014 e o **SECRETÁRIO CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO**, em razão da competência que lhe é atribuída pelo artigo 3º da Lei Complementar n.º 550/2014, de 27/11/2014;

Considerando o parágrafo único do artigo 11 da Lei Complementar n.º 550/2014, que organiza as atividades de correição do Poder Executivo Estadual sob a forma de sistema, as quais estão relacionadas à prevenção e apuração de irregularidades no âmbito do Poder Executivo Estadual, por meio da instauração e condução de procedimentos correccionais, inclusive promovendo a aplicação da penalidade cabível.

RESOLVEM:

Art. 1º Designar os servidores relacionados para comporem a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar - CPPAD - sob a coordenação do primeiro servidor:

- I - Cristovão Leite Bezerra Segundo;
- II - Célia Regina Gonçalves de Santana;
- III - Giuliano Thimóteo Medeiros Couto;
- IV - Andrea Leite.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 28 de junho de 2016.

SUELME EVANGELISTA FERNANDES

Secretário de Estado de Agricultura Familiar e Assuntos Fundiários

CIRO RODOLPHO GONÇALVES

Secretário Controlador-Geral do Estado

GABINETE DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS

PORTARIA CONJUNTA N.º 25/2016/CASA CIVIL/GABGGOV/GAE/GDR/GTCC/SEGES

O Secretário Chefe da Casa Civil, O Secretário de Estado do Gabinete de Governo, O Secretário de Estado do Gabinete de Articulação e Desenvolvimento Regional, O Secretário de Estado do Gabinete de Assuntos Estratégicos, A Secretária de Estado do Gabinete de Transparência e Combate a Corrupção, e o Secretário de Estado de Gestão, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 3º do Decreto Estadual 5.567/2002,

Considerando a necessidade de substituição do membro do Gabinete de Assuntos Estratégicos, publicado conforme Portaria Conjunta N.º 03/2016 no DOE de 18 de março de 2016;

RESOLVEM:

Substituir a servidora Monica Barreto Arantes Jouan - Técnica de Desenvolvimento Econômico Social pela Servidora Manoela Padoan Santiago Fróes, Chefe de Gabinete de Assuntos Estratégicos;

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 04.07.2016.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 18 de julho de 2016.

Paulo Cesar Zamar Taques

Secretário Chefe da Casa Civil

José Arlindo de Oliveira Silva

Secretário de Estado do Gabinete de Governo

Eduardo Alves de Moura

Secretário de Estado do Gabinete de Articulação e Desenvolvimento Regional

Vinicius Borges Leal saragiotto

Secretário de Estado do Gabinete de Assuntos Estratégicos

Adriana Lucia Vandoni Curvo

Secretária de Estado do Gabinete de Transparência e Combate a Corrupção

Julio Cezar Modesto dos Santos

Secretário de Estado de Gestão

*Original assinada

PORTARIA N.º 011/2016/GAE

Altera grupo de trabalho para elaboração, aprovação e disponibilização do manual Técnico de Processos e Procedimentos do Gabinete de Assuntos Estratégicos do Estado de Mato Grosso.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO INTERINO DO GABINETE DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso II do artigo 71 da Constituição Estadual;

Considerando a Portaria N.º 006/2016/GAE, de 28 de Março de 2016, que institui grupo de trabalho para elaboração, aprovação e disponibilização do manual Técnico de Processos e Procedimentos do Gabinete de Assuntos Estratégicos do Estado de Mato Grosso, em atendimento ao disposto no parágrafo 1º do Art. 1º, Art. 4º e no Art.8º do decreto 274, de 01 de Outubro de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º Excluir, os seguintes servidores da referida Portaria:

I. JOSÉ EMÍLIO GABRIEL FILHO

Matrícula N.º 261364

II. MONICA BARRETO ARANTES JOUAN

Matrícula N.º 227864

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de 04 de Julho de 2016.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Cuiabá/MT, 14 de Julho de 2016.

VINICIUS BORGES LEAL SARAGIOTTO

Secretário de Estado Interino do Gabinete de Assuntos Estratégicos

PORTARIA Nº 012/2016/GAE

O SECRETÁRIO DE ESTADO INTERINO DO GABINETE DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS, no uso de suas atribuições legais e conforme disposto no art. 67 da Lei n.º 8.666/93 e art. 102 do Decreto Estadual n.º 7.217/2006, **RESOLVE:**

Art. 1º Substituir o servidor designado anteriormente, responsável pelo acompanhamento e pela fiscalização do Contrato abaixo mencionados:

Contrato Nº	Data da Publicação	Fiscal anterior	Fiscal atual
Nº 001/2015/GAE	8 de Setembro de 2015	MONICA BARRETO ARANTES JOUAN	MANOELA PADOAN SANTIAGO FROES
Nº 002/2016/GAE	6 de Junho de 2016	MONICA BARRETO ARANTES JOUAN	MANOELA PADOAN SANTIAGO FROES
Nº 003/2015/GAE	6 de Janeiro de 2016	GILMAR RODRIGUES DE BRITO	EDWIN DA GUIA LEITE BARBOSA

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 04 de Julho de 2016.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Cuiabá/MT, 14 de Julho de 2016.

VINICIUS BORGES LEAL SARAGIOTTO

Secretário de Estado Interino do Gabinete de Assuntos Estratégicos

PORTARIA Nº 013/2016/GAE

O SECRETÁRIO DE ESTADO INTERINO DO GABINETE DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Substituir a servidora designada anteriormente, **Monica Barreto Arantes Jouan**, integrante da Comissão Gestora Interna do Programa Agenda Ambiental na Administração Pública - A3P no Gabinete de Assuntos Estratégicos conforme PORTARIA Nº 007/2015/GAE, pela servidora **Ana Lídia Kuntz Ferreira**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de 04 de Julho de 2016.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Cuiabá/MT, 14 de Julho de 2016.

VINICIUS BORGES LEAL SARAGIOTTO

Secretário de Estado Interino do Gabinete de Assuntos Estratégicos

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA**AGER****AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO**

LOTACIONOGRAMA 3º TRIMESTRE 2016

ORGÃO: AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS - AGER/MT

3º TRIMESTRE

Carreira	Cargo	Cargos Criados	Cargos Ocupados	Cargos Vagos	Subsidio
Profissionais da Área Regulatória, LC nº 429 de 21/07/2011	Analista Regulador	50	31	19	LC nº 467, de 05/06/2012.
	Inspetor Regulador	30	0	30	LC nº 429, de 21/07/2011.
Profissionais da Área Meio da Administração Pública Direta Decreto 452/2016 de 18/03/2016	Técnico Administrativo	13	09	4	Lei 10.052/2014 de 15/01/2014

SERVIDORES DE OUTROS ÓRGÃO/ENTIDADES/PODERES CEDIDOS A AGER/MT

Órgão/Entidade Cedente	CARREIRA	CARGOS	Quantidade
SETPU	Profissionais de Desenvolvimento Econômico e Social- Lei nº 7.554 de 10/12/2001	Agentes de Desenvolvimento Econômico e Social	21

IPEM-MT**INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DE MATO GROSSO****PORTARIA CONJUNTA Nº 023/2016/SEGES/IPEM/MT**

Designa Pregoeiro Oficial da Secretaria de Estado de Gestão para presidir as sessões de Pregões Presencial e Eletrônicos promovidos pelo INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DE MATO GROSSO- IPEM/MT.

O SECRETARIO DE ESTADO DE GESTÃO e o PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DE MATO GROSSO, com fundamento nos artigos 25, § 1º, 26 e 28 do Decreto Estadual n. 7.217, de 14 de março de 2006.

RESOLVEM:

Art. 1º Designar o Pregoeiro Oficial da Secretaria de Estado de Gestão, ERICK PETRONIUS LIMA RIBEIRO e em situações de impedimento, este será substituído pelo Sr. LAUBERTO FERREIRA DA CONCEIÇÃO, para presidir as sessões dos Pregões Presenciais e Eletrônicos a serem promovidos pelo INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DE MATO GROSSO - IPEM/MT.

Art. 2º Cabe ao INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DE MATO GROSSO - IPEM/MT, designar a equipe de apoio que auxiliará o Pregoeiro Oficial da Secretaria de Estado de Gestão, nos trabalhos das sessões dos pregões a que se refere o artigo anterior, cumprindo o disposto no art. 25 § 1º e 2º do Decreto Estadual nº 7.217/2006.

Art. 3º O Pregoeiro Oficial designado no Art. 1º fica autorizado a realizar nas licitações indicadas, todos os atos que lhe são atribuídos nas licitações promovidas pela Secretaria de Estado de Gestão, conforme a Portaria n. 003/2016/GAB/SEGES de 20 de abril de 2016.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Cuiabá-MT, 24 de junho de 2016.

RUY CARLOS C. DA FONSECA
Secretário Adjunto de Administração

JÚLIO CEZAR MODESTO
Secretário de Estado de Gestão

MARCIO LARA PINTO TOLEDO
Presidente do IPEM/MT

(Original Assinado)

MTPREV**MATO GROSSO PREVIDÊNCIA**

**MATO GROSSO PREVIDENCIA - MTPREV
PORTARIA Nº. 078/2016**

O DIRETOR PRESIDENTE DA MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei, resolve:

I - Deferir Averbação de Tempo de Contribuição:

01) Processo nº. 296610/2013 - ÉRIKA LARRANHAGAS DA SILVA - Secretaria de Estado de Educação - SEDUC. Homologo o Parecer nº **3455/MTPREV/2016**, de acordo com a Certidão Original de Tempo de Contribuição emitida pelo INSS em 27/05/2016 sob o **Protocolo nº. 10001021.1.00008/02-3; NIT: 1703018900-9**, e defiro o pedido da servidora ocupante do cargo de **Professor da Educação Básica**, matrícula n.º **30715**, nos seguintes termos:

Averbe-se: 02 anos, 03 meses e 11 dias de contribuição para o **Regime Geral de Previdência Social - RGPS**, nos seguintes termos:

1) 01 ano e 11 meses, no período de **01/02/1984 a 11/02/1985**, prestado à Prefeitura Municipal de Araputanga, na função de **Escriturário**, para efeitos de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do inciso I, do artigo 130, da Lei nº. 5.027, de 17 de junho de 1986.

2) 01 ano e 03 meses, nos períodos de: **02/05/1986 a 01/02/1987 (09 meses) e 01/07 a 30/12/1987 (06 meses)**, prestado a Obras Sociais da Comunidade de Araputanga, na função de **Professora Primária**, para efeito de aposentadoria, nos termos do artigo 1º, da Lei nº. 5.027, de 17 de junho de 1986.

Obs. O período de **01/02/1984 a 11/02/1985**, **não será** computado para fins de aposentadoria especial de **Professor**, nos termos dos §§ 5º, do artigo 40 e 8º, do artigo 201, ambos da Constituição Federal, uma vez que **não foi** exercido na função do magistério.

02) Processo nº. 165635/2015 - GEREMIAS CORRÊA SOARES - Secretaria de Estado de Educação - SEDUC. Homologo o Parecer nº **3429/MTPREV/2016**, de acordo com a Certidão Original de Tempo de Contribuição emitida pelo INSS em 12/03/2015 sob o **Protocolo nº. 10001270.1.00006/15-0; NIT: 1089001798-8** e defiro o pedido do servidor ocupante do cargo de **Apoio Administrativo Educacional Profissionalizado**, matrícula n.º **30655**, nos seguintes termos:

Averbe-se: 02 anos e 11 dias de contribuição para o **Regime Geral de Previdência Social - RGPS**, nos seguintes termos:

1) 02 meses e 27 dias, no período de **04/02 a 30/04/1981**, prestado a Empresa de Assistência e Extensão Rural de Mato Grosso - EMATER, na função de **Trabalhador Rural**, para todos os efeitos, nos termos do artigo 127, da Lei Complementar nº. 04, de 15 de outubro de 1990.

2) 01 ano, 09 meses e 14 dias, conforme períodos a seguir discriminados, todos para efeito de aposentadoria, nos termos do artigo 1º, da Lei nº. 5.027, de 17 de junho de 1986:

a) 01 ano e 01 mês, no período de **08/10/1979 a 07/11/1980**, prestado a NOSDE Engenharia LTDA - ME, na função de **Ajudante Geral**;

b) 01 mês e 12 dias, no período de **09/12/1980 a 20/01/1981**, prestado a T S Arco Terraplenagem Saneamento e Extensão Rural - ME, na função de **Servente**;

c) 04 meses, nos períodos de: **01/01 a 28/02/1982 e 01/05 a 30/06/1982**, como contribuinte individual;

d) 02 meses e 18 dias, no período de **05/01 a 22/03/1983**, prestado a TRANSPAVI CODRASA S/A, na função de **Servente**;

e) 14 dias, no período de **22/12/1987 a 05/01/1988**, prestado a Segurança Bancária e Industrial e de Valores LTDA - SEBIVAL, na função de **Segurança**.

03) Processo nº. 157244/2015 - JOSIANE MAGALHÃES - Universidade do Estado de Mato Grosso - UNEMAT. Homologo o Parecer nº **3447/MTPREV/2016** de acordo com a Certidão Original de Tempo de Contribuição emitida pelo INSS em 15/09/2014 sob o **Protocolo nº. 10001020.1.00016/14-9; NIT: 1219641225-4** e defiro o pedido da servidora ocupante do cargo de **Professor da Educação Superior**, matrícula n.º **83176**, nos seguintes termos:

Averbe-se: 08 anos, 06 meses e 19 dias de contribuição para o **Regime Geral de Previdência Social - RGPS**, nos seguintes termos:

1) 11 meses e 21 dias, no período de **10/03/1997 a 01/03/1998**, prestado a Universidade Estadual de Londrina, na função de **Professor Auxiliar**, para efeitos de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do inciso I, do artigo 130, da Lei Complementar nº. 04, de 15 de outubro de 1990.

2) 07 anos, 06 meses e 28 dias, conforme períodos a seguir discriminados, todos para efeito de aposentadoria, nos termos do artigo 1º, da Lei nº. 5.027, de 17 de junho de 1986:

a) 20 dias, no período de **02 a 21/12/1985**, prestado a Francisco Gomes Armario - ME, na função de **Balconista**;

b) 01 ano, 11 meses e 08 dias, no período de **01/07/1986 a 09/06/1988**, prestado a Serviço Assistencial ao Menor - SALMER, na função de **Secretária Administrativa**;

c) 01 ano, 03 meses e 22 dias, no período de **13/06/1988 a 04/10/1989**, prestado a Bradesco Seguros S/A, na função de **Auxiliar de Escritório**;

d) 02 anos e 13 dias, nos períodos de: **10/10/1989 a 10/01/1991 e 01/08/1991 a 12/05/1992**, prestado a PERMAGUE Comércio e Representação LTDA - ME, na função de **Secretária Executiva**;

e) 01 ano, 08 meses e 28 dias, nos períodos de: **13/05/1992 a 30/11/1993 e 22/06 a 31/08/1995**, como contribuinte individual (SP);

f) 05 meses e 27 dias, no período de **01/02 a 28/07/1996**, prestado à Associação Cultural e Educacional de Garça, na função de **Professora**.

Obs. Foi omitido o período de **02 a 16/03/1998**, pois está concomitante com o tempo de serviço público prestado ao Estado de Mato Grosso.

04) Processo nº. 505368/2012 - JUVELINA GALDINA GONÇALVES ROMA - Secretaria de Estado de Educação - SEDUC. Homologo o Parecer nº **3498/MTPREV/2016** de acordo com a Certidão Original de Tempo de Contribuição emitida pelo INSS em 31/05/2016 sob o **Protocolo nº. 10001022.1.00006/04-8; NIT: 1208213004-7**, e defiro o pedido da servidora ocupante do cargo de **Apoio Administrativo Educacional Profissionalizado**, matrícula n.º **87362**, nos seguintes termos:

Averbe-se: 11 anos, 02 meses e 13 dias de contribuição para o **Regime Geral de Previdência Social - RGPS**, nos seguintes termos:

1) 09 meses e 01 dia, no período de **12/12/1984 a 12/09/1985**, prestado à Prefeitura Municipal de Mirassol D' Oeste, na função de **Escriturária Nível XIII**, para efeitos de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do inciso I, do artigo 130, da Lei Complementar nº. 04, de 15 de outubro de 1990.

2) 10 anos, 05 meses e 12 dias, conforme períodos a seguir discriminados, todos para efeito de aposentadoria, nos termos do artigo 1º, da Lei nº. 5.027, de 17 de junho de 1986:

a) 06 meses e 19 dias, no período de **01/03 a 19/09/1986**, prestado a Longo & Negrin LTDA, na função de **Escriturária**;

b) 09 anos, 08 meses e 10 dias, no período de **02/02/1987 a 11/10/1996**, prestado ao Banco Sistema S/A, na função de **Auxiliar III**;

c) 02 meses e 13 dias, no período de **02/05 a 14/07/1997**, prestado a Braga Calçados, Confecções, Importação e Exportação EIR, na função de **Auxiliar de Caixa**.

05) Processo nº. 202451/2015 - MANOEL CARLOS DA LUZ MARQUES ANTÔNIO - Secretaria de Estado de Educação - SEDUC. Homologo o Parecer nº **3444/MTPREV/2016** de acordo com a Certidão Original de Tempo de Contribuição emitida pelo INSS em 09/03/2015 sob o **Protocolo nº. 10001150.1.00004/15-8; NIT: 1046069551-4**, e defiro o pedido do servidor ocupante do cargo de **Apoio Administrativo Educacional Profissionalizado**, matrícula n.º **87185**, nos seguintes termos:

Averbe-se: 12 anos, 08 meses e 07 dias de contribuição para o **Regime Geral de Previdência Social - RGPS**, nos seguintes termos:

1) 03 anos, 01 mês e 16 dias, nos períodos de: **19/03/1990 a 31/12/1991, 01 a 20/01/1992 e 01/06/1992 a 14/09/1993**, prestado à Prefeitura Municipal de Apiacás, para efeitos de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do inciso I, do artigo 130, da Lei Complementar nº. 04, de 15

de outubro de 1990.

2) 09 anos, 06 meses e 21 dias, conforme períodos a seguir discriminados, todos **para efeito de aposentadoria, nos termos do artigo 1º, da Lei nº. 5.027, de 17 de junho de 1986:**

a) 02 meses e 04 dias, no período de **27/08 a 31/10/1973**, prestado a Viação Motta LTDA;

b) 09 meses e 09 dias, no período de **01/02 a 09/11/1976**, prestado a Construtora Sarcel LTDA;

c) 09 meses, no período de **02/05/1978 a 01/02/1979**, prestado a Distribuidora de Bebidas Pereira LTDA;

d) 05 anos e 25 dias, no período de **05/09/1979 a 29/09/1984**, prestado ao Banco Sistema S/A;

e) 01 ano, 03 meses e 17 dias, no período de **04/07/1985 a 20/10/1986**, prestado a Itaú Unibanco S/A;

f) 04 meses e 29 dias, no período de **02/05 a 30/09/1987**, prestado a Petronorte Derivados de Petróleo LTDA;

g) 08 meses e 03 dias, no período de **17/12/1996 a 19/08/1997**, prestado a Comércio e Derivados de Petróleo LTDA;

h) 04 meses e 24 dias, no período de **01/05 a 24/09/1999**, prestado a Mounir Naoum e Outros.

06) Processo nº. 201249/2015 - MOACIR DOMINGOS DOS SANTOS - Secretaria de Estado de Saúde - SES. Homologo o Parecer nº 3468/MTPREV/2016 de acordo com a Certidão Original de Tempo de Contribuição emitida pelo INSS em 03/10/2014 sob o **Protocolo nº. 10001050.1.00003/14-4; NIT: 1088458331-4** e defiro o pedido do servidor ocupante do cargo de **Profissional Apoio Serviço de Saúde do SUS**, matrícula n.º **90513**, nos seguintes termos:

Averbe-se: 05 anos e 09 dias de contribuição para o **Regime Geral de Previdência Social - RGPS**, conforme períodos a seguir discriminados, todos **para efeito de aposentadoria, nos termos do artigo 1º, da Lei nº. 5.027, de 17 de junho de 1986:**

a) 09 meses e 05 dias, no período de **01/04/1980 a 05/01/1981**, prestado à Construtora Aliança LTDA;

b) 15 dias, no período de **26/06 a 10/07/1982**, prestado a Brasil Jacinto dos Santos - ME;

c) 15 dias, no período de **17/09 a 01/10/1982**, prestado a Transportes Nova Era LTDA;

b) 01 ano e 02 meses, no período de **01/11/1982 a 30/12/1983**, prestado a VAPA Diversões LTDA;

e) 01 ano, 01 mês e 24 dias, nos períodos de: **01/08/1985 a 31/05/1986 (10 meses) e 01/01 a 24/04/1993 (03 meses e 24 dias)**, como contribuinte individual;

f) 01 mês e 25 dias, no período de **01/06 a 25/07/1986**, prestado a Divino Moreira de Ávila;

g) 06 meses e 18 dias, no período de **03/11/1987 a 20/05/1988**, prestado a Jorge dos Reis Príncipe;

h) 02 anos, 01 mês e 23 dias, no período de **23/02/1990 a 15/04/1992**, prestado a ZOPAPA Restaurante e Choperia LTDA;

i) 02 anos, 07 meses e 04 dias, nos períodos de: **01/09/1993 a 13/05/1994 (08 meses e 13 dias) e 02/05/1998 a 22/03/2000 (01 ano, 10 meses e 21 dias)**, prestado a Nasser Russein Fares;

j) 07 meses e 03 dias, no período de **01/02 a 03/09/1996**, prestado a MUSTAFÁ Restaurante e Lanchonete LTDA - ME;

k) 08 meses e 17 dias, no período de **02/01 a 18/09/1997**, prestado a

FEMINA - Prestadora de Serviços Médico Hospitalar LTDA.

Obs. Os demais períodos constantes na **CTC/INSS, fls.03/12**, a partir de **15/09/2000**, foram omitidos, pois estão concomitantes com o tempo de serviço público estadual.

07) Processo nº. 271424/2016 - NELSON ANTÔNIO DE AMORIM MASSA - Secretaria de Estado de Fazenda - SEFAZ. Homologo o Parecer nº **3433/MTPREV/2016** de acordo com a Certidão Original de Tempo de Contribuição emitida pelo INSS em 19/04/2016 sob o **Protocolo nº. 10001050.1.00088/16-6; NIT: 1203789578-1**, e defiro o pedido do servidor ocupante do cargo de **Analista Administrativo**, matrícula n.º **81079**, nos seguintes termos:

Averbe-se: 02 anos, 01 mês e 18 dias de contribuição para o **Regime Geral de Previdência Social - RGPS**, conforme períodos a seguir discriminados, ambos **para efeito de aposentadoria, nos termos do artigo 1º, da Lei nº. 5.027, de 17 de junho de 1986:**

1) 01 ano e 07 dias, no período de **16/03/1981 a 22/03/1982**, prestado a Mesbla S/A;

2) 01 ano, 01 mês e 11 dias, no período de **03/05/1982 a 13/06/1983**, prestado a Construtora Espaço LTDA.

Obs. Os demais períodos constantes na **CTC/INSS, fls.04/05**, foram omitidos, pois estão concomitantes com o tempo de serviço público estadual.

08) Processo nº. 681170/2015 - REVANE FERREIRA COSTA - Secretaria de Estado de Educação - SEDUC. Homologo o Parecer nº **3435/MTPREV/2016** de acordo com a Certidão Original de Tempo de Contribuição emitida pelo INSS em 17/06/2015 sob o **Protocolo nº. 10001040.1.00027/15-9; NIT: 1231684341-9** e defiro o pedido do servidor ocupante do cargo de **Apoio Administrativo Educacional Profissionalizado**, matrícula n.º **87729**, nos seguintes termos:

Averbe-se: 10 anos, 01 mês e 21 dias de contribuição para o **Regime Geral de Previdência Social - RGPS**, conforme períodos a seguir discriminados, todos **para efeito de aposentadoria, nos termos do artigo 1º, da Lei nº. 5.027, de 17 de junho de 1986:**

1) 03 anos e 14 dias, no período de **17/07/1987 a 30/07/1990**, prestado a Losango Promotora de Vendas LTDA, na função de Caixa;

2) 01 mês e 01 dia, no período de **13/11 a 13/12/1991**, prestado a FFC Materiais para Construção LTDA, na função de Caixa;

3) 07 anos e 06 dias, no período de **01/02/1993 a 06/02/2000**, prestado a Mahfouz & Marfouz LTDA, na função de Auxiliar.

Obs. Foi omitido o período de **07/02 a 15/08/2000** e os demais períodos constantes na **CTC/INSS, fls. 07/08**, não foram averbados, pois estão concomitantes com o tempo de serviço público prestado ao Estado de Mato Grosso.

09) Processo nº. 147594/2015 - SÔNIA MARLY TOFFOLI DENARDIN - Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso - INDEA. Homologo o Parecer nº **3442/MTPREV/2016** de acordo com a Certidão Original de Tempo de Contribuição emitida pelo INSS em 05/05/2015 sob o **Protocolo nº. 10021120.1.00005/15-9; NIT: 2071149197-0** e defiro o pedido da servidora ocupante do cargo de **Agente Fiscal Estadual de Defesa Agropecuária e Florestal II**, matrícula n.º **27943**, nos seguintes termos:

Averbe-se: 06 anos, 06 meses e 26 dias de contribuição para o **Regime Geral de Previdência Social - RGPS**, no período de **25/02/1981 a 20/09/1987**, prestado à Cooperativa Agropecuária Cascavel LTDA, na função de Auxiliar de Entrepósito, **para efeito de aposentadoria, nos termos do artigo 1º, da Lei nº. 5.027, de 17 de junho de 1986**

Obs. Foi omitido o período de **21/09 a 09/10/1987**, pois está concomitante com o tempo de serviço público estadual.

10) Processo nº. 173929/2015 - TÂNIA INÊS MANJABOSCO - Secretaria de Estado de Educação - SEDUC. Homologo o Parecer nº **3457/MTPREV/2016** de acordo com a Certidão Original de Tempo de Contribuição emitida pelo INSS em 29/04/2016 sob o **Protocolo nº. 19725010.1.00015/95-0; NIT: 1700936487-5** e defiro o pedido da servidora ocupante do cargo de **Professor da Educação Básica**, matrícula n.º **78971**, nos seguintes termos:

Averbe-se: 07 anos, 05 meses e 18 dias de contribuição para o **Regime Geral de Previdência Social - RGPS**, nos seguintes termos:

1) 01 ano e 12 dias, conforme períodos a seguir discriminados, ambos **para efeitos de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do inciso I, do artigo 130, da Lei Complementar nº. 04, de 15 de outubro de 1990:**

a) 01 mês e 28 dias, no período de **03/08 a 30/09/1987**, prestado à Prefeitura Municipal de Ivoti, na função de Professora;

b) 10 meses e 14 dias, no período de **09/02 a 22/12/2006**, prestado à Prefeitura Municipal de Nova Mutum, na função de Professora do Ensino Superior;

2) 06 anos, 05 meses e 06 dias, de acordo com os períodos abaixo especificados, todos **para efeito de aposentadoria, nos termos do artigo 1º, da Lei nº. 5.027, de 17 de junho de 1986:**

a) 03 meses e 07 dias, no período de **18/11/1987 a 24/02/1988**, prestado a Lundgren Irmãos Tecidos S/A Casas Pernambucanas, na função de Vendedora;

b) 05 meses, no período de **01/03 a 31/07/1988**, prestado a Valdair P. de Melo, na função de Balconista;

c) 07 meses, no período de **01/08/1988 a 28/02/1989**, prestado à Comunidade Evangélica Dr. Martinho Lutero, na função de Professora;

d) 01 mês e 24 dias, no período de **01/09 a 24/10/1989**, prestado a Carlos Berwian - MT, na função de Vendedora;

e) 02 anos e 06 dias, no período de **26/10/1989 a 01/11/1991**, prestado ao Banco Bradesco S/A, na função de Escriturário;

f) 13 dias, no período de **01 a 13/01/2000**, prestado à Cooperativa de Ensino Universal Dois Mil, na função de Professora;

g) 03 anos, 06 meses e 05 dias, no período de **14/01/2000 a 18/07/2003**, prestado ao Centro Educacional Piaget Ensino de Pré e Primeiro Grau, na função de Professora;

h) 01 ano, 03 meses e 11 dias, no período de **02/02/2004 a 12/05/2005**, prestado à Fundação Educacional Claudino Francio, na função de Professora de Matemática.

Obs. 01. Apenas os períodos de: **03/08 a 30/09/1987, 01/08/1988 a 28/02/1989, 01 a 13/01/2000, 14/01/2000 a 18/07/2003 e 02/02/2004 a 12/05/2005**, averbados **serão** computados para fins de aposentadoria especial de **Professor**, nos termos dos §§ 5º, do artigo 40 e 8º, do artigo 201, ambos da Constituição Federal, uma vez que **foram** exercidos na função do magistério.

Obs. 02. Foram omitidos os períodos de: **01/08 a 31/12/1999 e 02/02/2009 a 25/01/2011**, pois estão concomitantes com o tempo de serviço público prestado ao Estado de Mato Grosso

Mato Grosso Previdência, Cuiabá, 18 de Julho de 2016.


RONALDO ROSA TAVEIRA
Diretor-Presidente da MTPREV

LICITAÇÃO

SECRETARIAS

SEGES

SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO

ESTADO DE MATO GROSSO SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 003/2016/SECRET. ADJ. DE ADM. SISTÊMICA/ SEGES

A SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO, torna público que realizará licitação, tendo por objeto a **Aquisição de equipamentos de medição para quantificação de riscos ambientais e seus agentes ocupacionais, equipamentos de proteção individual e equipamentos fotográficos eletrônicos, conforme especificações e condições técnicas constantes no edital e em seus anexos**, necessários à execução dos serviços na Secretaria de Estado de Gestão

LANÇAMENTO E ENVIO DA(S) PROPOSTA(S) NO SIAG: entre os dias 20/07/2016 a 29/07/2016, período integral, exceto quanto ao dia da abertura da sessão, quando o horário máximo de aceitação será até as 9h45min (horário de Brasília).

ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO: no dia 29/07/2016 as 10h00min (HORÁRIO DE BRASÍLIA), através do site www.gestao.mt.gov.br- link: <http://aquisicoes.gestao.mt.gov.br>/.EDITAL DISPONIBILIZADO: www.gestao.mt.gov.br- (Link: Portal de Aquisições); duvidas no Telefone: (0**65)3613-3690.

Cuiabá-MT, 18 de julho de 2016.

Secretaria de Estado de Gestão

TERMO DE ANULAÇÃO

O Secretário Adjunto de Administração da Secretaria de Estado de Gestão, no uso de suas atribuições conferidas por meio da Portaria nº 09/2016/SEGES, publicada no D.O.E nº 26726, do dia 26/02/2016, especificamente em seu inciso III, do artigo 1º, Decide **ANULAR** o procedimento licitatório - **Pregão Eletrônico 011/2016/SEGES**, Processo Administrativo n.º **79.567/2016**, nos termos do Art. 53, da Lei 9.784/1999 e Súmula 346 do STF, o qual tem por objeto o Registro de preços para futura e eventual aquisição de etiquetas térmicas auto adesivas, para uso nas atividades Administrativas dos Órgãos/entidades do Poder Executivo Estadual.

Cuiabá, 15 de julho de 2016.

Ruy Carlos C. da Fonseca
Secretário Adjunto de Administração

Resultado de Licitação

O Superintendente de Aquisições Governamentais da Secretaria de Estado de Gestão vem a Público divulgar o Resultado da Licitação na Modalidade **Pregão Eletrônico 040/2015/SEGES**, Processo Administrativo n.º **94.752/2015**, o qual tem por objeto o Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de apoio logístico e operacional para atender a demanda de eventos formativos da Secretaria de Estado de Educação na Capital e Interior do Estado, compreendendo serviços de alimentação preparada, hospedagem, locação espaço físico, serviços de sonorização e locação de equipamentos multimídia.

LOTE	ITEM	EMPRESA CLASSIFICADA	QTDE ESTIMADA	UND	VALOR OFERTADO R\$	SITUAÇÃO
1	1	LM ORGANIZAÇÃO HOTELEIRA LTDA	38252	UN	24,00	HABILITADO
1	2	LM ORGANIZAÇÃO HOTELEIRA LTDA	28947	UN	21,80	HABILITADO
2	1	LEITE & TUMELERO LTDA - ME	100728	UN	25,00	HABILITADO
2	2	LEITE & TUMELERO LTDA - ME	85673	UN	25,00	HABILITADO
3	1	LM ORGANIZAÇÃO HOTELEIRA LTDA	1900	DI	99,00	HABILITADO
3	2	LM ORGANIZAÇÃO HOTELEIRA LTDA	20000	DI	186,00	HABILITADO
3	3	LM ORGANIZAÇÃO HOTELEIRA LTDA	11000	DI	200,00	HABILITADO
4	1	KAZA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E EVENTOS EIRELI	4000	DI	70,00	HABILITADO
4	2	KAZA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E EVENTOS EIRELI	13200	DI	150,00	HABILITADO
4	3	KAZA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E EVENTOS EIRELI	8900	DI	220,00	HABILITADO
5	1	KAZA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E EVENTOS EIRELI	700	DI	500,00	HABILITADO
5	2	KAZA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E EVENTOS EIRELI	65	DI	700,00	HABILITADO
5	3	KAZA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E EVENTOS EIRELI	52	DI	762,00	HABILITADO
5	4	KAZA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E EVENTOS EIRELI	91	DI	1.100,00	HABILITADO
5	5	KAZA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E EVENTOS EIRELI	104	DI	1.533,33	HABILITADO
6	1	KAZA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E EVENTOS EIRELI	810	DI	400,00	HABILITADO
6	2	KAZA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E EVENTOS EIRELI	650	DI	700,00	HABILITADO
6	3	KAZA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E EVENTOS EIRELI	208	DI	750,00	HABILITADO
6	4	KAZA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E EVENTOS EIRELI	65	DI	1.200,00	HABILITADO
7	1	KAZA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E EVENTOS EIRELI	104	DI	120,00	HABILITADO
7	2	KAZA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E EVENTOS EIRELI	65	DI	100,00	HABILITADO
7	3	KAZA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E EVENTOS EIRELI	195	DI	500,00	HABILITADO
8	1	KAZA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E EVENTOS EIRELI	325	DI	200,00	HABILITADO
8	2	KAZA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E EVENTOS EIRELI	104	DI	200,00	HABILITADO
8	3	KAZA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E EVENTOS EIRELI	104	DI	600,00	HABILITADO

Cuiabá, 18 de julho de 2016.

Agezandro Costa de Abreu

Superintendente de Aquisições Governamentais/SEGES

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO Secretário Adjunto de Administração da Secretaria de Estado de Gestão, no uso de suas atribuições conferidas por meio da Portaria nº 09/2016/SEGES, publicada no D.O.E nº 26726, do dia 26/02/2016, especificamente em seu inciso III, do artigo 1º, **ADJUDICA** e **HOMOLOGA** os Lotes **01, 02, 03, 04, 05, 06, 07 e 08**, do procedimento licitatório - **Pregão Eletrônico 040/2015/SEGES**, Processo Administrativo n.º **94.752/2015**, nos termos do artigo 4º, inciso XXI e XXII, da Lei 10.520/2002, o qual tem por objeto o Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de apoio logístico e operacional para atender a demanda de eventos formativos da Secretaria de Estado de Educação na Capital e Interior do Estado, compreendendo serviços de alimentação preparada, hospedagem, locação espaço físico, serviços de sonorização e locação de equipamentos multimídia.

Cuiabá, 18 de julho de 2016.

Ruy Carlos C. da Fonseca

Secretário Adjunto de Administração

SEFAZ**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MATO GROSSO - SEFAZ-MT

PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DA ADMINISTRAÇÃO
FAZENDÁRIA DE MATO GROSSO

PROFISCO -MT

PUBLICAÇÃO DO CONVITE À APRESENTAÇÃO DE MANIFESTAÇÃO
DE INTERESSE

MI Nº 001/2016 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA

BRASILPROJETO Nº: **BR- L1234**Nome do Processo de Seleção: **PROFISCO/MT-SQC-001/2016**Empréstimo Nº: **2324/OC-BR**

Referência no Plano de Aquisições: Item 17 - Serviços de Consultoria.

Data limite para apresentação de resposta: **12/08/2016**

O Estado de Mato Grosso recebeu um financiamento do Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), Linha de Crédito Condicional para Empréstimos de Investimentos - CCLIP-PROFISCO, para o Programa de Desenvolvimento da Administração Fazendária - PROFISCO/MT e pretende utilizar parte dos recursos para a seleção e contratação de serviços de consultoria.

O objeto é a: "PESQUISA DE VERIFICAÇÃO DA QUALIDADE DOS SERVIÇOS PRESTADOS NAS UNIDADES DE ATENDIMENTO DA SEFAZ".

A Seleção será para a contratação de pessoa jurídica capaz de propor metodologia de avaliação e de realizar pesquisa de campo com a finalidade de obter o grau de satisfação dos usuários das unidades de atendimento da SEFAZ-MT, além de conhecer o perfil socioeconômico destes, obtendo o índice de satisfação com os serviços prestados pela SEFAZ-MT nas unidades de atendimento.

Os trabalhos deverão ser desenvolvidos num prazo estimado de 90 (noventa) dias contados a partir do recebimento da respectiva Ordem de Serviço (OS) da SEFAZ-MT.

O governo do Estado de Mato Grosso convida empresas e/ou instituições de consultoria elegíveis para apresentar sua manifestação de interesse em prestar os serviços citados. As empresas e/ou instituições interessadas deverão fornecer informações que indique que são qualificadas e possuem experiência para executar os Serviços.

As empresas/instituições serão selecionadas de acordo com os procedimentos estabelecidos nas Políticas para Seleção e Contratação de Consultorias Financiadas pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento (GN 2350-7), e está aberta a todas as empresas/instituições elegíveis, conforme definido nestas políticas.

As empresas poderão associar-se com outras empresas na forma de uma *joint venture* ou por meio de subcontrato para melhorar as suas qualificações. Para efeito a formação da lista curta, a nacionalidade de uma empresa é a do país em que está legalmente constituída ou incorporada e, no caso de *joint venture*, será considerada a nacionalidade da empresa designada como representante.

A empresa/instituição será selecionada de acordo com método de Seleção Baseada nas Qualificações dos Consultores - SQC, definido nas Políticas do BID.

As empresas/instituições que manifestarem interesse em participar no processo licitatório deverão enviar documentos que contenham as seguintes informações:

- Síntese (portfólio) de apresentação da empresa/instituição de consultoria;

- Descrição de trabalhos similares desenvolvidos e concluídos pela consultoria, com a data de início e de conclusão;
- Resumo Curricular da Equipe Técnica (identificação dos consultores, tempo de atuação, trabalhos realizados, breve descrição do escopo dos trabalhos, clientes e respectivo período de realização; publicações na área objeto, quando houver), atualizadas nos últimos seis meses.

Maiores informações podem ser obtidas no endereço abaixo durante o horário de expediente: **08:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00 horas** (horário local).

As manifestações de interesse e os documentos com as informações sobre a consultoria deverão ser enviados via postal, ou correio eletrônico ao endereço/contacto indicado abaixo, o mais tardar até às 18:00h do dia 12/08/2016.

Atenciosamente,

NAIME MÁRCIO MARTINS MORAES
Secretário Adjunto de Administração Fazendária
(Original assinado)

Contatos:

Aos cuidados da Srª MIRTES BARROS FERREIRA DE FREITAS CALMON
Presidente da Comissão Permanente de Licitações
Secretaria de Estado de Fazenda de Mato Grosso - SEFAZ/MT
Coordenadoria de Aquisições e Contratos - CAC/SAAF/SEFAZ

Endereço: Av. Rubens de Mendonça nº. 3415, Complexo III, bloco A, Centro Político Administrativo - CPA - CEP: 78050-903 - Cuiabá-MT - Brasil. Tel: (65) 3617-2306 /2370
e-mail: cpl.profisco@sefaz.mt.gov.br

SESP

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

LOTACIONOGRAMA

A COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o Decreto Estadual nº 1.093 de 17/04/12, que Estabelece normas de padronização para elaboração e publicação dos lotacionogramas dos Órgãos e Entidades do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso, e dá outras providências.

Lotacionograma da Polícia Judiciária Civil

3º TRIMESTRE-2016

Carreira	Cargo	Cargos Criados	Cargos Ocupados	Cargos Vagos	Contratados	Subsidio
Polícia Civil	Delegado de Polícia	400	234	166	-	Lei Complementar nº 436-13/10/11
Polícia Civil	Investigador de Polícia	4000	2290	1710	-	Lei Complementar nº 436-13/10/11
Polícia Civil	Escrivão de Polícia	1200	725	475	-	Lei Complementar nº 436-13/10/11
Desenvolvimento Econômico e Social	Analista de Desenvolvimento Econômico e Social	34	25	9	-	Decreto nº 242 de 04/09/2015
Desenvolvimento Econômico e Social	Técnico de Desenvolvimento Econômico e Social	55	21	33	-	
Desenvolvimento Econômico e Social	Apoio de Desenvolvimento Econômico e Social	12	11	1	-	
Profissional da Área Meio	Analista Administrativo	4	4	0	-	Decreto n.º 286 de 07/10/2015
Profissional da Área Meio	Técnico Administrativo	9	8	1	-	
Profissional da Área Meio	Apoio Administrativo	0	0	0	-	

Servidores de Outros Órgãos/Entidades/Poderes Cedidos a Polícia Judiciária Civil

Órgão/Entidade Cedente	Cargos	Quantidade
Secretaria de Estado de Segurança Pública	Técnico de Desenvolvimento Econômico Social	1
Secretaria de Justiça e Direitos Humanos	Técnico Administrativo	2
Secretaria de Educação	Apoio Administrativo Educacional	2
Secretaria Estadual de Saúde	Técnico Nível Superior	1

JOÃO HENRIQUE DE BRITO SANTOS
Coordenador de Gestão de Pessoas
(Original assinado)

SECITEC**SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO****RESULTADO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO****PROCESSO 363570/2016/SECITEC**

O Pregoeiro Oficial da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação, nomeado pela Portaria nº 017/2016/SECITEC, de 03 de fevereiro de 2016, publicada no Diário Oficial de 04.02.2016, vem a público divulgar que o **Pregão Eletrônico nº 007/2016/SECITEC**, o qual tem por objeto a Aquisição de Material de Consumo referente ao Curso Técnico em Enfermagem do PRONATEC da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação foi **DESERTO**.

Fica definida a nova data para repetição do certame o dia 29/07/16 as 08:30 horário local, com os lançamentos das propostas entre os dias 19 a 28/07 conforme Edital.

Cuiabá-MT, 18 de Julho de 2016.

JOSÉ MARIO PEREIRA LETIE

Pregoeiro
Original assinado

SES**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE****AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2016/SES/MT**

Processo n. 508181/2015

A Secretaria de Estado de Saúde do Estado de Mato Grosso torna público aos interessados que realizará o Pregão Eletrônico n. 032/2016.

DATA DE CADASTRAMENTO DE PROPOSTAS: a partir do dia 21/07/2016 até as 14h do dia 09/08/2016 (horário de Brasília)

DATA DE ABERTURA DA SESSÃO: a partir das 14h01min do dia 09/08/2016 (horário de Brasília).

OBJETO: "Registro de Preços de Produtos Nutricionais para futuras aquisições destinadas a atender a demanda dos usuários do JUDICIAL, do COMPONENTE ESPECIALIZADO e do PROGRAMA NACIONAIS DST/AIDS da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso".

O Edital está disponível no Portal de Aquisições (link: <http://aquisicoes.gestao.mt.gov.br/>), onde será realizada a sessão pública e todas as operações relativas ao certame.

Contato: (65) 3613-5410 - Coordenadoria de Processos de Aquisições

Cuiabá-MT, 18 de julho de 2016.

Louise de Paula Rosa

Superintendente Administrativa

SECID**SECRETARIA DE ESTADO DE CIDADES****AVISO DE REABERTURA****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/SECID/2016****Processo Administrativo nº 21170/2016 - SIAG nº 0021170**

O Pregoeiro Oficial da Secretaria de Estado das Cidades - SECID, designado pela Portaria nº 164/SECID/2016 de 09/05/2016, publicada no Diário Oficial do Estado nº 26774 de 10/05/2016, vem a público informar **REABERTURA** da Sessão do Pregão Eletrônico nº 016/SECID/2016, cujo objeto é **Contratação de empresa especializada no fornecimento de Par de Receptores RTK (Móvel) GPS/GLONASS/GALILEO, conforme especificações e condições técnicas constantes neste edital e em seus anexos**, para às 10:00 horas (Horário de Brasília-DF) do dia 21 de julho de 2016. Para darmos continuidade ao certame que encontra-se na fase de Habilitação para o Lote Único.

Cuiabá-MT, 18 de julho de 2016.

AUGUSTO CESAR DA SILVA*

Pregoeiro Oficial

Portaria nº 164/2016/SECID

(*Original assinado)

AVISO DE PRORROGAÇÃO**CONCORRÊNCIA Nº 005/2015/SECID**

A **SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES**, por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que a Concorrência 005/2015/SECID, cujo objeto é selecionar empresa para **EXECUÇÃO DE OBRA PARA CONSTRUÇÃO DO PRÉDIO SEDE DA EMPAER, LOCALIZADO NO COMPLEXO DO CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO - CPA, CUIABÁ-MT**, nos termos constantes no Edital, anexos e documentos técnicos de engenharia pertinentes, marcado para ser reaberta no dia **19 de julho de 2016 às 9:00 horas - fuso horário local (Cuiabá-MT)** com a finalidade de apresentação de nova proposta de preços pelas empresas participantes, de acordo com o § 3º, inciso II do art. 48 da Lei 8.666/93, foi **PRORROGADO** para o dia **29 de julho de 2016 às 9:00 horas - fuso horário local (Cuiabá-MT)** para apresentação das novas propostas. Local: Sala de Licitações - 2º andar da Secretaria de Estado das Cidades - Av. Dr. Hélio Ribeiro - S/N - Edifício Ernandy Mauricio Baracat Arruda - "Nico Baracat" - Centro Político Administrativo - Cuiabá/MT - CEP 78048-250. Informações: Comissão de licitação/SECID - Telefone: (65) 3313-0818, das 08h às 12h e das 14h às 18h - segunda à sexta.

Cuiabá, 18 de julho de 2016.

Agmar Divino Lara de Siqueira

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

ATO Nº 238/2016-PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 5º, da Resolução nº 33/2009-CPJ, resolve: **CRENCIAR** os estagiários aprovados no Exame de Seleção, publicado no Diário Oficial do Estado em 15/06/2016, para exercer suas atribuições, conforme ordem de classificação abaixo:

COMARCA DE ALTA FLORESTA

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	CPF	DATA DE INÍCIO DO ESTÁGIO
1º	KAUANE STEFANIE BARBOSA RODRIGUES	050.003.011-10	18/07/16
2º	RAFAEL DIAS DE ALMEIDA	044.174.921-66	18/07/16
3º	JULIANO CEZAR CERNECK DOS SANTOS	048.537.671-77	18/07/16

COMARCA DE BARRA DO GARÇAS

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	CPF	DATA DE INÍCIO DO ESTÁGIO
3º	RICARDO BRAIAN MEDEIROS FERREIRA	054.431.891-90	13/07/16

COMARCA DE CAMPO VERDE

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	CPF	DATA DE INÍCIO DO ESTÁGIO
1º	JULIANA ARRUDA DA SILVA	051.178.421-03	13/07/16

COMARCA DE ITIQUIRA

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	CPF	DATA DE INÍCIO DO ESTÁGIO
1º	SILAS DA SILVA LIMA	059.442.221-31	13/07/16
2º	LALESCA DOS SANTOS MORAIS	056.686.241-70	14/07/16

COMARCA DE LUCAS DO RIO VERDE

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	CPF	DATA DE INÍCIO DO ESTÁGIO
7º	FRANCIELI ASSIS DA SILVA	018.412.271-61	11/07/16

COMARCA DE PRIMAVERA DO LESTE

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	CPF	DATA DE INÍCIO DO ESTÁGIO
1º	LENARA JANAINA FABIANO	338.193.208-06	06/07/16

COMARCA DE ROSÁRIO OESTE

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	CPF	DATA DE INÍCIO DO ESTÁGIO
---------------	-----------	-----	---------------------------

COMARCA DE ROSÁRIO OESTE

1º	ADRIELI CAROLINE DA SILVA GUERRA	038.296.191-97	18/07/16
2º	MARCOS AUGUSTO VASCONCELOS	056.303.611-71	18/07/16

COMARCA DE SINOP

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	CPF	DATA DE INÍCIO DO ESTÁGIO
2º	RAFAEL RIBEIRO	036.928.601-45	11/07/16

COMARCA DE TANGARÁ DA SERRA

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	CPF	DATA DE INÍCIO DO ESTÁGIO
1º	BRUNO WILLYS NASCIMENTO DE SOUSA	056.126.561-57	06/07/16
2º	KARINA NORBACH	054.540.091-05	06/07/16
3º	RAFAELA DE FIGUEIREDO FARIAS	053.353.161-60	06/07/16
4º	CAMILA RAMOS BRASIL DE OLIVEIRA	053.507.831-57	06/07/16
5º	ANA KAROLINA REDIVO DA COSTA	053.842.751-54	18/07/16

COMARCA DE SORRISO

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	CPF	DATA DE INÍCIO DO ESTÁGIO
1º	AYESKA BIFON - 1º Final da Fila		-
2º	BRUNA SILVA GATTO	014.560.482-95	18/07/16
3º	ANDRESSA PEREIRA ANDROCHESKI	052.948.831-04	18/07/16

COMARCA DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	CPF	DATA DE INÍCIO DO ESTÁGIO
1º	ALEX PEREIRA DE OLIVEIRA	214.936.648-75	18/07/16

COMARCA DE PONTES E LACERDA

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	CPF	DATA DE INÍCIO DO ESTÁGIO
2º	PATRICIA LEMES BIZO DO PRADO	325.961.238-60	18/07/16
4º	STEPHANO MAYAH BARBOSA PORTO	053.370.481-20	18/07/16

Cuiabá, 11 de julho de 2016.

PAULO ROBERTO JORGE DO PRADO

Procurador-Geral de Justiça

ATO Nº 242/2016-PGJ

O **SECRETÁRIO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO**, no uso das suas atribuições legais, e, **Considerando** a decisão exarada do Procurador Geral de Justiça, que consta no Processo gedoc nº 008424-001/2016; **RESOLVE**: **Retomar a contagem do prazo** do estágio probatório da servidora **RAQUEL MENDES DE OLIVEIRA**, Analista/ Assistente Social, matrícula nº 006559, **a partir de 07.07.2016**, tendo em vista sua suspensão através do Ato nº. 042/2016-PGJ.

Cuiabá, 15 de julho de 2016.

Mauro Benedito Pouso Curvo

Secretário-Geral de Administração do MPE

PORTARIA Nº 277/2016-DG

A **DIRETORA-GERAL DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**: **Art. 1º** Designar o servidor **JOSELITO CORCINI DE PAULA**, matrícula nº 006912, lotado no Departamento de Apoio Administrativo, para responder pela gestão, acompanhamento e fiscalização das Atas de Registro de Preços abaixo especificadas:

Ata de Registro de Preços nº: 053/2016

Fornecedora: **COXIPÓ MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA-ME**. CNPJ/MF: 26.579.029/0001-63.

Ata de Registro de Preços nº: 054/2016

Fornecedora: **CASTELLI MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA EPP**. CNPJ/MF: 11.000.062/0001-10.

Art. 2º Em caso de ausência do designado por motivo de férias, licença, etc, responde pela gestão do contrato o substituto pelo período em que se der a substituição.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.

Cuiabá - MT, 15 de julho de 2016.

Cláudia Di Giacomio Mariano

Diretora-Geral

PORTARIA Nº 278/2016-DG

A **DIRETORA-GERAL DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta de indicação do Gerente de Desenvolvimento e Projetos do Departamento de Planejamento e Gestão, **RESOLVE**: Designar o servidor **ALEX MAGALHÃES DIAS**, Assistente Ministerial, matrícula nº 006645, para substituir o servidor **RAFAEL DORILÉO NEGRETTI**, no cargo de **Gerente de Desenvolvimento e Projetos** do Departamento de Planejamento e Gestão, símbolo/nível **MP-CNE-IV**, por 15 (**quinze**) dias, durante a licença do titular, no período de **12 a 26/07/2016**, nos termos dos artigos 20, 21 e 22 da Lei nº 9.782 de 19.07.2012.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.

Cuiabá, 15 de julho de 2016.

Cláudia Di Giacomio Mariano

Diretora-Geral

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

AVISO DE LICITAÇÃO

Edital n.º: 074/2016-MP/PGJ. Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM. Data e horário da Sessão: 29 de Julho de 2016, ÀS 15h00min. Credenciamento: 14h30min. Objeto da Licitação: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE PRODUÇÃO EDITORIAL E/OU IMPRESSÃO DE MATERIAL GRÁFICO (REGIMENTO INTERNO)**, conforme especificações constantes no edital

e seus anexos. LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTAS: Ministério Público do Estado de Mato Grosso, à Rua Quatro, S/Nº, Centro Político e Administrativo - CPA, CEP 78049-921, Cuiabá, Mato Grosso. AQUISIÇÃO DO EDITAL: No site www.mpmt.mp.br (link Licitações), podendo também ser obtido pelo e-mail licitacoes@mpmt.mp.br, ou no Departamento de Aquisições/ Gerência de Licitações, endereço supracitado, em dias úteis, das 8h às 11h30 e das 14h às 17h30, mediante a apresentação de CD/ Pendrive.

Cuiabá-MT, 18 de Julho de 2016.

Luiz Cláudio Arruda Moreno

Gerente de Licitações

Port. Nº 166/2015-PGJ, DOE/MT de 09.04.15.

RESULTADO DA FASE DE HABILITAÇÃO

Edital nº: 054/2016-MP/PGJ. Modalidade: TOMADA DE PREÇOS. Tipo: MENOR PREÇO POR LOTE. Regime de Execução: EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO. Data do Julgamento da Habilitação: 21 DE JUNHO DE 2016. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL PARA READEQUAÇÃO E REFORMA DA SEDE DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DA COMARCA DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS E DA SEDE DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DA COMARCA DE ITIQUIRA**, conforme especificações constantes no Edital e seus Anexos.

A **COMISSÃO DE LICITAÇÃO**, designada pela Portaria nº 799/2015-PGJ, torna público para o conhecimento dos interessados, o **RESULTADO DA FASE DE HABILITAÇÃO**, após o julgamento do recurso interposto, conforme constante no quadro seguinte:

Empresa	Habilitada
CAG ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA. CNPJ 09.488.002/0001-46	SIM
SÃO JORGE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA. CNPJ 70.428.305/0001-84	NÃO

Desde já fica designado o dia **20/07/2016, às 09 horas**, na sede da Procuradoria Geral de Justiça, para abertura e julgamento das propostas de preços.

Cuiabá, 18 de janeiro de 2016.

Comissão de Licitação

Port. Nº 0799/2015-PGJ de 06.10.2015, DOE/MT de 06.10.2015.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo (GEDOC): 003219-001/2016. **Espécie**: 5º Termo Aditivo ao Contrato nº 010/2015 **CONTRATANTE**: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO por intermédio da PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA. **CONTRATADA**: DSS SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA CNPJ nº 03.627.226/0001-05 Objeto: Constitui o objeto do presente instrumento o aditivo de prazo ao contrato que dispõe sobre a prestação de serviços continuados de suporte técnico em informática, por demanda, central de serviços, suporte de 1º nível, suporte de 2º nível, suporte de 3º nível, serviços de manutenção e expansão da infraestrutura de rede lógica, assistência técnica aos equipamentos de informática com fornecimento de peças de reposição e implantação e execução de processos da Itil V3, por interesse e necessidade da Administração Pública. **Prazo**: Adita-se 12(doze) meses. Assinado: Em Cuiabá-MT, 14 de julho de 2016. **Assinam**: Mauro Benedito Pouso Curvo-Secretário Geral de Administração e Airton Soares da Silva-Representante da Empresa.

DEFENSORIA PÚBLICA**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 027/2015-DP/MT**

Contratante: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO.
Contratada: MOURA E BOTELHO SILVEIRA LTDA ME.
Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 027/2015, por 12 (doze) meses.
Vigência: 22/07/2016 a 22/07/2017.

Fundamento Legal: Lei 8.666/93, Processo nº 55331/2016, Parecer Técnico nº 131/2016/ DP-MT.

Data de Assinatura: 15/07/2016.

Assinam: Defensor Público Geral - Djalma Sabo Mendes Junior, Segundo Subdefensor Público Geral - Caio Cezar Buin Zumioti, representante da empresa Moura e Botelho Silveira Ltda- Me.

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/2012-DP/MT

Contratante: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO.

Contratada: JOSÉ CLODOVIR NASCIMBENI.
Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 009/2012, por 12 (doze) meses.
Vigência: 30/06/2016 a 30/06/2017.

Fundamento Legal: Lei n. 8.666/93 e Lei n. 8.245/91, Processo nº 58240/2016, Parecer Técnico nº 112/2016/ DP-MT.

Data de Assinatura: 23/06/2016.

Assinam: Defensor Público Geral - Djalma Sabo Mendes Junior, Primeiro Subdefensor Público Geral - Silvio Jeferson de Santana, José Clodovir Nascimbeni.

EXTRATO DO 9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 019/2007-DP/MT

Locatária: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO.

Locador: DIOCESE DE RONDONOPOLIS.

Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 019/2007, por 12 (doze) meses.

Valor mensal: R\$ 3.071,25 (Três mil e setenta e um reais e vinte e cinco centavos)

Vigência: 27/06/2016 a 27/06/2017.

Fundamento Legal: Lei 8.245/91 e Lei 8.666/93, Processo nº 55339/2016, Parecer Técnico nº 127/2016/ DP-MT.

Data de Assinatura: 20/06/2016.

Assinam: Defensor Público Geral - Djalma Sabo Mendes Junior, Primeiro Subdefensor Público Geral - Silvio Jeferson de Santana, Diocese de Rondonópolis - Rep. Legal .

EXTRATO DO CONTRATO Nº 046/2016/DP/MT

Processo nº: 626592/2015.

Contratante: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO.

Contratada: SÃO JORGE CONSTRUTORA E CONSULTORIA LTDA ME.

Objeto: Contratação junto à pessoa jurídica especializada na prestação dos serviços para reforma do núcleo da Infância e Juventude da Defensoria Pública - Pomeri, em Cuiabá/MT.

Vigência: 30 (trinta) dias.

Data da assinatura: 11/07/2016.

Valor mensal: R\$ 43.457,14 (quarenta e três mil quatrocentos e cinquenta

e sete reais e quatorze centavos).

Fiscal do Contrato: Defensor Público - Dr. Marcio Bruno Teixeira Xavier de Lima.

Programa: 036/ **Projeto Atividade:** 2007.9900/ **Elemento Despesa:** 3390.3900/ **Fonte** 100.

Fundamento Legal: Lei 8.666/93.

Assinam: Defensor Público Geral - Djalma Sabo Mendes Junior, Segundo Subdefensor Público Geral - Caio Cezar Buin Zumioti, São Jorge Construtora E Consultoria Ltda Me - Eslaine Hurtado Neves.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 047/2016/DP/MT

Processo nº: 226416/2016.

Contratante: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO.

Contratada: CAMPOS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.

Objeto: Contratação junto à pessoa jurídica especializada na prestação dos serviços de reforma visando a readequação do espaço físico do núcleo da Defensoria Pública em Lucas do Rio Verde/MT.

Vigência: 30 (trinta) dias.

Data da assinatura: 11/07/2016.

Valor mensal: R\$ 57.520,58 (cinquenta e sete mil quinhentos e vinte reais e cinquenta e oito centavos).

Fiscal do Contrato: Coordenador do Núcleo de Lucas do Rio Verde - Dr. Leandro Jesus Pizarro Torrano.

Programa: 036/ **Projeto Atividade:** 2007.9900/ **Elemento Despesa:** 3390.3900/ **Fonte** 100.

Fundamento Legal: Lei 8.666/93.

Assinam: Defensor Público Geral - Djalma Sabo Mendes Junior, Segundo Subdefensor Público Geral - Caio Cezar Buin Zumioti, Campos Engenharia e Construções - Aecio de Campos Jardim Filho.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 048/2016/DP/MT

Processo nº: 55310/2016.

Contratante: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO.

Contratada: PANTANAL VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA.

Objeto: Contratação junto à pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de vigilância armada por um turno de 24 horas, para atuar no Núcleo de Primavera do Leste da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso.

Vigência: 12 (doze) meses.

Data da assinatura: 13/07/2016.

Valor mensal: R\$ 15.626,27 (quinze mil seiscentos e vinte e seis reais e vinte e sete centavos).

Fiscal do Contrato: Coordenador do Núcleo de Primavera do Leste - Defensor Público - Dr. Nelson Gonçalves de Souza Junior.

Dotação Orçamentaria: 10101.0001.03.122.036.2005.9900.339000000.4.1

Elemento Despesa: 37

Fundamento Legal: Lei 8.666/93.

Assinam: Defensor Público Geral - Djalma Sabo Mendes Junior, Segundo Subdefensor Público Geral - Caio Cezar Buin Zumioti, Pantanal Vigilância e Segurança Ltda - Rep. Legal - Maluze Gonçalves de Queiroz.

PODER LEGISLATIVO

AL

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

PORTARIA MD Nº 382/2016

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno;

RESOLVE

Retificar a Portaria nº 345/2016, de 20/6/2016, que concedeu ao servidor **THALES RODER DE SOUZA**, matrícula 25131, “**30 (trinta) dias de férias**, referentes ao período aquisitivo de 2015/2016, a serem usufruídos **20 (vinte)**

dias no período de **01/08/2016 a 20/08/2016**, com percepção da vantagem prevista no artigo 95 da Lei Complementar nº 04, de 15/10/1990, bem como a **conversão de 1/3 (um terço) de suas férias em abono pecuniário**, nos termos do artigo 99, § 1º, da norma legal supracitada.

Onde se lê: “**30 (trinta) dias de férias**, referentes ao período aquisitivo de 2015/2016, a serem usufruídos **20 (vinte) dias** no período de **01/08/2016 a 20/08/2016**”;

Leia-se: “**20 (vinte) dias de férias**, referentes ao período aquisitivo de 2015/2016, a serem usufruídos no período de **01/08/2016 a 20/08/2016**”.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRASE.

Sala das Reuniões, em Cuiabá, 12 de julho de 2016.

Dep. **GUILHERME MALUF**

Presidente

Dep. **ONDANIR BORTOLINI “NININHO”**

1º Secretário

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA

RESULTADO DE LICITAÇÃO. MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL 027/2016

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Água Boa, Estado de Mato Grosso, designado pelo Decreto 2.921/2016; torna público o resultado da Licitação que se realizou na data de 18/07/2016, na modalidade de Pregão Presencial nº 027/2016, que teve como vencedora a empresa: **ÁGUA BOA PEÇAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS - LTDA ME**, vencedora dos itens 01, 02 e 03.

Água Boa, 18 de julho de 2016.

Marcos da Silva
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI - MT EXTRATO DE ADITIVO DO MÊS DE JULHO/2016.

2º Termo Aditivo do Contrato nº **014/2016**, Tomada de Preço nº 001/2016, Parte: **J M CONSTRUÇÕES E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA - ME**; O objeto do termo aditivo é prorrogação de prazo. Vigência: **15/07/2016 à 15/09/2016**.

PREGÃO PRESENCIAL 050/2016 - EDITAL RESUMIDO

Objeto: contratação de empresa especializada na prestação de serviço de hotelaria (diárias com café da manhã, almoço e jantar), visando atender os idosos da terceira idade para excursão no Estado do Mato Grosso. Abertura às 08h00min (Horário de Mato Grosso) dia 04/08/2016. O edital e seus anexos poderão ser adquiridos na Sede da Prefeitura, das 07h30min às 11h30min, junto a Pregoeira ou pelo site: www.altotaquari.mt.gov.br, ou solicitado pelo email: licitacao@altotaquari.mt.gov.br. Informações complementares poderão ser obtidas com a Pregoeira, em horário comercial, de Segunda a Sexta através dos fones 066-3496-1448/1471 na Prefeitura Municipal de Alto Taquari. Alto Taquari - MT, 18 de julho de 2016 - Fernanda Mara de Freitas - Pregoeira.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS

RESULTADO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2016.

O Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Campinópolis - MT torna público aos interessados que a TOMADA DE PREÇOS nº 009/2016, para a construção de ponte de concreto sobre o Córrego “Corgão” no Município de Campinópolis se deu às 13hs00min do dia 18/07/2016; sagrou vencedora a proponente: **CONNOR CONSTRUTORA LTDA**, CNPJ nº 07.259.384/0001-00, ao valor global de R\$ 184.145,27 (cento e oitenta e quatro mil cento e quarenta e cinco reais e vinte e sete centavos). Maiores informações fone (66) 3437-1992. Campinópolis-MT, 18/07/16.

Gilberto Francisco Ribeiro de Paula, Presidente da CPL.

ASPLEMAT Publicações 65.3642-6515

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS

RETIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2016

O Presidente da Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis torna público aos interessados a Retificação do processo de Dispensa de Licitação nº 008/2016. Onde se lê: **DO FUNDAMENTO LEGAL:** É dispensável o procedimento licitatório para outros serviços de compra de valor até 10% do limite previsto na alínea “a” do inciso II do artigo 23 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993. Deve-se Ler: **DO FUNDAMENTO LEGAL:** É dispensável o procedimento licitatório para outros serviços de compra de valor até 10% do limite previsto na alínea “a” do inciso II do artigo 24 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993. A s demais disposições ficam sem alterações.

Campo Novo do Parecis, 18 de julho de 2016.

Leandro Nery Varaschin. Pregoeiro. K3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

AVISO DO PREGÃO Nº 085/2016

A Prefeitura Municipal de Campo Verde, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM TRATOR ESTEIRA**, na modalidade pregão (presencial) nº **085/2016**, no dia **02 de AGOSTO de 2016, às 08:30 horas**, na sede da Prefeitura Municipal de Campo Verde. Retirada do edital www.campoverde.mt.gov.br. Para esclarecimentos: e-mail compras@campoverde.mt.gov.br ou telefone (66) 3419-1244. Em conformidade com a legislação vigente. Campo verde, 18 de julho de 2016.

Ana Carolina S. Braga Blume

Pregoeira

AVISO DO PREGÃO Nº 088/2016

A Prefeitura Municipal de Campo Verde, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o **REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE CAIXA TÉRMICA, JOGOS DE MESA COM CADEIRA, CADEIRA AVULSA, GELO CUBO E GELO TRITURADO**, na modalidade pregão (presencial) nº **088/2016**, no dia **02 de AGOSTO de 2016, às 14:00 horas**, na sede da Prefeitura Municipal de Campo Verde. Retirada do edital www.campoverde.mt.gov.br. Para esclarecimentos: e-mail compras@campoverde.mt.gov.br ou telefone (66) 3419-1244. Em conformidade com a legislação vigente. Campo verde, 18 de julho de 2016.

Ana Carolina S. Braga Blume

Pregoeira

RESULTADO DO PREGÃO 075/2016

A Prefeitura Municipal de Campo Verde torna público o resultado do PREGÃO Nº 075/2016 - registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais odontológicos: **DENTAL PRIME - PRODUTOS**

ODONTOLÓGICOS MÉDICOS HOSPITALARES EIRELI ME, CNPJ 21.504.525/0001-34, sagrou-se vencedora dos lotes 03 e 12 totalizando R\$ 7.321,60 e IN-DENTAL PRODUTOS ODONTOLÓGICOS, MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ 07.788.510/0001-14, foi vencedora dos lotes 01, 02, 04, 05, 06, 07, 08, 09 e 11 totalizando R\$ 21.955,00. O lote 10 resultou em deserto. Campo Verde, 18 de julho de 2016. Leila Gubert - Pregoeira.

PREGÃO Nº 087/2016

A Prefeitura Municipal de Campo Verde, através da Comissão de Licitação, torna público a o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE LANCHES, SALGADOS E SIMILARES**, na modalidade pregão (presencial) nº **087/2016**, a se realizar no dia **04/08/2016, às 15hr00min**, na sede da Prefeitura Municipal de Campo Verde. Retirada do edital www.campoverde.mt.gov.br. Para esclarecimentos: e-mail compras@campoverde.mt.gov.br ou telefone (66) 3419-1244. Em conformidade com a legislação vigente. Campo Verde - MT, 18 de julho de 2016.

Leila Gubert
Pregoeira

AVISO DE PREGÃO Nº 086/2016

A Prefeitura Municipal de Campo Verde, através da Comissão de Licitação, torna público o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EXTINTORES NOVOS, ACESSÓRIOS E RECARGA DE EXTINTORES, CLASSES BC E ABC**, na modalidade pregão (presencial) nº **086/2016**, a se realizar no dia **03/08/2016 às 14h00min**, na sede da Prefeitura Municipal de Campo Verde. Retirada do edital www.campoverde.mt.gov.br. Para esclarecimentos: e-mail compras@campoverde.mt.gov.br ou telefone (66) 3419-1244. Em conformidade com a legislação vigente. Campo Verde - MT, 18 de julho de 2016.

Leila Gubert
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÍDER

A Prefeitura Municipal de Colíder CNPJ nº 15.023.930/0001-38, torna público que requereu junto a Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Assuntos Fundiários e Meio Ambiente, e Licença Previa e Licença de Instalação (LP) e (LI), referente a um projeto de Restauração de Pavimentação com Aplicação de Lama Asfáltica em diversas vias do município de Colíder /MT.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE
RESULTADO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2016 REGISTRO DE PREÇOS

O Pregoeiro do Município de Gaúcha do Norte, torna público que a licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL nº 026/2016**, na sessão realizada no dia **06/07/2016**, teve como vencedora a empresa **HIDROGAUCHA PERFURAÇÕES E ELETRO LTDA-ME**, conforme ata.

Gaúcha do Norte -MT, 18 de Julho de 2016. **David Anderson Mariano da Silva** - Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE
RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL 020/2016

O Município de Ipiranga do Norte - MT, através de sua Pregoeira, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, torna público que consagraram-se vencedoras do Pregão Presencial n.º 020/2016 referente à **"Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Veículos Automotores para a composição da Frota Municipal"**, as seguintes Empresas: 1) CENTRAL VEÍCULOS COMERCIO E PARTICIPAÇÕES LTDA - ME, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º 08.467.819/0001-75, vencedora do item n.º 004 com valor global de R\$ 134.100,00 (Cento e Trinta e Quatro Mil e Cem Reais); 2) BRESSAN, LAMONATTO E CIA LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º 03.512.021/0001-84, vencedora do item n.º 002 com valor global de R\$ 210.000,00 (Duzentos e Dez Mil Reais); 3) NEVES VEÍCULOS EIRELI - EPP, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º 24.710.993/0001-53, vencedora do item n.º 001 com valor global de R\$ 99.000,00 (Noventa e Nove Mil Reais). O item n.º 003 restou frustrado. Ipiranga do Norte - MT, 12 de Julho de 2016.
ANNYE CRHISTINE LEIMANN. Pregoeira. K3

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE
TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2016

O Município de Ipiranga do Norte - MT, torna público que **realizará** no dia **04/08/2016, às 08:00h**, na Rua dos Girassóis, n.º 387, Centro, Ipiranga do Norte - MT, Licitação destinada a **"Contratação de Empresa Especializada em obras e serviços de engenharia para Execução de Obras de Pavimentação Asfáltica - Setor 01"**, conforme especificações constante no Edital e projeto executivo. Os interessados poderão consultar o Edital e obter informações junto ao depto. de licitações. O Edital poderá ser adquirido na Prefeitura de Ipiranga do Norte - MT, na Sala de Licitações, no horário de expediente da Prefeitura ou obtê-lo no site www.ipirangadonorte.mt.gov.br, link portal de transparência, aba **PUBLICAÇÕES**. Ipiranga do Norte - MT, 18 de Julho de 2016.

MARCELO JARDEL BRESOLIN. Presidente da CPL. K3

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL/REGISTRO DE PREÇO Nº. 024/2016**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 0207/2016
PREGÃO PRESENCIAL/REGISTRO DE PREÇO Nº. 024/2016

Regido pela Lei nº. 10.520, de 17 de Julho de 2002, Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar nº. 147, de 07 de agosto de 2014, Decreto Municipal nº. 067 de 01 de Dezembro 2009 e Decreto Municipal nº. 058/2009 de 03 de Novembro 2009, subsidiariamente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Objeto: Registro de preços para futura e eventual Aquisição de materiais de limpeza, para atender as Secretarias Municipais, conforme especificações do anexo I, que faz parte integrante do Edital.

SESSÃO PÚBLICA PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO.

DATA: 29/07/2016

HORARIO 08h00m

Local: Paço Municipal "José Peres" Prefeitura Municipal de Jauru - Situada na Rua do Comercio, 480, Centro - Jauru - MT; CEP 78.255-000.

Pregoeiro - Elizabete Silva Medeiros
Telefone: (65) 3244-1855 ou 1849 (setor de Licitação)
www.jauru.mt.gov.br
E-mail: licitacao@jauru.mt.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ

AVISO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2016 DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE-RO

A Prefeitura Municipal de Matupá - MT, no uso de suas atribuições legais, torna público que aderiu a Ata de Registro de Preços nº 06/2016 do Pregão Eletrônico nº 040/2016, contratando a empresa BELLAN TRANSFORMAÇÕES VEICULARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 18.093.163/0001-21, para a **AQUISIÇÃO DE VEICULO IMPLEMENTADO EM AMBULÂNCIA PARA TRANSPORTE DE PACIENTE EM ATENDIMENTO AO HOSPITAL MUNICIPAL DE MATUPÁ/MT**, no valor total de Valor total: R\$ 137.000,00, nos termos do Art. 6º do Decreto nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013. Matupá - MT, 18 de julho de 2016.

ALEXSANDRA TOSTA BATISTA - Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES
ORDEM DE SERVIÇO

A Prefeitura Municipal de NOVA BANDEIRANTES/MT, inscrita no CNPJ sob o nº. 33683822/0001-73 autoriza como de fato autorizado a empresa **NOVA GUIA CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ 08.428.937/0001-74, a dar inicio ao **SERVIÇO** objeto da Tomada de Preço nº. 005/2016, Contrato nº. 102/2016, tudo nos termos da Lei Federal nº. 8.666 de 21/06/93. **Nova Bandeirantes/MT, 18 de Julho de 2016.**

Solange Sousa kreidlolo - Prefeita Municipal
Nova Guia Construções LTDA - Contratada

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARINGÁ**AVISO DE LICITAÇÃO**

Pregão Presencial nº 015/2016. Registro de Preços. A Prefeitura Municipal de Nova Maringá, Estado de Mato Grosso, através de sua Comissão Permanente de Pregão, instituída pela Portaria nº 020/2016/

GRAPE de 20 de Janeiro de 2016, torna público para conhecimento de quantos possam interessar que fará realizar em sua sede, no dia 02/08/2016, às 08h00min, situada na Av. Amos Bernardino Zanchet, nº 50E, Centro, Fone: (66) 3537-1310, CEP 78445-000, na cidade de Nova Maringá-MT, LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, para REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAS DE EXPEDIENTE, PEDAGOGICO, DIDATICO, ESCOLAR, DE DISTRIBUICAO GRATUITA, EDUCATIVO, BRINQUEDOS, TECIDOS E AVIAMENTOS PARA ATENDER AS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE NOVA MARINGA-MT, com entrega dos envelopes de documentação e propostas e subsequente abertura dos envelopes, a ser regida pela Lei n.º 10.520/2002, subsidiariamente pela Lei n.º 8.666/93 e alterações, Lei Complementar 123/2006, Decreto Municipal 001/2010 e Decreto Municipal 22/2013.

O pregoão presencial, encontra-se disponível aos interessados junto a comissão permanente de licitação, no endereço supra citado e site www.novamaringa.mt.gov.br

Nova Maringá - MT, 18 de Julho de 2016.

CLAUDIO MACIEL DA SILVA

Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM

AVISO DE PUBLICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL nº 103/2016 - Registro de Preços. Objeto: aquisição de materiais de construção para utilizar nos estacionamentos em avenidas do perímetro urbano da cidade. Tipo: Menor preço por item - Data de Abertura: 29 de julho de 2016. HORÁRIO: 08:00 horas - LOCAL: Av. Mutum, n.º 1.250 N, Centro, N. Mutum - MT. EDITAL E ANEXOS: Deverá ser retirado no site do município ou pelo e-mail licitacao@novamutum.mt.gov.br, ou pelo telefone ** 65 3308 5400. Nova Mutum - MT, 18 de julho de 2016.

Sérgio Vítor Alves Rodrigues - Pregoeiro

AVISO DE RETIFICAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS N. 013/2016

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM, comunica que houve alterações no Aviso de Publicação da Tomada de Preços n. 013/2016, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso e no Diário Oficial de Contas (TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO), onde se lê: Data de Abertura: 02 de agosto de 2016. Horário: 08:00 horas, leia - se: Data de Abertura: 03 de agosto de 2016. Horário: 08:00 horas. Edital e anexos: Deverá ser retirado junto ao departamento de licitação pelo email licitacao@novamutum.mt.gov.br, e no site oficial do município ou telefone **65-3308.5400. Nova Mutum - MT, 18 de julho de 2016.

Antonio Erinaldo Vieira Santana
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA NAZARÉ

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2016

A Prefeitura Municipal de Nova Nazaré-MT, através do seu Pregoeiro Oficial, nomeado pelo Decreto nº. 1504/2016, torna público a realização da licitação na modalidade **Pregão Presencial** no dia **29/07/2016 às 09h00min (Horário de Brasília)** na sala de licitações. Este pregoão será regido pela Lei Federal 10520/2002, com aplicação subsidiária da Lei nº. 8.666/93, suas alterações e demais disposições aplicáveis. **OBJETO: Aquisição de 01 (um) veículo sendo um utilitário tipo caminhonete motor bicombustível (flex) destinado ao FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, conforme especificações do Edital.** Retirada do edital completo contendo as instruções estará à disposição dos interessados, através da solicitação pelo e-mail licitacoes@novanazare.mt.gov.br e na sala de licitação da Prefeitura Municipal de Nova Nazaré - MT podendo ser retirado pessoalmente nos dias úteis das 07h00min às 12h00min gratuitamente. Demais informações pelo fone (66) 3467-1019.

Nova Nazaré, 18 de Julho de 2.016

JULIANA FERREIRA DE RESENDE ALVES
Pregoeira Oficial

(Publicar - 65-3644-4382)

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 006/2016. A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA, Estado de Mato Grosso, através de sua pregoeira, torna público a quem interessar que se realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônica, do tipo "MENOR PREÇO - POR ITEM", onde a data prevista da sessão pública será às 09h00minh (Horário de Brasília) do dia 01 de agosto de 2016, no endereço eletrônico www.bllcompras.org.br, edital e demais informações encontra se

no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena, no Paço Municipal José Gabriel Lorca, s/nº, Centro, Nova Santa Helena/MT, CEP: 78.548-000 Telefone (66)3523-1035. Edital completo poderá ser obtido gratuitamente pelos interessados no horário comercial ou através de e-mail: frann_paulatti@hotmail.com ou pelo site municipal: www.novasantahelena.mt.gov.br no link <http://www.novasantahelena.mt.gov.br/Transparencia/>, tendo como objeto Registro De Preços Para Futura E Eventual Aquisição De Material De Consumo Hospitalar Para Suprir A Demanda Da Unidade De Saúde Da Família João Zaneti Do Município De Nova Santa Helena/Mt, Conforme Especificações Constantes No Termo De Referencia (Anexo I) Do Edital. Nova Santa Helena, 18 De Julho De 2016. Franciane Paulatti - Pregoeira.

RC

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UBIRATÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2016 SRP. O Município de Nova Ubitatá - MT, torna público que realizará no dia 28/07/2016, às 08:00h, na Av. Tancredo Neves, 1.551, Licitação destinada ao Registro de Preços para Futura e Eventual prestação de serviços em hospedagem na sede do Município de Nova Ubitatá com café da manhã já incluso na diária para servidores municipais do dos Distritos a serviço na sede do Município. Os interessados poderão consultar o Edital e obter informações junto ao depto. de licitações. O Edital poderá ser adquirido na Prefeitura de Nova Ubitatá - MT, ao custo não reembolsável de reprodução de R\$ 20,00 (vinte reais), na Sala de Licitações, no horário de expediente da Prefeitura ou obtê-lo no site www.novaubitata.mt.gov.br. Nova Ubitatá-MT, 18 de julho de 2016. Mauro Odinei Soliani - Secretário de Administração.

RC.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2.016.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA - MT, torna público que fará realizar PREGÃO PRESENCIAL - objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES.** Data de abertura dos envelopes: **02/08/2.016, às 9h00min** (horário Brasília), no Palácio dos Pioneiros - sala de licitações, sito Avenida Expedição Roncador Xingu, 249 - Centro - St. Xavantina. Os interessados em obter informações e cópia do Edital, poderão fazê-lo junto ao setor de Licitações, através do telefone 66-3438-3362, no endereço supracitado, e sítio eletrônico: www.novaxavantinamt.com.br. Nova Xavantina - MT, 18 de julho de 2.016.

WALMIR ARRUDA COSTA - PREGOEIRO OFICIAL.

ASPLEMAT Publicações 65.3642-6515

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO NORTE

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SRP n.º 011/2016

Processo n.º 015/2016

A Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Norte - MT, através de seu pregoeiro e equipe de apoio, torna público aos interessados que o processo licitatório Pregão Presencial n.º 011/2016, cujo objeto é o **Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para merenda escolar, gêneros de higiene e limpeza, copa e cozinha e utensílios domésticos**, conforme anexo I - Termo de Referencia do edital, onde se sagrou vencedora a empresa **Tânia Cristina Vieira - ME**, inscrita no **CNPJ: 05.939.308/0001-10**, com proposta no valor global de **R\$ 306.248,23 (Trezentos e seis mil duzentos e quarenta e oito reais e vinte e três centavos)** para os **Itens 01, 02, 03, 04, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 149, 150, 151, 152, 153, 154, 155, 156, 157, 158, 159, 160, 161, 162, 163, 164, 165, 166, 167, 168, 169, 170, 171, 172, 173, 174, 175, 176, 177**, tudo conforme o edital e seus anexos. Os **Itens 05, 62, 79, 80, 93** foi declarado **Fracassado**. Maiores informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal localizada a Rua Augusto de Souza, 171 centro - Novo Horizonte do Norte - MT. Novo Horizonte do Norte-MT, 15 Julho de 2016.
JULIANO GAMBA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 77/2016**

O MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, torna público para conhecimento dos interessados que por ordem do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Rondonópolis-MT., através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, realizará a **licitação em epígrafe às 08:30 horas do dia 01 de agosto de 2016**, na sala de Licitações da Secretaria Municipal de Administração - Prefeitura, localizada à Avenida Duque de Caxias, n.º1.000, Bairro Vila Aurora, procedendo a abertura dos envelopes n.ºs 01 e 02, contendo: proposta comercial e documentos de habilitação, respectivamente, para o seguinte objeto: contratação de empresa para prestar serviço de interligação de todas as unidades de ensino infantil e fundamental da zona urbana da rede municipal de ensino através de fibra óptica. visando atender as necessidades da secretaria de educação, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no edital e seus anexos". Os interessados poderão retirar o edital completo gratuitamente no endereço eletrônico www.rondonopolis.mt.gov.br opção: **Licitação**, ou no endereço acima citado, horário das 13:00 às 18:00 horas, telefone para contato (66) 3411-5741, Departamento de Compras/Licitação.

Rondonópolis-MT, 18 de Junho de 2016

Filipe Santos Ciriaco

Pregoeiro

(Publicar - 65-3644-4382)

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO LESTE**ATO DE HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 005/2016**

OBJETO: CONTRATAÇÃO, SOB REGIME DE EMPREITADA POR MENOR PREÇO GLOBAL, DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE ILUMINAÇÃO DO MINI ESTADIO MUNICIPAL INDEPENDÊNCIA. Não tendo havido qualquer recurso. Não havendo nada que possa desabonar este processo licitatório, realizado sob o império da lei 8.666/93, com as alterações subsequentes e estando o preço ofertado de acordo com o mercado, Homologo o presente, para que produza os jurídicos e legais efeitos. **Empresa: ELÉTRICA RADIANTE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - EPP, CNPJ 15.984.883/0001-99**, O valor total desta Licitação se deu por **R\$ 55.935,51 (Cinquenta e cinco mil novecentos e trinta e cinco reais e cinquenta centavos)**. Comunique-se a Licitante vencedora, acima denominada, a Homologação do objeto Licitado, devendo aguardar ordem de serviços para o início da execução da obra objeto conforme licitado.

Santo Antonio do Leste - MT, 18 de Julho de 2016

MIGUEL JOSÉ BRUNETTA

Prefeito Municipal

ATO DE HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 006/2016

OBJETO: CONTRATAÇÃO, SOB REGIME DE EMPREITADA POR MENOR PREÇO GLOBAL, DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM VIAS URBANAS DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO LESTE/MT. Não tendo havido qualquer recurso. Não havendo nada que possa desabonar este processo licitatório, realizado sob o império da lei 8.666/93, com as alterações subsequentes e estando o preço ofertado de acordo com o mercado, Homologo o presente, para que produza os jurídicos e legais efeitos. **Empresa: CONSTRUTORA TRIPOLO LTDA, CNPJ 04.879.275/0001-06**, O valor total desta Licitação se deu por **R\$ 325.084,69 (Trezentos e vinte e cinco mil, oitenta e quatro reais e sessenta e nove centavos)**. Comunique-se a Licitante vencedora, acima denominada, a Homologação do objeto Licitado, devendo aguardar ordem de serviços para o início da execução da obra objeto conforme licitado.

Santo Antonio do Leste - MT, 18 de Julho de 2016

MIGUEL JOSÉ BRUNETTA

Prefeito Municipal

(Publicar 65-3644-4382)

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA**EXTRATO DO CONTRATO Nº 57/2016 - PROCESSO Nº 58/2016 - INEXIGIBILIDADE Nº 016/2016**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW PARA A REALIZAÇÃO DA 28ª EDIÇÃO DO EVENTO DE TEMPORADA DE PRAIA - 2016 DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA-MT, ATRAVES DE RECURSOS PROPRIOS. BANDA: BUANA-PR. Nos dias 15, 16 e 17 de Julho de 2016, 3:00 HORAS DE SHOW. Firmado em 14 de Julho de 2016. FAVORECIDA: SAVANA REPRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS LTDA - ME/CNPJ nº 11.783.569/0001-97. PRAZO DE EXECUÇÃO: 01 (um) dia. VIGÊNCIA: 06 (seis) meses. VALOR: R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais). FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 25, III da LEI Nº 8.666/1993. São Félix do Araguaia - MT, 14 de julho de 2016. JOSÉ ANTONIO DE ALMEIDA. Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL**MUNICÍPIO DE SAPEZAL**

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO C/ SRP nº 031/2016
O Município de Sapezal torna publico aos interessados o Resultado Final do Processo Licitatório realizado na modalidade de Pregão Presencial SRP nº 031/2016, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS ALUNOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO**, sagraram-se vencedoras as seguintes empresas com os seus respectivos Valores Totais Registrados: **EGS COMÉRCIO DE BRINQUEDOS EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ nº 22.025.872/0001 - 02, **Totalizando o Valor Registro em R\$ 76.000,00 (Setenta e Seis Mil Reais); MOUSQUER MARTINS E MARTINS**, inscrita no CNPJ nº 10.216.644/0001 - 75, **Totalizando o Valor Registro em R\$139.115,00 (Cento e Trinta e Nove Mil e Cento e Quinze Reais) e EDUCA FÁCIL DISTRIBUIDORA DE LIVROS E PEDAGÓGICOS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ nº 15.644.619/0001 - 06, **Totalizando o Valor Registro em R\$ 679.604,00 (Seiscentos e Setenta e Nove Mil e Seiscentos e Quatro Reais).**

Valdiney Gomes Paulino

Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL-MT - CNPJ 01.614.225/0001-09 RETIFICAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 010/2015

NO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 010/2015, PUBLICADONO DIA 05 DE JULHO DE 2016, Nº26811, PÁGINA 139, DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO: ONDE SE LÊ **EXTRATO DO CONTRATO Nº 010/2015, PASSA - SE A LER EXTRATO DO 3º ADITIVO AO CONTRATO Nº 064/2015.**

EXTRATO DO 3º ADITIVO AO CONTRATO Nº 064/2015.

Partes: O MUNICÍPIO DE SAPEZAL INSCRITO NO CNPJ/MF SOB O Nº 01.614.225/0001-09 E

INVIOLÁVEL COMÉRCIO, SERVIÇOS E MONITORAMENTO DE ALARMES LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.759.163/0001-06.

Objetivo: Altera-se a CLÁUSULA PRIMEIRA para acrescentar ao objeto do presente contrato 02 (dois) novos pontos de Monitoramento Eletrônico de Segurança com sensores internos, no Núcleo de Segurança Pública e a Creche Luzia Maggi.

Justificativa: O presente aditivo justifica-se pelo fato do Município ter inaugurado dois novos imóveis, onde funcionará o Núcleo de Segurança Pública e a Creche Luzia Maggi.

Valor: R\$ 5.940,00.**Vigência do contrato:** Do dia 01/06/2016 a 18/12/2016.**Modalidade:** Pregão nº 080/2015.**Secretaria:** Secretaria de Educação e Gabinete do Prefeito.**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2016****EDITAL 015**

A Comissão de Seleção de Pessoal da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes do Município de Sapezal, Estado do Mato Grosso, no uso das atribuições legais, RESOLVE:

TORNAR PÚBLICA

A Nona convocação dos candidatos aprovados:

CARGO: ZELADOR

	Nome do Inscrito	TOTAL
Ordem de Classif.		
24	Gisley Costa Rezende	9
25	Cleidiane de Andrade Silva	9
26	Suzenete Lima Barreto	9
27	Jocileia Pereira dos Santos	9
28	Claudiane Purqueiro Batista	9

	Nome do Inscrito	TOTAL
CARGO: TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL		
Ordem de Classif.		
72	Márcia Scheid	7
73	Rosely Maria Lemes Fernandes	7
74	Roseli Cecatto	7
75	Eva Guia da Silva	7

76	Marinalva Souza de Barros	7
77	Nilva Nunes da Silva Nonato	7
78	Marcia Ferreira Rodrigues	7
79	Janeley da Silva	7
80	Elaine Cristina Miranda Martim	7

Para manifestarem-se, no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da publicação do edital de convocação, sobre a aceitação do cargo e apresentação no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração da seguinte documentação exigida para sua contratação:

CÓPIAS:

- Cédula de identidade;
- Comprovante de inscrição no CPF;
- Título de eleitor;
- Cartão (nº) do PIS/PASEP;
- Certificado de reservista (se do sexo masculino);
- Certidão de casamento e/ou nascimento;
- Certidão de nascimento e carteirinha de vacinação dos filhos menores de 14 anos;
- CPF dos filhos maiores de 16 (dezesesseis) anos;
- Comprovante de escolaridade (cópia autenticada);
- Carteira de Habilitação (na categoria do cargo pretendido);

ORIGINAIS:

- Atestado Médico Admissional, emitido por Médico do Trabalho;
- Certidão Negativa dos cartórios Civil, Criminal 1º Grau (www.tjmt.jus.br);
- Certidão Negativa de Quitação Eleitoral (www.tre-mt.gov.br, ou no Cartório Eleitoral);
- 01 foto 3x4 recente;- Declaração negativa de acumulação de cargo;
- Declaração de bens;
- Declaração contendo endereço residencial, nº de conta bancária banco e agência (somente Conta Corrente na Caixa Econômica Federal).

A falta de qualquer documento no ato da aceitação do cargo acarretará na desclassificação do candidato.

Os candidatos acima convocados deverão iniciar as atividades no dia 01/08/2016, nos locais a serem definidos pela Secretaria de Educação, Cultura e Esportes do Município de Sapezal.

A relação completa dos candidatos convocados encontra-se também no site: www.sapezal.mt.gov.br, e por afixação no Paço Municipal João André Maggi e na Secretaria Municipal de Educação.

Sapezal, 18 de Julho de 2016.

Jeanine Danusa Mayer

Presidente da Comissão de Seleção da SEMECE
Portaria nº 052/2016

Edital de Processo Seletivo nº 02/2016

Fátima Aparecida dos Santos Nino, Secretária Municipal de Saúde de Sapezal/MT e Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado nº. 002/2016, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições de acordo com as Instruções estabelecidas no Edital nº 002/2016, RESOLVE:

1. HOMOLOGAR

O Resultado final do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2016, conforme relação abaixo.

Enfermeiro			
N.º	Nome do Candidato	Avaliação Títulos	Classificação
01	Elcimar de Souza Rodrigues	62	Aprovado
02	Andréia Dobelim da Silva	60	Classificado
03	Samatha Dutra Fernandes	47	Classificado

04	Lauriem Moreira Salvino	30	Classificado
05	Telírio Pinto de Farias	25	Classificado
06	Joilson Silva de Assunção	20	Classificado
07	Vanessa Gabrielle de Souza	10	Classificado
08	Andressa Almeida Coelho	02	Classificado
09	Samara Regina Orlando Moraes	00	Classificado

Odontólogo

N.º	Nome do Candidato	Avaliação Títulos	Classificação
01	Ubirajara Vieira Junior	65	Aprovado
02	Fernanda Cristina dos Santos Berres	54	Aprovado
03	Laryssa Gardin	41	Classificado
04	Caroline Alves de Oliveira	36	Classificado
05	Fábio da Silva Bermeu	18	Classificado
06	Roberta Lopes Rodrigues Silva	18	Classificado
07	Tiago Vinicius Vergara Bertinetti	15	Classificado
08	Vanessa Moreira Milani	05	Classificado
09	Danilo Maciel Alves de Oliveira	05	Classificado
10	Daniela Frohlich	01	Classificado
11	Cibelly Ely Cervejeira	00	Classificado

Nutricionista

N.º	Nome do Candidato	Avaliação Títulos	Classificação
01	Daine Carla Gomes Lopes	00	Aprovado
02	Gabriela da Silva	00	Classificado
03	Cristian Souza Balbino	00	Classificado

Não gerando pontuação dos candidatos ao cargo de Nutricionista o critério para desempate ocorreu em conformidade ao item 4.10 do Edital do Processo Seletivo Simplificado n.º 002/2016.

Fátima Aparecida dos Santos Nino
Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado
Nº. 02/2016

Sapezal/MT, 18 de Julho de 2016.

DECRETO Nº 068/2016

DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2016 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SAPEZAL - MT E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ILMA GRISOSTE BARBOSA, Prefeita Municipal de Sapezal - MT, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o resultado final do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2016, publicado no dia 15/07/2016, contendo a relação dos aprovados e classificados, conforme Edital nº 002/2016, anexo a este decreto.

Parágrafo Único - O Processo Seletivo Simplificado nº 002/2016 deverá ser publicado no Mural da Prefeitura, no Jornal Oficial do Município,

no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso e no site da Prefeitura de Sapezal (www.sapezal.mt.gov.br).

Art. 2º - O Processo Seletivo Simplificado nº 002/2016 terá validade até o dia 31 de dezembro de 2016.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Sapezal-MT, aos 18 dias do mês de julho do ano de 2016.

ILMA GRISOSTE BARBOSA

Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 58/2016 SRP 76/2016

A Prefeitura Municipal de Sinop/MT torna público que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 58/2016 SRP 76/2016. TIPO: Menor Preço por item. OBJETO: **Contratação de Empresa Especializada em Prestação de Serviços de Fornecimento de Passagens Terrestres Intermunicipais, para atender às necessidades das Secretarias Municipais.** ABERTURA da SESSÃO: 01/08/2016 às 14h30min (horário de Brasília/DF). LOCAL: Secretaria Municipal de Administração, Rua das Avencas, 1.491, Setor Comercial, Sinop/MT. Integra do edital: www.prefeituravirtual.com.br. Informações: (66) 3517-5298/3520-7272/3520-7523. **Sinop/MT, 18 de julho de 2016.**

ADRIANO DOS SANTOS

Pregoeiro - Portaria nº 168/2016

ATO RATIFICATÓRIO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2016

A Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Sinop reconhece a **Inexigibilidade de licitação** com fundamento no *caput* do artigo 25º da Lei nº 8.666/93, para contratação da **EMPRESA DE ÔNIBUS ROSA LTDA**, detentora da administração e exploração do Serviço Público de Transporte Coletivo Urbano Regular de Passageiros do Município de Sinop, inscrita no CNPJ nº 72.189.988/0005-13, com sede na Avenida André Antônio Maggi, nº 287, Jardim Maria Carolina II, na cidade de Sinop, Estado de Mato Grosso, destinado à **Aquisição de quantidade estimada de vale-transportes para atender os servidores públicos do Poder Executivo Municipal, conforme relação anexa encaminhada pelo Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, para utilização durante o Ano de 2016 ou pelo período de 12 (doze) meses.** O valor total a ser pago a contratada será de R\$ 171.297,00 (Cento e Setenta e Um Mil, Duzentos e Noventa e Sete Reais), a ser partilhado entre o Município e os Servidores beneficiados. Do Município será deduzido R\$ 111.343,05 (Cento e Onze Mil Trezentos e Quarenta e Três Reais e Cinco Centavos) e dos servidores R\$ 59.953,95 (Cinquenta e Nove Mil Novecentos e Cinquenta e Três Reais e Noventa e Cinco Centavos). De acordo com as justificativas da assessoria jurídica desta Prefeitura, sendo que foram obedecidas todas as formalidades legais, *Ratifico* a Inexigibilidade de licitação para a contratação mencionada. **Sinop-MT, dia 18 de Julho de 2016.**

Publique-se.

Juarez Alves da Costa

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA / MT

RESULTADO CONCORRÊNCIA Nº 001/2016

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 027/2016

A Comissão Permanente de Licitações designada pela Portaria nº. 013/2016, leva ao conhecimento dos interessados o Resultado CONCORRÊNCIA em epígrafe para Contratação de Empresa para Execução de Obra de Construção de Casa Mortuária Municipal com 253,12m², o qual será localizado na Avenida

Cuiabá, Bairro Belo Vista em Vila Rica/MT, onde foi declarada vencedora a empresa: A. BIRK & CIA LTDA - ME (05.123.504/0001-12) R\$ 239.018,21.

Vila Rica / MT, 12 de Julho de 2016

NÚBIA NARA DE OLIVEIRA SILVA LIMA

Membro Portaria nº 013/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA / MT

RESULTADO CARTA CONVITE Nº 001/2016

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2016

A Comissão Permanente de Licitações designada pela Portaria nº. 013/2016, leva ao conhecimento dos interessados o Resultado da Carta Convite em epígrafe para Contratação de uma empresa especializada para Locação e Implantação de Software, treinamento de funcionários e serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria continuada nas seguintes áreas: Previdenciária, Informática, Econômica e Benefícios, Assessoria Jurídica, Assessoria Atuarial, Elaboração e envio das informações para a Renovação e emissão do CRP - Certificado de Regularidade Previdenciária, onde não houve nenhum interessado em participar do presente certame, ficando o mesmo declarado como DESERTO.

Vila Rica / MT, 14 de Julho de 2016

NÚBIA NARA DE OLIVEIRA SILVA LIMA

Membro Portaria nº 013/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA / MT

EXTRATO DO CONTRATO Nº 019/2016

CONCORRÊNCIA Nº 001/2016

PROCESSO Nº 027/2016

DO OBJETO: Contratação de Empresa para Execução de Obra de Construção de Casa Mortuária Municipal com 253,12m², o qual será localizado na Avenida Cuiabá, Bairro Belo Vista em Vila Rica/MT. DO VALOR: R\$ 239.018,21 (Duzentos e trinta e nove mil, dezoito reais e vinte e um centavos) DO PAGAMENTO: O pagamento será efetuado com base nas planilhas de medições aprovadas pelo fiscal da obra, após solicitação por escrito da empresa, em moeda corrente, através de depósito na Conta Corrente nº 7630-9 da Agência nº 1653-5 do Banco do Bradesco, em nome da empresa A. BIRK & CIA LTDA - ME no prazo de até 30 (trinta) dias. DATA: Vila Rica/MT, 15 de Julho de 2016. DATA ASSINATURA DO CONTRATO: 15/07/2016 VIGÊNCIA: 150 (cento e cinquenta) dias. ASSINANTES: Luciano Marcos Alencar - PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA - Contratante, A. BIRK & CIA LTDA - ME (05.123.504/0001-12) - Marcio Adriano Birk - Contratada.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA / MT

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ORIGINAL

Nº 028/2013

PREGAO ELETRONICO Nº 022/2013

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2013

O OBJETO: O presente aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do contrato 028/2013, inicialmente pactuada no Processo Licitatório nº. 25/2013 Pregão Eletrônico nº 022/2013, pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir de 12/07/2016 até 12/07/2017. DEMAIS CLÁUSULAS: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato. DATA: Vila Rica/MT, 12 de Julho de 2016. ASSINANTES /Luciano Marcos Alencar - Prefeitura Municipal De Vila Rica - Contratante, Osvaldo Pereira Leite - ACPÍ ASSESSORIA E CONSULTORIA (36.879.070/0001-09) - Contratada.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA / MT

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ORIGINAL

Nº 018/2016

TOMADA DE PREÇO Nº 001/2016

PROCESSO Nº 017/2016

DO OBJETO: RETIFICAR a vigência contratual que passa de 90 (noventa) dias para 120 (cento e vinte) dias, de acordo com o Cronograma físico Financeiro. DEMAIS CLÁUSULAS: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato. DATA: 13 de Julho de 2016. ASSINANTES: Luciano Marcos Alencar - PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA - Contratante. Nelson Renato Lemos - CONSTRUTORA JURUENA LTDA (CNPJ: 04.292.274/0001-52) - Contratada.

Publicar - 65-3644-4382

TERCEIROS

RODRIGUES FILHO & SEGALA LTDA, CNPJ: 10.477.051/0001-62, torna-se público que requereu a SMADES, as Licenças Ambientais: Prévia, Instalação para atividade de Cond. Residencial Multifamiliar, na Rua 35, Qd. 49, Morada do Ouro, 2º Etapa, Cuiabá - MT.

Alcoolvale S/A - Álcool e Açúcar

(em regime jurídico de Recuperação Judicial)

CNPJ/MF - 15.444.904/0001-83 - NIRE - 54.300.001.406

Editais de Convocação - Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária
Pelo presente Edital, e na melhor forma de direito, ficam os Senhores Acionistas da sociedade **Alcoolvale S/A - Álcool e Açúcar** (em regime jurídico de Recuperação Judicial), convocados a participarem da **Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária**, a realizar-se-á no dia **25/07/2016**, às 18 horas, em sua sede social, situada no Parque Industrial Fazenda Santa Inês, Zona Rural, em Aparecida do Taboado/MS, para debaterem e deliberarem a respeito da seguinte **Ordem do Dia: Assembleia Geral Ordinária** - Apresentação do relatório da Administração; - Aprovação das Demonstrações Financeiras e do Relatório dos Auditores, relativas ao exercício findo em 31.03.2016; e - Deliberação acerca do resultado do exercício. **Assembleia Geral Extraordinária** - Indicação de voto condutor em Assembleia de sociedades subsidiárias; e - Aprovação/Ratificação do Plano de Recuperação Judicial (TJ/SP - Processo nº 1000781.11.2015.8.26.0218). O presente Edital é afixado na sede da sociedade e publicado na imprensa na forma da legislação vigente. Ficam os acionistas devidamente informados de que todos os documentos relacionados com a pauta da Ordem do Dia, encontram-se à disposição para consultas na sede da sociedade. Aparecida do Taboado/MS, 14/07/2016. **(a) Rogério Nogueira Alves** Diretor Superintendente. (15,18,19)

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA-MT- CNPJ-15.023.971/0001-24, requereu da SEMA-MT, a licença Prévia, e licença de instalação para sua unidade Industrial de um Laticínio Municipal, localizado na ROD. MT - 130 km 05, Bairro: Zona Rural, no Município de PARANATINGA-MT.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente da AMA- Associação de Pais e Amigos do Autista de Cuiabá-MT, convoca a todos os associados para Assembleia Geral Ordinária, Assunto: Eleição da Diretoria e Conselho Fiscal- biênio 2016 - 2018.

A Assembleia se realizará dia 06 de Agosto de 2016, em primeira convocação às 14h00, com a maioria dos associados e em segunda convocação às 14h30, com qualquer número de associados, cito a Rua A, Quadra D, lotes 10 e 11- Centro Político Administrativo (Complexo Paiaguás), fundo do DETRAN.

Cuiabá, 15 de Julho de 2016
Rogério Fabian Iwankiw
Presidente da AMA -Cuiabá.MT

AGROPECUARIA PONTAL DO PARANAITA S/A, NIRE N. 5130006766 EM 02/02/1999 - CNPH N. 02.642.136/0001-20 - SÚMULA DA ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, REALIZADA EM 14/06/2016 às 08:00 horas, na Sede da Sociedade. **Convocação:** Dispensada a Convocação de Acordo com o Artigo 124, § 4º da Lei 6.404/76. **Presença:** Presença da totalidade dos acionistas. **Mesa:** Foi escolhido para presidir a reunião, o Sr. José Gabriel Carrasco Lopes, e como secretária foi designada a Sra. Vanda Sueli Dan. **Publicações:** Os documentos a que se refere o Artigo 133 da Lei 6.404/76, Relatório da Administração, Balanço Patrimonial e demais Demonstrações Financeiras referente ao exercício social encerrado em 31/12/2015, foram publicados no Jornal "Diário Oficial do Estado de Mato Grosso", edição de 03/06/2016, página 160; 161 e 162, e no Jornal "Jornal da Cidade" Alta Floresta, edição de 04 a 06/06/2016, página 09. **Ordem do dia e deliberações Aprovadas DA AGO- 1) - LEITURA E APROVAÇÃO DO RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO, BALANÇO PATRIMONIAL E DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRA:** a) Após a leitura do Relatório da Administração, do Balanço Patrimonial e demais Demonstrações Financeiras, referente ao Exercício Social encerrado em 31/12/2015, foram eles aprovados sem restrições por unanimidade. b) Não

houve pronunciamento do Conselho Fiscal, em decorrência de não ter sido instalado, conforme dispõe o Artigo 25 do Estatuto Social. c) Aprovada a opção pela não instalação do Conselho Fiscal na forma do Artigo 161, (2 da Lei nº 6.404/76. Logo após o Sr. Presidente colocou a palavra à disposição dos presentes, e como ninguém se manifestasse, e nada mais havendo a tratar, encerrou os trabalhos, solicitando a lavratura da presente Ata, que lida e aprovada, foi assinada por todos os presentes, os quais ainda deliberaram por sua publicação na forma prevista no Artigo 130, § 2º, da Lei 6.404/76. Paranaíta/MT, 14/06/2016. (aa) José Gabriel Carrasco Lopes - Presidente da Mesa, Vanda Sueli Dan - Secretária, João dos Santos Lopes Carrasco, José Gabriel Carrasco Lopes, Vanda Sueli Dan, Luiza Maria Pinheiro de Godoy, Agropecuária Primavera do Norte Ltda. A presente Ata é cópia fiel da Ata lavrada no livro nº 1 de Atas das Assembleias Gerais da Sociedade. Registrada na JUCEMAT sob n. 20160390303 em 22/06/2016.

LAVA JATO ESTRELA LTDA EPP - ZANOTTO REPRESENTAÇÕES.

Inscrito no CNPJ Nº 24.181.450/0001-96, torna público que requereu junto a Seção de Meio Ambiente de Primavera do Leste-MT a Renovação da Licença de Operação (LO) e Alteração de Razão Social para a operação de Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores, localizada no Primavera II, Município de Primavera do Leste - MT. Não foi determinado EIA/RIMA.

O empreendimento WOODSADI DO GUATA, INDUSTRIA E COMERCIO

DE MADEIRAS LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob CNPJ nº 16.157.348/0001-27, com sede na Rodovia MT-206 da Gleba São Francisco Lote 003, S/N, Zona Rural- Colniza/MT, torna público que requereu junto à SEMA-MT a Renovação de Licenciamento Ambiental, Licença de Operação (LO). Coordenadas Geográficas: Latitude 9°11'0,40"S; Longitude 61°23'0,1"O.

ADEMAR GARCIA, pessoa física de direito privado, portador do CPF nº 020.795.598-00, torna público que requereu junto a SMADES a Licença de Localização (LL), Licença Prévia (LP) e Licença de Instalação (LI) da Edificação Comercial localizada na Rua 24 de Outubro, nº 812, Bairro Centro Norte, Cuiabá-MT.

MRV PRIME PROJETO MT K INCORPORAÇÕES SPE LTDA, torna público

que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano - SMADES a Licença Ambiental - Modalidade: Licença Prévia e Licença de Instalação de Empreendimento Multifamiliar, para atividade de Construção Civil, localizada na Travessa Araputanga com Avenida das Palmeiras, s/nº, Bairro, Jardim das Palmeiras, Município de Cuiabá-MT.

RESOLUÇÃO Nº 002, de 30 de Junho de 2016.

Dispõe sobre as diretrizes para
Eleições Municipais de 2016.

A COMISSÃO EXECUTIVA ESTADUAL DO DEMOCRATAS DE MATO GROSSO, nos termos das atribuições que lhe são conferidas e conforme preceituam o artigo 66, letras "a" e "m", do Estatuto do DEM, Considerando que Legislação Eleitoral vigente, estabelece que no período de 20 de julho a 05 de agosto, sejam realizadas as convenções para escolha de candidatos, e esta Comissão Executiva com a preocupação de evitar possíveis ocorrências de ultima hora que possam influenciar o bom andamento dos trabalhos.

RESOLVE, baixar as seguintes normas para o pleito Eleitoral de 2016:

Artigo 1º - Fica vedada, a formação de coligação no âmbito das eleições Majoritárias nos municípios onde o partido detém candidaturas próprias.

Parágrafo Único: A exceção se aplica aos casos, em que somente será aceitável outra propositura caso seja apresentado o cargo de Vice-Prefeito e a participação na chapa de vereadores.

Artigo 2º - Será considerado caso de extrema gravidade, a teor do que dispõe o art. 99, § 4º do Estatuto, a escolha e registro de candidatos em desobediência à diretriz estabelecida nesta Resolução. Neste caso, o candidato, o Diretor responsável, bem como a sua respectiva Comissão Executiva ficarão sujeitos às sanções previstas, com aplicação sumária.

Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

Cuiabá, 30 de junho de 2016.

Dep. Estadual DILMAR DAL BOSCO Presidente	JAYME VERISSIMO DE CAMPOS Vice-Presidente de Assuntos Sociais
JÚLIO DOMINGOS CAMPOS NETO Vice-Presidente Relacionados com Direções Municipais	LUIZ FERNANDO FLAMINIO Secretário -Geral
ADRIANE SILVA NASCIMENTO Tesoureira	ANTONIO DOMINGOS Membro da Comissão Executiva
SANDRO LUIS COSTA SAGGIN Membro da Comissão Executiva	ARLINDO MÁRCIO DE MORAIS Membro da Comissão Executiva

Yoki Distribuidora de Alimentos Ltda, CNPJ: 13.143.802/0003-64, torna público que requereu à **Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural Sustentável de Várzea Grande** às Licenças de Localização, Prévia, Instalação e de Operação para regularização ambiental de seu Centro de Distribuição, na BR-364, s/n, Km 436, bairro Novo Mundo, Várzea Grande/MT

EBC-Empresa Brasileira de Construções Ltda, CNPJ 05.483.882/0001-07, torna público que requereu a **SEMA/MT**, a Renovação da Licença de Operação para extração de Granito em uma área de 5ha localizada no Município de Nova Santa Santa Helena, MT320, Km 07

R. A. DE CARVALHO ME., inscrita no CNPJ 09.126.097/0001-58 - Torna-se público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural Sustentável do município de Várzea Grande-MT, o Pedido de Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação, para - Atividade de Serviço de Reparação, Manutenção e Mecânica Automotivos, sito à Rua Heroclito Monteiro, nº 01 Quadra 04 - Figueirinha - Várzea Grande/MT.

James Leonardo Parente de Avila, torna publico que requereu à **Secretaria Municipal de Meio Ambiente** as licenças previas, instalação e operação para a construção de obra comercial, rua Chohfi, lote 16, Bairro Santa Rosa, Cuiabá-MT

Churrascaria Zebu Ltda, torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano-**SMADDES**, as Licenças Prévia, de Instalação e Operação, para atividade de restaurante, na Av. Fernando Correa da Costa, nº 5.719, bairro Jardim das Palmeiras, em Cuiabá/MT

A **CAMPOS DE JÚLIO ENERGIA S/A**, CNPJ/MF 07.655.513/0001-80, torna público que requereu a Secretaria Estadual de Meio Ambiente de Mato Grosso a Renovação da Licença de Operação da **PCH CIDEZAL** com potencia de 17 MW no rio Juruena nos municípios de Sapezal e Campos de Júlio do estado de Mato Grosso.

A **PARECIS ENERGIA S/A**, CNPJ/MF 07.655.520/0001-81, torna público que requereu a Secretaria Estadual de Meio Ambiente de Mato Grosso a Renovação da Licença de Operação da **PCH PARECIS** com potencia de 15 MW no rio Juruena nos municípios de Sapezal e Campos de Júlio do estado de Mato Grosso.

A **RONDON ENERGIA S/A**, CNPJ/MF 07.655.516/0001-13, torna público que requereu a Secretaria Estadual de Meio Ambiente de Mato Grosso a Renovação da Licença de Operação da PCH RONDON com potencia de 13 MW no rio Juruena nos municípios de Sapezal e Campos de Júlio do estado de Mato Grosso.

A **SAPEZAL ENERGIA S/A**, CNPJ/MF 07.655.521/0001-26, torna público que requereu a Secretaria Estadual de Meio Ambiente de Mato Grosso a Renovação da Licença de Operação da **PCH SAPEZAL** com potencia de 16 MW no rio Juruena nos municípios de Sapezal e Campos de Júlio do estado de Mato Grosso.

A **TELEGRÁFICA ENERGIA S/A**, CNPJ/ 07.655.514/0001-24, torna público que requereu a Secretaria Estadual de Meio Ambiente de Mato Grosso a

Renovação da Licença de Operação da **PCH TELEGRÁFICA** com potencia de 30 MW no rio Juruena nos municípios de Sapezal e Campos de Júlio do estado de Mato Grosso.

MARIANA DASSOLER, CPF 016.523.881-09 e **PAULA VIZIOLI COLONHESI**, CPF 054.597.169-18, situadas na Av. Paraná, 292 E, Centro, Lucas Do Rio Verde - MT, torna público que requereu junto à **SMMA/LRV** - Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Lucas Do Rio Verde - MT, o pedido de Licenciamento Ambiental (LP, LI e LO) de sua clínica odontológica, **ATELIÊ DO SORRISO**, cuja a atividade principal é serviços odontológicos. Não foi determinado elaboração de EIA/RIMA. **CERRADO AGRO ABIENTAL LTDA-ME** - PROJETOS, PLANEJAMENTOS E CONSULTORIAS - (65) 3549 2329 / 99606 5372.

Henrique Bobrik-ME, CNPJ10.865.559/0001-38, torna público que requereu à **SEMA**-Secretaria Estadual do Meio Ambiente, a renovação da LO-Licença operação, no município de Juara-MT, para a ATIVIDADE de produção de carvão vegetal.

Matrix Postos de Combustíveis LTDA-ME, torna público que requereu a **SEMA**-Secretaria Estadual do Meio Ambiente, a Renovação da Licença de Operação, do Posto Matrix, a Av. Fernando Corrêa da Costa, 2000-Jardim Petrópolis-Cuiabá-MT

Transganso Comércio e Transportes LTDA, torna público que requereu a **SEMA**-Secretaria Estadual do Meio Ambiente, a Renovação da Licença de Operação, do Posto Pensilvânia, sito a Av. Miguel Sutil, 12.295-Cidade Alta-Cuiabá-MT

O grupo JBS S/A, inscrito no CNPJ nº 02.916.265/0176-40, localizado no município de Confresa - MT, torna público que requereu junto a **SEMA-MT** a renovação da Licença de Operação para a capacidade de abate de 1300 bovinos/dia e a preparação de carnes in natura e subprodutos.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Colider- MT através do Senhor Prefeito Municipal NILSON JOSÉ DOS SANTOS tem a honra de convidar toda População de COLIDER a participar da AUDIÊNCIA PÚBLICA que se realizará no dia 20 DE JULHO, às 14:00 horas, Câmara Municipal, sito Travessa dos Parecis, Setor Leste, Centro, em cumprimento às disposições da Lei Complementar 101/2000 e da Lei Complementar 131/2009.

A Audiência terá como objetivo o seguinte assunto:

- APRESENTAÇÃO DOS RELATORIOS DE GESTÃO FISCAL DO 1º SEMESTRE 2016.
- APRESENTAÇÃO DA LDO/2017
- APRESENTAÇÃO DA LOA / 2017

Antecipadamente agradeço a presença de todos.

COLIDER/MT, 14 de Julho de 2016

NILSON JOSÉ DOS SANTOS

Prefeito Municipal de Colider

SA COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA-ME

A "SA COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA-ME", CNPJ: 00.127.459/0001-50, torna-se público, que esta requerendo da Secretaria Municipal de Meio Ambiente - **SMMA**, a Licença Ambiental - Modalidade: Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO) da SA COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA-ME, localizada na RUA 17 N°: 2245 Bairro BOA ESPERANÇA, CEP 78.075-575 município de Cuiabá -MT.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO NORTE MATOGROSSENSE

TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 009/2016

Fica ratificada a contratação por inexigibilidade de licitação da empresa EMERSON JOSE DISTEFANO RIBEIRO - ME(CNPJ/MF n.º 36.876.258/0001-01), no valor global de R\$ 114.250,00 (Cento e quatorze mil e duzentos e cinquenta reais) com fundamento no artigo 25, caput da Lei Federal n.º 8.666/93, tendo como objeto os itens de 01 à 07 do Anexo I do Edital de Credenciamento n.º 01/2015. Colider/MT, 15 de julho de 2016.

FRANCISCO ENDLLER - PRESIDENTE CRISNM

ASPLEMAT Publicações 65.3642-6515

Serviço de Saneamento Ambiental Águas do Pantanal, CNPJ 22.794.608/0001-78, localizado na Rua Voluntários da Pátria nº 548, Centro, torna público que requereu a SECRETARIA DO ESTADO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO- SEMA, Licença Prévia e Instalação (LP e LI) para atividade de ampliação do sistema de abastecimento de água, instalada em Cáceres-MT.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CONVENÇÃO MUNICIPAL

O Presidente da Comissão Executiva Municipal do Partido da Humanista da Solidariedade - PHS, do município de Nova Maringá/MT, na forma que dispõe os artigos do Estatuto Partidário e da legislação eleitoral (Lei nº 9.504/1997 e Res. TSE nº 23.455/2015), convoca os Convencionais com direito a voto, para comparecerem à Convenção Municipal a ser realizada no dia 26/07/2016, às 19:00 horas, no endereço: Chácara União do Senhor, Lote nº 23 do Casulo, Zona Rural, deste município, com a seguinte pauta.

ORDEM DO DIA

- I - deliberação sobre chapa pura ou coligação partidária para eleição majoritária e proporcional e discussão, aprovação e nome da coligação;
- II - escolha de candidato a Prefeito e Vice-Prefeito;
- III - escolha de candidatos a Vereador;
- IV - sorteio dos números para candidatos a Vereador;
- V - outros assuntos de interesse partidário eleitoral.

Nova Maringá-MT, 18 de julho de 2016

Silvana Elias Ribeiro
Presidente da Comissão Executiva Municipal

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CONVENÇÃO MUNICIPAL

O Presidente da Comissão Executiva Municipal do Partido da Mulher Brasileira - PMB, do município de Nova Maringá/MT, na forma que dispõe os artigos do Estatuto Partidário e da legislação eleitoral (Lei nº 9.504/1997 e Res. TSE nº 23.455/2015), convoca os Convencionais com direito a voto, para comparecerem à Convenção Municipal a ser realizada no dia 26/07/2016, às 19:00 horas, no endereço: Chácara União do Senhor, Lote nº 23 do Casulo, Zona Rural, deste município, com a seguinte pauta.

ORDEM DO DIA

- I - deliberação sobre chapa pura ou coligação partidária para eleição majoritária e proporcional e discussão, aprovação e nome da coligação;
- II - escolha de candidato a Prefeito e Vice-Prefeito;
- III - escolha de candidatos a Vereador;
- IV - sorteio dos números para candidatos a Vereador;
- V - outros assuntos de interesse partidário eleitoral.

Nova Maringá-MT, 18 de julho de 2016

Eliseu Wanderson Junior Ferreira
Presidente da Comissão Executiva Municipal

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CONVENÇÃO MUNICIPAL

O Presidente da Comissão Executiva Municipal do Partido da Mobilização Nacional - PMN, do município de Nova Maringá/MT, na forma que dispõe os artigos do Estatuto Partidário e da legislação eleitoral (Lei nº 9.504/1997 e Res. TSE nº 23.455/2015), convoca os Convencionais com direito a voto, para comparecerem à Convenção Municipal a ser realizada no dia 26/07/2016, às 19:00 horas, no endereço: Chácara União do Senhor, Lote nº 23 do Casulo, Zona Rural, deste município, com a seguinte pauta.

ORDEM DO DIA

- I - deliberação sobre chapa pura ou coligação partidária para eleição majoritária e proporcional e discussão, aprovação e nome da coligação;
- II - escolha de candidato a Prefeito e Vice-Prefeito;
- III - escolha de candidatos a Vereador;
- IV - sorteio dos números para candidatos a Vereador;
- V - outros assuntos de interesse partidário eleitoral.

Nova Maringá-MT, 18 de julho de 2016

Eneilton Dias Ferreira
Presidente Executiva Municipal

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CONVENÇÃO MUNICIPAL

O Presidente da Comissão Executiva Municipal do Partido Progressista - PP, do município de Nova Maringá/MT, na forma que dispõe os artigos 12, 19 e 30 do Estatuto Partidário e da legislação eleitoral (Lei nº 9.504/1997 e Res. TSE nº 23.455/2015), convoca os Convencionais com direito a voto, para comparecerem à Convenção Municipal do PP a ser realizada no dia 26/07/2016, às 19:00 horas, no endereço: Chácara União do Senhor, Lote nº 23 do Casulo, Zona Rural, deste município, com a seguinte pauta.

ORDEM DO DIA

- I - deliberação sobre chapa pura ou coligação partidária para eleição majoritária e proporcional e discussão, aprovação e nome da coligação;
- II - escolha de candidato a Prefeito e Vice-Prefeito;
- III - escolha de candidatos a Vereador;
- IV - sorteio dos números para candidatos a Vereador;
- V - outros assuntos de interesse partidário eleitoral.

Nova Maringá-MT, 18 de julho de 2016

Nilcéia Morais Eugenio Ono
Presidente da Comissão Executiva Municipal

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CONVENÇÃO MUNICIPAL

O Presidente da Comissão Executiva Municipal do Partido da Republicano Brasileiro - PRB, do município de Nova Maringá/MT, na forma que dispõe os artigos do Estatuto Partidário e da legislação eleitoral (Lei nº 9.504/1997 e Res. TSE nº 23.455/2015), convoca os Convencionais com direito a voto, para comparecerem à Convenção Municipal a ser realizada no dia 26/07/2016, às 19:00 horas, no endereço: Chácara União do Senhor, Lote nº 23 do Casulo, Zona Rural, deste município, com a seguinte pauta.

ORDEM DO DIA

- I - deliberação sobre chapa pura ou coligação partidária para eleição majoritária e proporcional e discussão, aprovação e nome da coligação;
- II - escolha de candidato a Prefeito e Vice-Prefeito;
- III - escolha de candidatos a Vereador;
- IV - sorteio dos números para candidatos a Vereador;
- V - outros assuntos de interesse partidário eleitoral.

Nova Maringá-MT, 18 de julho de 2016

Eliandro Aparecido da Silva
Presidente da Comissão Executiva Municipal

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CONVENÇÃO MUNICIPAL

O Presidente da Comissão Executiva Municipal do Partido Socialista Cristão - PSC, do município de Nova Maringá/MT, na forma que dispõe os artigos do Estatuto Partidário e da legislação eleitoral (Lei nº 9.504/1997 e Res. TSE nº 23.455/2015), convoca os Convencionais com direito a voto, para comparecerem à Convenção Municipal a ser realizada no dia 26/07/2016, às 19:00 horas, no endereço: Chácara União do Senhor, Lote nº 23 do Casulo, Zona Rural, deste município, com a seguinte pauta.

ORDEM DO DIA

- I - deliberação sobre chapa pura ou coligação partidária para eleição majoritária e proporcional e discussão, aprovação e nome da coligação;
- II - escolha de candidato a Prefeito e Vice-Prefeito;
- III - escolha de candidatos a Vereador;
- IV - sorteio dos números para candidatos a Vereador;
- V - outros assuntos de interesse partidário eleitoral.

Nova Maringá-MT, 18 de julho de 2016

Lionor Ourives Carlota
Presidente da Comissão Executiva Municipal

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CONVENÇÃO MUNICIPAL

O Presidente do Diretório Municipal do Partido dos Trabalhadores - PT, do município de Nova Maringá/MT, na forma que dispõe os artigos do Estatuto Partidário e da legislação eleitoral (Lei nº 9.504/1997 e Res. TSE nº 23.455/2015), convoca os Convencionais com direito a voto, para comparecerem à Convenção Municipal a ser realizada no dia 26/07/2016, às 19:00 horas, no endereço: Chácara União do Senhor, Lote nº 23 do Casulo, Zona Rural, deste município, com a seguinte pauta.

ORDEM DO DIA

- I - deliberação sobre chapa pura ou coligação partidária para eleição majoritária e proporcional e discussão, aprovação e nome da coligação;
- II - escolha de candidato a Prefeito e Vice-Prefeito;
- III - escolha de candidatos a Vereador;
- IV - sorteio dos números para candidatos a Vereador;
- V - outros assuntos de interesse partidário eleitoral.

Nova Maringá-MT, 18 de julho de 2016

Sandra Stefanos
Presidente do Diretório Municipal

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CONVENÇÃO MUNICIPAL

O Presidente da Comissão Executiva Municipal do Partido Trabalhista Cristão - PTC, do município de Nova Maringá/MT, na forma que dispõe os artigos do Estatuto Partidário e da legislação eleitoral (Lei nº 9.504/1997 e Res. TSE nº 23.455/2015), convoca os Convencionais com direito a voto, para comparecerem à Convenção Municipal a ser realizada no dia 26/07/2016, às 19:00 horas, no endereço: Chácara União do Senhor, Lote nº 23 do Casulo, Zona Rural, deste município, com a seguinte pauta.

ORDEM DO DIA

- I - deliberação sobre chapa pura ou coligação partidária para eleição majoritária e proporcional e discussão, aprovação e nome da coligação;
- II - escolha de candidato a Prefeito e Vice-Prefeito;
- III - escolha de candidatos a Vereador;
- IV - sorteio dos números para candidatos a Vereador;
- V - outros assuntos de interesse partidário eleitoral.

Nova Maringá-MT, 18 de julho de 2016

Ana Maria Urquiza Casagrande
Presidente da Comissão Executiva Municipal

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CONVENÇÃO MUNICIPAL

O Presidente da Comissão Executiva Municipal do Partido Trabalhista Nacional - PTN, do município de Nova Maringá/MT, na forma que dispõe os artigos do Estatuto Partidário e da legislação eleitoral (Lei nº 9.504/1997 e Res. TSE nº 23.455/2015), convoca os Convencionais com direito a voto, para comparecerem à Convenção Municipal a ser realizada no dia 26/07/2016, às 19:00 horas, no endereço: Chácara União do Senhor, Lote nº 23 do Casulo, Zona Rural, deste município, com a seguinte pauta.

ORDEM DO DIA

- I - deliberação sobre chapa pura ou coligação partidária para eleição majoritária e proporcional e discussão, aprovação e nome da coligação;
- II - escolha de candidato a Prefeito e Vice-Prefeito;
- III - escolha de candidatos a Vereador;
- IV - sorteio dos números para candidatos a Vereador;

V - outros assuntos de interesse partidário eleitoral.

Nova Maringá-MT, 18 de julho de 2016

Alfredo Adão dos Santos
Presidente da Comissão Executiva Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES/MT, torna público que requereu à Secretaria de Estado de Meio Ambiente - **SEMA/MT**, as **Licenças Prévia-LP e de Instalação LI**, para drenagem superficial e profunda de águas pluviais dos **BAIRROS JARDIM GLÓRIA E PONTE DE FERRO** no município de **NOBRES/MT**

AGRO OLIVEIRA AGROPECUÁRIA, CNPJ 151596800000168, torna público que requereu na **SEMA/MT**, as **Licenças Prévia-LP, de Instalação-LI e de Operação LO**, fabrica de alimentos para animais, sito Av. 07 de Setembro, 222, **COLNIZA MT**

ARGINO BEDIN E OUTRO, CPF 146.072.719-34, torna público que requereu à **SEMA/MT** - Secretaria de Estado do Meio Ambiente, renovação da Licença de Operação (LO) para **POSTO DE ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEL** localizado na Fazenda Santa Anastácia, município de Sorriso/MT. Não foi determinado EIA/RIMA.

EXTRAVIO DE DOCUMENTOS

IVO DEMORI, pessoa física CPF: 004.763.749-87, Inscrição Estadual Nº 13.306.792-0, estabelecida, gleba rio verde -, s/n, Zona Rural, Sorriso-MT. **DECLARA** o Extravio do seguinte documento: **LIVRO TERMO DE OCORRENCIAS Nº 001 ANO 2005**.

Empresa I. A. de Souza Comercio - ME, CNPJ: 01.916.124/0001-84 e Insc. Estadual Nº: 13.175.833-0, Localizada em Primavera do Leste - MT Declara através deste o extravio dos blocos NF's: Nº: 01 e 02 - Sendo Notas Fiscais 6.101 a 6.200 da AIDF 573.183 de 08/06/2011. Nº: 03 - Sendo Notas Fiscais 6.401 a 6.450 da AIDF 644.169 de 04/09/2013. Livros Fiscais: Entrada, Saída, Apuração ICMS e Inventário - Todos do Ano de 2011. - Nº's 15.

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA FEDERAL

Edital n. 107/16 - SG/TED - Tribunal de Ética e Disciplina-Seccional Mato Grosso - I - PAUTA DA TURMA DO TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA: O secretário-geral do Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil - Seção de Mato Grosso - faz saber, a todos quanto o presente edital virem, que na sede da OAB/MT, situada à Rua Dr. Mario Cardi Filho, s/n, em Cuiabá/MT, reunir-se-ão em sessão a Turma daquele Sodalício, no dia e horário abaixo indicados: **Terceira Turma - 05 de Agosto de 2016 - 1ª Sessão Extraordinária - 01) Suspensão Preventiva n. 0000308/2016 - às 13h30min** - CLASSE V- Representante: P.J.J.E.C.J - Representado: R.F.N.S (Advogado: Regis Fernando Niederauer da Silveira - OAB/MT 3.756/O)- Relator: Pedro Marcelo de Simone. Nada mais. Cuiabá, 18 de Julho de 2016. a.s.) Silvano Macedo Galvão - Secretário Geral do TED/OAB/MT.**Edital n. 108/16 -SG/TED-Ordem dos Advogados do Brasil Seccional Mato Grosso -I-PAUTA DAS TURMAS DO TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA:**O secretário-geral do Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil-Seção de Mato Grosso - faz saber, a todos quanto o presente edital virem, que na sede da OAB/MT, situada à Rua Doutor Mario Cardo Filho, Centro Político, s/n, em Cuiabá/MT, reunir-se-ão em sessão a Turma daquele Sodalício, no dia e horário abaixo indicados: **-Terceira Turma - dia 05 de Agosto de 2016, às 14 horas - 2ª Sessão Ordinária - ORDEM DO DIA: 01)Processo n. 7.910/12 -CLASSE I- Representante: S.F.P (Advogado Assistente: Dr.Pedro Augusto Araújo Marques Barbosa - OAB/MT 12.547/O) - Representados: L.M (Advogado: Dr. Leonardo de Mattos - OAB/MT 14.561/B) e J.V.F.M (Advogada: Dr. Josleide Virginia Ferreira Mattos - OAB/MT 16.427/O); Defensor Dativo de ambos Dr. André Luiz Faria - OAB/MT 10.917/A) - Relator: Dr. Pedro Marcelo de Simone.02)Processo n. 7.959/12 -CLASSE I-Representante: B.V.S.C e B.V.S.C (Procurador: Dr. Renato de Carvalho dos Reis - OAB/MT 14.770/O) - Representados: J.L.S (Advogado:Dr. João Luiz Spolador - OAB/MT 5.453/O) e W.S.B (Advogado: Dr. Washington Siqueira Barbosa -OAB/TO 3.209/O) - Relator: Dr. Pedro Marcelo de Simone.03)Processo n. 8.425/13-CLASSE I- Representante: M.A.S (Advogado Assistente: Dr.Pedro Augusto Araújo Marques Barbosa - OAB/MT 12.547/O) - Representado: M.R.R (advogado: Dr.Marcio Ribeiro Rocha - OAB/MT 13.281/O;Procurador. Dr. Carlos Augusto Serra Neto - OAB/MT 16.397/O) -Relator: Dr. Pedro**

Marcelo de Simone .04) **Processo n. 8.459/13 -CLASSE I- Representante: M.L.D.C e V.L.D(Advogada Assistente de ambos: Dra. Juliana Gimenes de Freitas Errantes- OAB/MT 6.776/O) - Representados (as): J.P.L (Advogada:Dra. Jaqueline Proença Larrea - OAB/MT 13.356/O) e A.C.L (Advogado. Adão Calvez Larrea - OAB/MT 11.069/B)-Relator: Dr. Pedro Marcelo de Simone.05) **Processo n. 9.029/14 -CLASSE I-Representante: Ex Officio/TED - Representado: L.P.J (Advogado: Dr. Luciano Pedroso de Jesus - OAB/MT 13.382/O) e J.R.P (Advogado: Dr. Jucynil Ribeiro Pereira - OAB/MT 4.107/O; Procuradora: Dra. Tatiane Alessandra Lopes - OAB/MT 6.343/O - Relator: Dr. Pedro Marcelo de Simone.06) **Processo n. 9.984/15-CLASSE I- Representante: Ex Officio/TED - Representado: L.M.T (Advogado: Dr. Luis Mário Teixeira- OAB/MT 13.912/O)- Relator: Dr. Pedro Marcelo de Simone.07) **Processo n.7.323/10 -CLASSE I- Representante: J.S.S (Advogado Assistente: Dr.Pedro Augusto Araújo Marques Barbosa - OAB/MT 12.547/O) - Representado: M.Q.R (Advogado: Mairlon de Queiroz Rosa - OAB/MT 13.956/O)- Relatora: Dra. Seila Maria Alvares da Silva.08) **Processo n. 7.683/11 -CLASSE I- Representante: D.X (Advogado Assistente: Dr.Pedro Augusto Araújo Marques Barbosa - OAB/MT 12.547/O) - Representado: H.L (Advogado: Dr. Horst Landgraf - OAB/MT 10.053/A; Defensor Dativo. Dr. André Luiz Faria - OAB/MT 10.917/A)- Relatora: Dra. Seila Maria Alvares da Silva.09) **Processo n. 7.806/12 -CLASSE I- Representante: A.L.C e P.C.C (Advogada Assistente de ambos: Dra. Juliana Gimenes de Freitas Errantes- OAB/MT 6.776/O) - Representado: E.D.C (Advogado: Dr. Ewerton Duarte da Costa - OAB/MT 4.842/O; Defensora Dativa. Dra. Edneia Silvana Gonçalves - OAB/MT 12.320/O - Relatora: Dra. Seila Maria Alvares da Silva.10) **Processo n. 8.722/13 -CLASSE I- Representante: Ex Officio/TED - Representado: L.A.P.L.F (Advogado: Dr. Luis Antônio Pinheiro de Lacerda Filho - OAB/SC 15.846/O; Defensora Dativa: Dra. Juliana Almeida Borges - OAB/MT 19.552/O) - Relatora: Dra. Seila Maria Alvares da Silva.11) **Processo n. 8.779/13 -CLASSE I- Representante: Ex Officio/TED - Representado: E.A.S (Advogado: Élio Araújo Silva- OAB/MT 4.876/A)e J.J.M.S.A (Advogada: Dra. Jheth Jeanne Martins da Silva Araújo- OAB/MT 11.160/B; Procurador Dr. Felipe Matheus de França Guerra - OAB/MT 10.082/O) - Relatora: Dra. Seila Maria Alvares da Silva.12) **Processo n. 9.454/14 -CLASSE I- Representante: Ex Officio/ TED - Representado: M.D.M.F (Advogado: Dr. Marcio Delambert Miranda Ferreira - OAB/RJ 106.809/O) - Relatora: Dra. Seila Maria Alvares da Silva.13) **Processo n. 9.977/15 -CLASSE I- Representante: Ex Officio/********************

TED - Representado: A.R.G (Advogado: Dr. Ademir Rosa Gomes - OAB/MT 11.390/O) - Relatora: Dra. Seila Maria Alvares da Silva.14) **Processo n. 9.977/15** -CLASSE I- Representante: G.B.S (Advogada Assistente: Dra. Juliana Gimenes de Freitas Errantes- OAB/MT 6.776/O) - Representado: I.P.S (Advogado: Dr. Izonildes Pio da Silva - OAB/MT 6.486/B; Procurador. Dr. Ricardo Henrique Coutinho dos Santos - OAB/MT 12.882/O)- Relatora: Dra. Seila Maria Alvares da Silva.Nada mais. Cuiabá, 18 de Julho de 2016.a.s.Silvano Macedo Galvão-Secretário Geral do TED/OAB/MT.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA**TRIBUNAL DE JUSTIÇA/MT****PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO N. 13/2016 - CIA 0019374-63.2016.8.11.0000**

Partes: Tribunal de Justiça/MT e a Empresa **ERGOMAI COMÉRCIO DE PRODUTOS ERGONÔMICOS LTDA. - ME**
CNPJ: 08.728.515/0001-14

Do objeto do aditivo: O presente Termo tem por finalidade alterar a característica do produto registrado no item 03 constante na Cláusula Segunda - Da Classificação da Empresa, item 2.2. Planilha Demonstrativa de Preços e prorrogar a entrega do produto. Por meio deste Aditamento altera-se a especificação do produto registrado, substituindo o revestimento da bandeja com "passadeira grão de café" por "pintura eletroestática de alta resistência epóxi microtextura antiderrapante". Em razão da alteração da especificação do produto, prorroga-se o prazo de entrega em 25 dias, a contar da celebração deste Termo de Aditamento.

Cuiabá, 18 de julho de 2016.

Bruna Thaisa Dias Penachioni Ivoglo
Diretora do Departamento Administrativo

EDITAIS

ESTADO DE MATO GROSSO. PODER JUDICIÁRIO. COMARCA DE CUIABÁ - MT. JUÍZO DA SEGUNDA VARA ESPECIALIZADA DIREITO BANCÁRIO. **EDITAL DE CITAÇÃO.** PRAZO: 20 DIAS. AUTOS N.º 8733-87.2016.811.0041. ESPÉCIE: Embargos de Terceiro->Procedimentos Especiais de Jurisdição Contenciosa->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO. PARTE AUTORA: ALEXANDRO ELIAS BENEDETTI e TATYANA RIBEIRO GARCIA BENEDETTI. PARTE RÉ: COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADM. DE ASSOCIADOS DO SUDOESTE - MT e RMA AGROPECUÁRIA LTDA. CITANDO(A, S): Embargado(a): Rma Agropecuária Ltda, CNPJ: 09.268.250/0004-24. DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 10/03/2016. VALOR DA CAUSA: R\$ 30.000,00. **FINALIDADE:** CITAÇÃO da parte acima qualificada, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da presente ação que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da expiração do prazo deste edital, apresentar resposta, querendo, sob pena de serem considerados como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora na peça vestibular. Fica Vossa Senhoria, ainda, **INTIMADO(A)** de que a medida liminar requerida pela parte embargante foi INDEFERIDA. RESUMO DA INICIAL: "Alexandro Elias Benedetti e Tatyana Ribeiro Garcia promoveram Embargos de Terceiro em face da Embargada, tendo por fundamento fático a suposta propriedade do imóvel registrado no 5º CRI de Cuiabá-MT, sob o nº 70.143. Imóvel este que foi sequestrado através da Ação Monitória nº 1643-33.2013.811.0041 - Código 795311 que a embargada move em face do proprietário em razão das dívidas oriundas da Cédula de Crédito Bancário nº B22030426-0." **DESPACHO:** Vistos, etc. Cite-se por edital como postulado nos autos. Cumpra-se. Eu, , digitei. Cuiabá-MT, 05 de julho de 2016. **Laura Ferreira Araujo e Medeiros** - Gestor(a) Judiciário(a). Autorizado(a) pelo Provimento nº 56/2007-CGJ



Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Gestão

SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO
Rua 03 Quadra 11, Lote 3
CEP 78050970-Cuiabá-Mato Grosso
CNPJ(MF)03.507.415/0004-97
FONE: (65) 3613-8000

www.iomat.mt.gov.br

E-mail:
publica@iomat.mt.gov.br

Accesse o Portal E-Mato Grosso

www.mt.gov.br

ORIENTAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO

De acordo com a Instrução Normativa nº 005/2008 do Diário Oficial de 27 de maio de 2008, as matérias deverão ser enviadas pelo sistema IOMATNET até as 18:00hs e no balcão da IOMAT, pessoalmente, em disquete, CD-ROM, Pen Drive ou através do correio eletrônico até as 16:00hs.
Os arquivos deverão ser em extensões .rtf, .doc ou .docx

ADMINISTRAÇÃO E PARQUE GRÁFICO

CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO

ATENDIMENTO EXTERNO

De 2ª à 6ª feira - Das 9:00 às 17:00h - Fone (65) 3613-8000

HINO DE MATO GROSSO

Decreto Nº 208 de 05 de setembro de 1983
Letra de Dom Francisco de Aquino Correa e música do maestro Emílio Heine

Limitando, qual novo colosso,
O ocidente do imenso Brasil,
Eis aqui, sempre em flor. Mato Grosso,
Nosso berço glorioso e gentil!

Eis a terra das minas faiscantes,
Eldorado como outros não há
Que o valor de imortais bandeirantes
Conquistou ao feroz Paiaguás!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Terra noiva do Sol! Linda terra!
A quem lá, do teu céu todo azul,
Beija, ardente, o astro louro, na serra
E abençoa o Cruzeiro do Sul!

No teu verde planalto escampado,
E nos teus pantanais como o mar,
Vive solto aos milhões, o teu gado,
Em mimosas pastagens sem par!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Hévea fina, erva-mate preciosa,
Palmas mil, são teus ricos florões,
E da fauna e da flora o índio goza,
A opulência em teus virgens sertões.

O diamante sorri nas grupiaras
Dos teus rios que jorram, a flux,
A hulha branca das águas tão grandes,
Em cascatas de força e de luz.

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Dos teus bravos a glória se expande
De Dourados até Corumbá,
O ouro deu-te renome tão grande
Porém mais, nosso amor te dará!

Ouve, pois, nossas juras solenes
De fazermos em paz e união,
Teu progresso imortal como a fênix
Que ainda timbra o teu nobre brasão.

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

HINO À BANDEIRA DE MATO GROSSO

Letra e música dos autores: Abel Santos Anjos Filho, Tânia Domingas do Nascimento e Hudson C. Rocha.

"Uma radiante estrela exalta o céu anil
Fulgura na imensidão do meu Brasil
Constelação de áurea cultura e glórias mil
Do bravo heróico bandeirante varonil

Que descobrindo a extensa mata sobranceira
Do Centro Oeste, imensa gleba brasileira
Trouxe esperança à juventude altaneira
Delimitando a esfera verde da bandeira.

Erga aos céus oh! estandarte
De amor e união
Mato Grosso feliz
Do Brasil é o verde coração.

Belo pendão que ostenta o branco da pureza
Losango lar da paz e feminil grandeza.
Teu manto azul é o céu que encobre a natureza
De um Mato Grosso emoldurado de beleza.

No céu estampas o matiz patriarcal
E ao Sol fulguras belo esplêndido ideal
Na Terra semeando a paz universal
Para colhermos um futuro sem igual.

Erga aos céus oh! estandarte
De amor e união
Mato Grosso feliz
Do Brasil é o verde coração".